



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 183

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 7 DE AGOSTO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.725 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 19.500,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de dezenove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 19.500,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Anexo n. 19 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÃO III — DIVERSAS DESPESAS

S/c. n. 31 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros, seguros de bens móveis e imóveis
13 — Justiça do Trabalho

02 — Conselhos Regionais do Trabalho Cr\$ 19.500,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.726 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 11.903,20, para pagamento de gratificação adicional

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 11.903,20 (onze mil novecentos e três cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento (Pessoal) da gratificação adicional de 10% que compete a Oscar Tillemont Fontes, Assistente, padrão I, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, em exercício na Faculdade de Medicina da Bahia, relativamente ao período de 24 de dezembro de 1930 a 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capaneira.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.727 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento

do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 20 do decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

S/c. n. 23 — Diárias

32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Cr\$ 50.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.728 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para a Coordenação da Mobilização Econômica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), destinado a ocorrer a todas as despesas da Coordenação da Mobilização Econômica, de que trata o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942.

Parágrafo único. A importância total do crédito a que se refere este artigo será utilizada sob o regime de adiantamento, pelo Coordenador da Mobilização Econômica, dispensada, a juízo do Presidente da República, em cada caso, a formalidade da concorrência, para as aquisições, obras, fornecimentos e trabalhos de urgência.

Art. 2.º As despesas serão efetuadas de acordo com a discriminação abaixo e comprovadas perante o Tribunal de Contas até 30 de junho de 1944:

PESSOAL

Para pagamento de serviços tarefas 1.000.000,00

MATERIAL

MATERIAL PERMANENTE

Móveis e artigos de ornamentação 184.000,00
Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório e biblioteca 156.000,00 340.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação 122.010,00

Continúa na pág. 11891

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVERNO

	Páginas.
DECRETO-LEI N. 5.725, de 5 de agosto de 1943.....	11889
DECRETO-LEI N. 5.726, de 5 de agosto de 1943.....	11889
DECRETO-LEI N. 5.727, de 5 de agosto de 1943.....	11889
DECRETO-LEI N. 5.728, de 5 de agosto de 1943.....	11889
DECRETO-LEI N. 5.729, de 5 de agosto de 1943.....	11891
DECRETO-LEI N. 5.730, de 5 de agosto de 1943.....	11891
DECRETO-LEI N. 5.731, de 5 de agosto de 1943.....	11891
DECRETO N. 13.101, de 5 de agosto de 1943.....	11891
DECRETO N. 13.129, de 5 de agosto de 1943.....	11892
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 5 de agosto de 1943	11892
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 5 de agosto de 1943.....	11895
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Económica — Gabinete do coordenador — Portarias ns. 118 a 120	11896
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	11896
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro	11898
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente do Sr. diretor geral.....	11898
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 253. ^a sessão	11899
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	11899
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	11899
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos	11900
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	11901
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, Diretoria do Serviço de Saúde do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.....	11902
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional.....	11903
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Divisão do Pessoal.....	11906
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional	11906
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	11907
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	11907
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS	11907
PARTE COMERCIAL.....	11908
EDITAIS E AVISOS.....	11909
SOCIEDADES	11917
ANÚNCIOS	11935

Continuação da 1.^a pág.

DIVERSAS DESPESAS

Aluguel ou arrendamento de imóveis	391.990,00	
Despesas miúdas de pronto pagamento	56.000,00	
Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	90.000,00	537.990,00
		1.000.000,00
Total	2.000.000,00	

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.729 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Altera o art. 4.º, § 26, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, será observado com a seguinte alteração ao art. 4.º, § 26:

"A goma laca, quando de produção nacional, passará a pagar o imposto de consumo com o abatimento de 50% sobre as taxas previstas na alínea XII, letra d e nota 4."

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.730 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Inclui a cédula de Cr\$ 5,00 entre as de que trata o decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica incluída entre as enumeradas no art. 6.º do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, a cédula de Cr\$ 5,00 que, obedecidas as determinações do § 1.º do mesmo artigo, terá as características seguintes:

Effigie (no anverso): — Barão do Rio Branco

Motivo (no reverso): — Amazônia

Co. (no reverso): — Cinza.

Art. 2.º A cédula de Cr\$ 5,00 de que trata o artigo anterior substitue a moeda metálica de igual valor a que se referem os arts. 3.º e 5.º do citado decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, cuja cunhagem cessará nesta data.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.731 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 15.748,80 para pagamento da vantagem prevista no decreto-lei n. 5.522, de 27 de maio de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de quinze mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 15.748,80), para atender à despesa (Pessoal), no período de 27 de maio a 31 de dezembro de 1943, com o pagamento da cota adicional de 20% concedida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, quando destacados, em serviço, no Território Federal de Fernando de Noronha, "ex-vi" do disposto no decreto-lei n. 5.522, de 27 de maio deste ano.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 13.097 — DE 4 DE AGOSTO DE 1943

Declara sem efeito o decreto n. 9.530, de 28 de maio de 1942, que autorizou Maria Cristina Pinto a pesquisar quartzo e associados no município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o decreto número nove mil quinhentos e trinta (9.530) de vinte e oito (28) de maio de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autorizou Maria Cristina Pinto a pesquisar quartzo e associados numa área de duzentos e cinquenta hectares (250 Ha), situada na fazenda das Rosas, no município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO N. 13.098 — DE 4 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza a Mitra Arquidiocesana de São Paulo a lavrar jazida de calcário no município de Parnaíba, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Mitra Arquidiocesana de São Paulo a lavrar jazida do calcário em terrenos situados no imóvel denominado Sítio Pindaré, no distrito de Pirapora, município de Parnaíba, do Estado de São Paulo, numa área de doze hectares (12 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de quinhentos e setenta metros (570 m), rumo magnético quinze graus, trinta e nove minutos e trinta segundos sudoeste (15º39'30" SW) do quilômetro cinquenta e quatro mais seiscentos metros (Km 54 + 600 m) da rodovia São Paulo-Pirapora e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos metros (300 m), quinze graus sudeste (15º SE) e quatrocentos metros (400 m), setenta e cinco graus sudoeste (75º SW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres públicos na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de sólo e sub-sólo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 9.397 — 21-7-43 — Cr\$ 93,80)

DECRETO N. 13.101 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Aprova o contrato firmado com o Banco do Brasil, para a execução dos serviços previstos no decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o contrato firmado em 28 de julho de 1942, entre a União Federal e o Banco do Brasil, para o cumprimento do decreto-lei n. 5.661, de 12 de julho do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

Contrato a que se refere o decreto n. 13.101, de 5 de agosto de 1943

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, presentes, no Gabinete do Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, o respectivo titular, senhor Artur de Sousa Costa e o senhor João Marques dos Reis, presidente do Banco do Brasil, sociedade anônima, com sede

A rua Primeiro de Março n. 66, tem justo e contratado, para cumprimento do decreto-lei n. 5.661, de 12 do corrente, o que se contém nas seguintes cláusulas, entendendo-se pelas lavras — União, Banco, decreto-lei e Agência, a União Federal, o Banco do Brasil S. A., o decreto-lei n. 5.661 citado, e a Agência Especial de Defesa Econômica.

Primeira — O Banco, aceitando os encargos que lhes foram conferidos pela União no decreto-lei, obriga-se a organizar, instalar e custear um departamento, de caráter transitório, que funcionará com o nome de Agência Especial de Defesa Econômica (A. E. D. E.).

Segunda — À Agência caberá: a) determinar e praticar todos os atos relativos à execução do decreto-lei, submetendo à prévia aprovação do Ministro da Fazenda os que estabeleçam normas de observância geral; b) autorizar despesas e aprovar as respectivas prestações de contas; c) fornecer o pessoal necessário; d) arbitrar remunerações ordinárias ou extraordinárias bem como diárias e ajudas de custo; e) em suma, providenciar tudo quanto se relacione com o intuito fundamental do decreto-lei, provocando prévias decisões da União sempre que julgue conveniente.

Terceira — As despesas decorrentes do cumprimento deste contrato, inclusive as de remuneração de pessoal, serão custeadas pelo Banco que, a título de indenização, debitará ao Tesouro Nacional, à conta "Despesa da União", a contribuição semestral de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00).

Anualmente, por solicitação de qualquer das partes, poderá proceder-se a revisão da cota de contribuição para o fim de aumentá-la ou diminuí-la, tendo-se em vista justa retribuição dos encargos do Banco em função das despesas realizadas.

As despesas de pessoal e administração das firmas e empresas atingidas pelo decreto-lei correrão por conta do acervo das mesmas.

Quarta — A União concederá franquia postal e telegráfica para toda a correspondência expedida pela Agência.

Quinta — O prazo de duração deste contrato será indeterminado, devendo ele vigiar até que se liquidem as indenizações referidas pelo art. 3.º do decreto-lei n. 4.166 e se dê destino final ao saldo do Fundo instituído pela portaria n. 87, de 30 de junho de 1942, expedida pelos Ministros da Justiça e da Fazenda, salvo expressa determinação legal em contrário.

Sexta — As dúvidas que porventura surgirem sobre a interpretação das cláusulas acima enumeradas serão resolvidas mediante troca de ofícios entre a União e o Banco.

E, por assim haverem acordado, eu, Boanerges Neto Ribeiro, oficial administrativo classe 23 do Quadro Suplementar, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, excellentíssimo senhor Artur de Sousa Costa, e pelo presidente do Banco do Brasil, excellentíssimo senhor doutor João Marques dos Reis, bem como pelas testemunhas Jaime de Oliveira Guimarães, oficial administrativo classe I do Quadro Permanente, e Mário Calvão Menezes, contador classe I do mesmo Quadro, que a tudo presenciaram.

A. de Sousa Costa.

Marques dos Reis.

Jaime de Oliveira Guimarães.

Mário Calvão Menezes.

DECRETO N. 13.129 — DE 5 DE AGOSTO DE 1943

Altera o decreto n. 11.854, de 6 de março de 1943, e suprime cargo vago

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito a supressão, pelo decreto n. 11.854, de 6 de março de 1943, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Geraldo Teixeira de Faria, para outro cargo.

Art. 2.º Fica suprimido o cargo a que se refere o art. 1.º, vago em virtude do falecimento de Geraldo Teixeira de Faria, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 5 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

Nomear:

Felix Rabelo, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de João de Queiroz Leite.

Werner Grau, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antônio Bezerra Nunes.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermé Perilo Fleury, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão F, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Dulce Ludovico D'Almeida, em virtude de se achar este último licenciado para tratamento de saúde.

Maria Navarro de Oliveira, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão 8, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Luiz de Cerqueira Monteiro, em virtude de haver sido, este último, posto à disposição da Interventoria Federal naquele Estado.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amadeu Martins Soares, para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

vago em virtude da nomeação de Humberto Palma Coelho para outro cargo.

Célia Oliveira Simões, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geraldo de Abreu Sodré.

Lúcia Antonieta Turra, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Humberto Palma Coelho para outro cargo.

Maria José da Silva Lopes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Valdemiro Berca, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adalberto Teles de Menezes.

Vanda Facundo do Vale, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio de Oliveira e Silva, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Morrinhos (5.ª classe) no Estado de Goiás, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Boa Vista (6.ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da exoneração de Dionízio Figueiredo Neves.

Antônio de Souza Lima, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Icatú (5.ª classe) no Estado do Maranhão, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Mirador (6.ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de José Ribamar Muniz.

Alfredo Otaviano da Silveira, ocupante interino do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Aparecida, 5.ª classe, no Estado de São

Paulo, para exercer o cargo de Coletor da mesma extortoria, vago em virtude da promoção de Alvaro Rolim.

Aristides Felix de Andrade, ocupante, interino, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Quitéria, 5.ª classe, no Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Pinheiros, 5.ª classe, no Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Alípio de Carvalho Gouveia.

Aracis de Carvalho, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Iedro Afonso (6.ª classe) no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Adalberto Melo Rabelo, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Barão de Grajaú (6.ª classe) no Estado do Maranhão, vago em virtude da remoção de Josias Alves de Medeiros.

Augusto Moreira Cancela, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Arassuaí (5.ª classe) no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Gomes de Sousa.

Cláudio Martins Ribeiro, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Bacabal (5.ª classe) no Estado do Maranhão, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Santa Helena (5.ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da nomeação de Gilberto Simões de Oliveira para outra cargo.

Domingos Xavier Ferreira, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Nioac, 6.ª classe, no Estado de Mato Grosso, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ediberto Rezende, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tatumirim, 5.ª classe, no Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Cavalcanti, 6.ª classe, no Estado de Goiás, vago em virtude da exoneração de Altino Alves Pinto.

Eduardo Pires, para exercer o cargo de Coletor da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Dianópolis, 6.ª classe, no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Edmur Leite, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Dom Silvério, 5.^a classe, no Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Coletor da 1.^a Coletoria das Rendas Federais em Dianópolis, 6.^a classe, no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Fenelon de Carvalho, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Carmo do Paranaíba, 5.^a classe, em Minas Gerais, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Herculândia, 6.^a classe, no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da exoneração de Temístocles de Oliveira Filho.

Francisco de Assis Martins Soares, ocupante interino do cargo de Escrivão da 1.^a Coletoria das Rendas Federais em Pires do Rio (5.^a classe) no Estado de Goiás, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Campo Formoso (6.^a classe) no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Raul Cornélio Brown Sobrinho.

Gerson dos Santos Fonseca, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cururupú (5.^a classe) no Estado do Maranhão, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Mocajuba (6.^a classe) no Estado do Pará, vago em virtude da aposentadoria de José Serrão Moreira.

Gilberto Mourão Teixeira, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Icó (5.^a classe) no Estado do Ceará, vago em virtude da remoção de Alberto O Gradi Paiva.

Hieranto Garcia Moreno, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em São Paulo (6.^a classe) no Estado de Sergipe, vago em virtude da remoção de José Paiva Monteiro.

Hugo Melo, para exercer o cargo de Coletor da 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Formosa, 6.^a classe, no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Jehová de Quadros Souza, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em São Pedro (5.^a classe) no Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Armando de Paula Carvalho.

Jesús Brasileiro, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em São João Evangelista (6.^a classe) no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Aristides Rodrigues Monção.

Joaquim Paiva Monteiro, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Campo do Brito (6.^a classe) no Estado de Sergipe, vago em virtude da aposentadoria de José Barbosa da Hora.

João Evangelista de Mendonça, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em João Pinheiro (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Vicente Gastão Dália.

João Felix Andrade, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Mineiros, 6.^a classe, no Estado de Goiás, vago em virtude da exoneração de Durval Machado Xavier.

José Lopes Filho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Nova Rezende (5.^a classe) no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da transferência de João Anacleto de Sousa.

José Olavo Ribeiro, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Anicuns, 6.^a classe, no Estado de Goiás, vago em virtude da exoneração de Manuel Custódio Pignata.

José Franco Ribeiro, ocupante do cargo de Escrivão das Rendas Federais em Volta Grande, (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Coletor da 2.^a Coletoria das Rendas Federais em Arraias, (6.^a classe), no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Luciano Botelho Martins Vieira, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Palma, (6.^a classe), no Estado de Goiás, vago em virtude da exoneração de Feliciano José da Costa.

Marcolino da Costa Lage, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Peixe (6.^a classe), no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nerval Duarte, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Taguatinga, (6.^a classe), no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nelson Dutra Neves, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Tesouro Nacional), Padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Helió Dutra Neves.

Osvaldo Ferreira de Queiroz, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em São Domingos (6.^a classe), no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Otávio de Castro Sousa, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Iporanga, (6.^a classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção de Raul Ferraz do Amaral.

Raimundo Cesar de Miranda, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Baixo Mearim (6.^a classe), no Estado do Maranhão, vago em virtude da remoção de Paulo de Figueiredo Barros.

Rubens Barbosa de Castro, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Pilar, (6.^a classe), no Estado de Goiás, em vaga existente anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rui Dantas Tórreres, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais, em Rio Preto, (6.^a classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da remoção de Anísio Caldas da Fonseca.

Rubem de Oliveira, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Lageado, 5.^a classe, no Estado de Mato Grosso, vago em virtude da transferência de Armando Rueda.

Sebastião de Souza Reis, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais Recreio (6.^a classe) no Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Cachoeira (6.^a classe) no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Hugo Novais.

Severo da Paz Oliveira, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Correntes (6.^a classe) no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Antônio Rodrigues de Araújo.

Silvio Albanês, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Capelinha (6.^a classe) no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Antônio Franco.

Silvio Sasdeli, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Capetinga (5.^a classe) no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Casemiro Pina Martins.

Tito Fulgêncio Filho, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em São Francisco (6.^a classe) no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de Pio Barbosa de Abreu.

Wilson Gosling, para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Porto Nacional, 6.^a classe, no Estado de Goiás, vago em virtude do falecimento de Abdon Ferreira Pinto.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo número 30.928, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Carlos Alberto Schüler das funções de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o art.º 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 69.982, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Bartolomeu Pereira Dias, do cargo da classe F da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

A Helió Dutra Neves, do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Tesouro Nacional), Padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 54.863, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Hilário Jacob Zortéa, do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 54.338, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Leonor Pinheiro dos Santos, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Aratupe (5.^a classe), no Estado da Bahia.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.448, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Newton Couto Maior Lins, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 67.284, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Zenóbio de Lacerda Novais, do cargo da classe E da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 65.151, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Armando de Paula Carvalho no cargo de Coletor das Rendas Federais em São Pedro (5.^a classe), no Estado de São Paulo.

Tendo em vista o que consta do processo número 71.519, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Frutuoso Fernandes no cargo da classe D da carreira de Capataz do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 71.517, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Marques Cavalcanti no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 71.521, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Luiz Secundo Bezerra da Trindade no cargo da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.235, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Manuel Marinho Pereira da Costa no cargo da classe 5 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 69.214, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Gamaliel Barros de Mendonça no cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.513, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Silvio da Silva no cargo da classe H da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acôrdo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. 24.284, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Antônio de Azevedo Cruz Arêas no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Santa Catarina) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 48.077, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de maio de 1943, que removeu *ex-offício*, no interesse da administração, de acôrdo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939, Demétrio Monteiro Costa, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Jequié (4.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Joazeiro (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Álvaro Monteiro.

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 70.419, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de junho de 1943, que nomeou Antônio Bernardes da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adalberto Teles de Menezes.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.998, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de junho de 1943, que nomeou Célia de Moura Eça para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Paulo Chaves do Couto e Silva.

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou Djanira Ondina de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou Diná Figueiredo Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

O decreto de 11 de junho de 1943, que nomeou Genaro Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Orlando de Sousa Leão de Sales.

Tendo em vista o que consta do processo número 70.419, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de junho de 1943, que nomeou Haidée Queiroz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.998, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou Helio Bondim para, exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.998, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 1 de dezembro de 1942, que nomeou Iêda Marinho Paula Mota para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Oscar de Arruda Câmara.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.998, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 15 de janeiro de 1943, que nomeou Isaltina Domingues Solberger para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.998, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 11 de janeiro de 1943, que nomeou Ivone Barroso, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 70.419, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de junho de 1943, que nomeou Ivan Saldanha de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.998, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 22 de janeiro de 1943, que nomeou Jarbas Braga de Carvalho, para exercer, interinamente o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Augusto Sampaio Pereira.

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou José Lopes Leite, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

O decreto de 8 de janeiro de 1943, que nomeou João de Sousa da Fonseca Costa Couto, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707 de 14 de outubro de 1941.

O decreto de 11 de junho de 1943, que nomeou Loraci Diniz Guedes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Olga Pio da Silva Santos.

O decreto de 11 de junho de 1943, que nomeou Lourival Dutra Viana, ocupante interino, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Newton Bandeira Rodrigues.

O decreto de 5 de fevereiro de 1943, que nomeou Maria Celina Massena, para exercer interinamente o cargo da classe C da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José Paiva Prudente para outro cargo.

O decreto de 29 de abril de 1943, que nomeou Paulo Guilhermino de Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou Tercina Nobre, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro

Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 3.707, de 14 de outubro de 1941.

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou Tereza Martins Malheiros para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

O decreto de 14 de janeiro de 1943, que nomeou Wilson Magalhães Grangeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Davino Ferreira de Aquino.

Tendo em vista o que consta do processo número 70.419, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de junho de 1943, que nomeou Jorge Jungmann para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geraldo de Abreu Sodré.

REMOVER, A PEDIDO:

Armando Simas de Magalhães, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado de Mato Grosso, para o interior do Estado da Paraíba, vago em virtude da promoção de Pedro Feitosa Ventura.

Humberto Marini, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da promoção de Francisco Correia da Costa Filho.

De acôrdo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Antônio Moreira Pinto Neto ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Encruzilhada (5.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itapira (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Manuel Ramos.

Casimiro Pina Martins, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Capetinga (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pirapetinga (5.ª classe), no mesmo Estado, criado pelo decreto-lei n. 5.526, de 28 de maio de 1943.

Cícero de Carvalho e Silva, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Uruguaiana, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Eurico Rilo de Campos.

João Batista Brandão, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do decreto número 12.058, de 23 de março de 1943.

Juraci Noronha Brasil, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Caixa de Amortização, preenchendo o claro existente na lotação em virtude de aumento da mesma pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

PROMOVER:

Álvaro Rolim, do cargo de Coletor das Rendas Federais em Aparecida (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Chavantes (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Pedro Martins de Oliveira Campos.

Antônio Bezerra Nunes, do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Mato Grosso), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo de

classe I dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Armando Simas de Magalhães.

Antônio Cavalcante de Miranda Henrique, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado da Paraíba), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado de Santa Catarina), vago em virtude da aposentadoria de Antônio de Azevedo Cruz Arêas.

Emídio Prates Cotrim, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Rita Paranaíba (5.ª classe), no Estado de Goiás, a Coletor da mesma exatoria, vago em virtude da remoção de Benedito Rodrigues.

Francisco Correia da Costa Filho, do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude do falecimento de Hercílio Amaral.

João de Queiroz Leite, do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (interior do Estado da Paraíba), vago em virtude da promoção de Antônio Cavalcante de Miranda Henrique.

José Alves Moreira de Sá, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Gramma (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São José do Rio Pardo (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de José Magioni.

Pedro Feitosa Ventura, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado da Paraíba), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado de Minas Gerais), vago em virtude da remoção de Humberto Marini.

Pedro Silva Rodrigues, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tiros (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Teófilo Otoni (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Álvaro Moraes.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Erico Rodrigues, ocupante, interino, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, onde está lotado Emílio Gonçalves Teixeira.

Emílio Gonçalves Teixeira, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, onde está lotado Erico Rodrigues.

EXONERAR:

José Americano Roriz do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente, por ter sido nomeado para exercer o cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Anápolis, no Estado de Goiás.

Mário Rocha de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitido para exercer a função de Assistente de Seleção, referência XVIII, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Benedito Ribeiro Borges, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do

Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para a Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de João Ferreira de Lima Nascimento.

Deusdedit Marques Torres, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canavieiras (4.ª classe), no Estado da Bahia, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Viçosa (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude do falecimento de Feijó de Carvalho Bhering.

Dionina da Silva Pereira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Astrogildo Alves de Araújo.

Eurico Ribeiro Pessoa, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Nilton de Abreu Lima.

Francelina de Lima Leite, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Divisão do Imposto de Renda, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Ildesuita Pessoa.

Jacó Seabra de Melo, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Maquinista Marítimo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do falecimento de Ovídio Luiz do Rosário.

José Teles de Almeida, ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Caixa de Amortização, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Wilson Tavares Arêas.

José Azeredo de Sousa Júnior, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cerqueira César (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Ipaussú (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Ondina Barbanti.

José de Oliveira Campos, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para a Alfândega de Porto Alegre, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Jocarli Couto Lirio.

José Felipe de Araújo Pinto, ocupante do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Lino de Barcelos.

Leopoldino Romão, ocupante interino do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santana, (6.ª classe), no Estado do Ceará, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Lavras (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Miguel Arcanjo de Sousa.

Manuel Martins dos Reis, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Caixa de Amortização, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Nelson Fernandes de Oliveira.

Murilo Cordeiro Autran, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Edvaldo Reis da Silva.

Sóstenes Fernandes de Abreu, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da demissão de Álvaro Rolins de Oliveira.

Teodoro Firmino Vieira, ocupante do cargo da classe 12 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Mário Franco de Meeiros.

CASSAR A AUTORIZAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo número 90.724, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

De Renato de Paula Scassa, para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Gomes Carvalho Júnior, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Ubirajara Carlos Sevalho.

Murilo Amorim Castelo Branco, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Newton Souto Maior Lins.

Maria José de Abreu Ruas, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da transferência de Armênio Mesquita Veiga.

READMITIR:

De acordo com o artigo 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.631, de 1943, da Secretaria de Estado, dos Negócios da Fazenda:

Rafael Arcanjo do Nascimento, ex-Coletor das Rendas Federais em Rio Verde (5.ª classe), no Estado de Goiás, no mesmo cargo, da Coletoria das Rendas Federais em Cristalina (6.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da exoneração de Cornélio Lopes.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 28.177, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Pedro Pinto, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR, SEM ONUS PARA O TESOURO NACIONAL, O Doutor Nicola Casal Caminha para representar o Brasil no I Congresso Interamericano de Radiologia, a realizar-se em Buenos Aires, em outubro de 1943.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 118, DE 4 DE AGOSTO DE 1943

Revoga as circulares ns. 5 e 6 do Setor Preços e suprime o "Visto" da Coordenação em guias de exportação de material metálico, exceto laminados de ferro e aço no Distrito Federal e no Estado de São Paulo.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942,

Considerando que o controle de material metálico era efetuado na Coordenação pelo Setor Preços, extinto pela portaria n. 109, de 22 de julho da corrente ano, e que as circulares que regulavam o referido controle deixaram, *ipso facto*, de ter valor, resolve:

I — Revogar as circulares ns. 5 e 6 do extinto Setor Preços.

II — Suprimir, em consequência do inciso precedente, o "Visto" da Coordenação em quaisquer guias de exportação de material metálico, excetoando-se tão somente o que se refere a laminados de ferro e aço no Distrito Federal e no Estado de São Paulo. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 119, DE 6 DE AGOSTO DE 1943

Cria Comissão Paritária destinada a estudar e solucionar os problemas decorrentes da aplicação do Convênio relativo aos produtos químicos e farmacêuticos.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942,

Considerando haver sido publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente o Convênio relativo aos produtos químicos e farmacêuticos, baseado no estudo realizado pela extinta Comissão Técnica do preço dos referidos produtos em estreita colaboração com a indústria e o comércio farmacêuticos, resolve constituir a Comissão Paritária destinada a estudar e solucionar os problemas decorrentes da aplicação do referido Convênio e nas condições do mesmo. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 120, DE 6 DE AGOSTO DE 1943

Estabelece o preço de venda máximo permissível do quilo de óleo de algodão puro, hidrogenado, comestível, e compostos e de outros providências.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942,

Considerando ter sido fixado o preço do quilo de óleo de algodão, refinado, comestível, em Cr\$ 4,30 em Cr\$ 4,50 o óleo de caroço de algodão cujo grau de acidez seja inferior a um quarto por cento;

Tendo em vista o processo de transformação pela hidrogenização do óleo em gordura vegetal e o processo de fabricação dos compostos de óleo e gordura animal, resolve:

I — O preço de venda máximo permissível do quilo de óleo de algodão puro hidrogenado, comestível, vendido ao consumo sob a denominação de gordura vegetal pura, é de Cr\$ 5,20 (cinco cruzeiros e vinte centavos) no produtor, ao qual será acrescido o custo dos diferentes tipos de vasilhame e o valor do selo de consumo correspondente.

II — O preço de venda máximo permissível do quilo do composto de óleo de caroço de algodão, refinado, comestível, e gordura bovina, vendido ao consumo sob a denominação de "compostos", é de Cr\$ 4,70 (quatro cruzeiros e setenta centavos), nos mesmos termos do item I.

III — Os fabricantes de gordura vegetal pura ou compostos, que oferecerem o seu produto comprovadamente com um teor de acidez inferior a 1/4%, poderão vendê-lo a Cr\$ 0,20 (vinte centavos) mais dos preços fixados no itens I e 2.

§ 1.º Não será permitida a venda para fins alimentícios de gordura vegetal ou compostos cujo teor de acidez seja superior a um por cento.

§ 2.º O grau de acidez da gordura vegetal ou compostos que contenham menos de um quarto por cento de acidez deve ser fixado em caracteres bem visíveis no vasilhame. — *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.410 — Em 4 de agosto de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, propôs fosse alterado o decreto 11.854, de 6-3-43.

2. Justificando a proposta, alegou aquele Ministério que:

a) pelo decreto 11.854, citado, foi suprimido um cargo da classe B da carreira de Carteiro do seu Quadro III — Parte Permanente, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Geraldo Teixeira de Faria.

b) achando-se, entretanto, aquele funcionário licenciado para tratamento de saúde, deixou de tomar posse no cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o qual fora nomeado por decreto de 4-12-42.

c) desistindo, posteriormente, de sua nomeação para aquele cargo, foi a mesma tornada sem efeito verificando-se, assim, a necessidade de ser reconstituído o cargo de carteiro de que era ocupante;

d) tendo falecido o interessado a 3-3-43, voltou a vagar o aludido cargo; e

e) faz-se mister, dê-se modo, a expedição do decreto de que juntou projeto, anulando a supressão do referido cargo levada a efeito pelo decreto 11.854, anteriormente citado, e promovendo a sua imediata supressão, por estar vago, agora, em virtude do falecimento de Geraldo Teixeira de Faria.

3. Este Departamento, examinando o assunto, verificou nada ter a opôr à medida proposta pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar favoravelmente à assinatura do decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.129 — em 5-8-43).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

Contrato

Par. 2.264 — 27-7-43 — De Etel Raicher e Zol Ivone Guimarães da Veiga para servirem no D.A.S.P. como taquígrafo-correspondente, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00.

Admissão

Par. 2.225 — 27-7-43 — Sílvia Batista Sandim para telefonista V do S.N.D.M. — M. E. S.

Par. 2.251 — 23-7-43 — Santina Sousa Reis para agente auxiliar I da D. R. Piauí — D. C. T.

Par. 2.232 — 23-7-43 — Virgínia Borges Bandeira para agente auxiliar II da D. R. Ceará — D.C.T.

Par. 2.233 — 26-7-43 — Claudiano Benício da Costa para artilheiro IX do L.P.M. — M.A.

Par. 2.237 — 26-7-43 — Salvador João-Alô para guarda V da A.P.T. — M.T.

Par. 2.238 — 26-7-43 — Maria Virgínia Freire para agente auxiliar II, da D. R. do Ceará — D.C.T.

Par. 2.239 — 26-7-43 — Rosilda Madf para agente auxiliar II, da D.R. Amazonas e Acre — D.C.T.

Par. 2.240 — 26-7-43 — Celina Alvarenga para agente auxiliar III, da D.R. Santa Maria — D.C.T.

Par. 2.252 — 27-7-43 — Emanuel Franco para agrônomo XV, da D.D.S.V. — M.A.

Par. 2.254 — 27-7-43 — Anísio Alves da Costa e José Machado Cota para patrão VIII, da E.L.A. — M. Aer.

Par. 2.256 — 27-7-43 — Chiere Nagib Bechara e Francisco Alvares Causanilhas para controlador de vôo XIII, da D. P. Ac. — M. Aer.

Melhoria de salário

Par. 2.226 — 23-7-43 — De Neire Cesar da Costa e Maria José Teixeira da Silva, das refs. X e IX para XI e X, respectivamente, da S.F. de auxiliar de escritório da D.G do D.N.P.M. — M.A.

Par. 2.265 — 27-7-43 — De Dulce Coutinho Rocha, da ref. VIII para IX, e de Maria da Glória Moreira Távora e Elza Vanda Russo, da ref. VI para VIII da S.F. de auxiliar de escritório da D.T.C. — M.A.

Par. 2.266 — 27-7-43 — De Hélio Borges Ribeiro, da ref. VII para VIII da S.F. de auxiliar de escritório da D.D.U. — M.F.

Aposentadoria

Par. 2.247 — 26-7-43 — Rosa Caputo dos Santos, menealista, praticante de tráfego VI, da D.R. Distrito Federal, matrícula 175.749, D. C.T. (art. 2.º, b, D.L. 3.768-41).

Par. 2.248 — 26-7-43 — Alberto Borges de Magalhães, tarefeiro, condutor de malas da D. R. Minas Gerais, matrícula 322.545, D.C.T. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

Par. 2.261 — 27-7-43 — Augusto Hermann Ludwig Davi, tarefeiro, condutor de malas da D.R. Santa Catarina, matrícula 365.462, D. C.T. (art. 2.º, d, D.L. 3.768-41).

Transferência

Par. 2.249 — 26-7-43 — De Artur Afonso de Albuquerque Reis e Silva, *ex-officio*, amanuense-auxiliar XV da F.G., para idêntica função e ref. da Sub. T.A. — M. Aer.

Par. 2.253 — 27-7-43 — De Miguel Pereira Monteiro, auxiliar de escritório VIII, da B.A. G. para o D.A. do Rio de Janeiro — M. Aer.

Requisição

Par. 2.114 — 19-7-43 — De Raul de Castro Cunha, escriturário G e Osmar de Campos Saraiva, postalista-auxiliar G, do D.C.T. para a D.P. do D.A. do M.V., até 31-12-43. Despacho: Autorizado — Em 24-7-43. — G. VARGAS.

Par. 2.262 — 27-7-43 — De Rute Martins, bibliotecário-auxiliar E, do Q.P. do M.A., da E.N.V. para a D.C.P., até 31-12-44. Despacho: Autorizado — Em 29-7-43. — G. VARGAS.

Ida ao Estrangeiro

E.M. 2.305 — 26-7-43 — O M.J. solicitou autorização para que Alfredo Borges Gonçalves, operário de artes gráficas, II, se afaste do país, em viagem de estudos. O D.A.S.P. opina pela autorização solicitada e por que seja a exposição encaminhada ao M. J. Despacho: Autorizado — Em 29-7-43. — G. VARGAS.

Requerimento

E.M. 2.339 — 28-7-43 — Edson Macedo, projetador XVII da I.F.O.C.S. — M.V., solicitou licença para tratamento de saúde de pessoa da família. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo restituído ao M.V. Despacho: Aprovado — Em 29-7-43. — G. VARGAS.

Par. 2.486 — 22-7-43 — Maria Benedita Ferreira e outros, professores K. do Q.P. do M.E.S., solicitaram que lhes sejam extensivos os benefícios do art. 2.º do D.L. 2.895, de 21-12-40, que criou a gratificação de magistério. O D.A.S.P., em face da decisão constante do item c das normas mandadas adotar pela C. 11-42, da S.P.R., opina pelo encaminhamento do processo ao M.E.S., para ser arquivado. Despacho: Aprovado — Em 30 de julho de 1943. — G. VARGAS.

Par. 2.250 — 27-7-43 — Arnaldo de Leopoldo de Murineli, oficial administrativo I. do Q. S. do M. A., solicitou aposentadoria na classe J. O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido e por que seja o processo encaminhado ao M. A. Despacho: Aprovado — Em 29-7-43. — G. VARGAS.

Processo n. 6.520-43 — No inquérito administrativo, instaurado para apurar irregularidades ocorridas em relação ao pagamento de créditos de exercícios findos no Tesouro Nacional, o Senhor Presidente da República exarrou o seguinte despacho: Ao DASP, para ultimar o processo na forma do Estatuto dos Funcionários, opinando sobre as conclusões da Comissão de Inquérito. Em 3-8-43. — G. VARGAS

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 10.292-43 — Antônio Soares — Despacho: Requiere, se entender, transferência de acôrdo com os decretos ns. 6.222-40 e 11.491-43.

A D.P.E. Em 4-8-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 10.936-43 — Consulta sobre atribuição de novos encargos a extranumerário contratado. — Despacho: Encaminhado ao Senhor Ministro da Guerra, esclarecendo que o extranumerário contratado, admitido mediante contrato bilateral, só poderá desempenhar a função e desincumbir-se dos encargos estabelecidos no respectivo termo de contrato.

Esse contrato poderá, entretanto, ser alterado, mediante a lavratura de termo aditivo, como dispõe o art. 21 do decreto-lei número 5.173-43. Em 4 de agosto de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.265-43 — Aleixo Dmitrieff — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito da D.P.V., que cumpra integralmente o despacho de fls. 15, juntando prova de nacionalidade brasileira do interessado, bem como do acidente ocorrido no trabalho, a que se faz referência. D.F., 6 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 10.571-43 — Alaide Tim Duarte — Pedido de admissão — Despacho: Será proposta a admissão da interessada na primeira vaga que se verificar na S.F. de praticante de escritório da D.R. de Santa Maria, devendo, entretanto, aguardar oportunidade, uma vez que a vaga decorrente da dispensa de Julieta Xavier Bueno já foi preenchida.

Restituido ao S.R.P.-2 — D.F., 4 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.027-43 — Ademar de Freitas Macedo — Pedido de admissão — Despacho: Registre-se o pedido e atenda-se na época oportuna. Arquive-se na D.P.E. — D.F., 3 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.043-43 — Ataliba Will Rosas — Pedido de transferência — Despacho: Transmuito à D.P.V. para que o interessado declare se ainda interessa a transferência, uma vez que passou a integrar carreira de denominação diferente. D.F., 4 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.063-43 — Amaro Francisco Gaudard — Remessa de portaria de admissão

— Despacho: Solicito ao I.O.C. que informe em que órgão oficial foi publicada a portaria da aposentadoria de José Serafim de Melo. — D.F., 4 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 11.153-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Restituido ao C. P. D. F., esclarecendo que foi proposta a admissão de Osvaldo Siqueira Falcão para a vaga a que alude o processo — D.F., 5 de agosto de 1943. — Paulo Lira, D.D.

PARERER N. 2.317

Senhor Presidente:

O Ministério da Educação e Saúde, no anexo processo que submeteu à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, solicitou fôsse aberto o crédito especial de Cr\$ 11.903,20 para atender ao pagamento da gratificação adicional de 10 % a que fez jus o Assistente, padrão I, da Faculdade de Medicina da Bahia, Oscar Tillemont Pontes, no período de 21-12-930 a 31-12-41.

2. Apreciando anteriormente o assunto, este Departamento, pela exposição de motivos 496, de 30-3-42, já teve oportunidade de se manifestar favoravelmente à concessão daquela vantagem, tendo, por isso, opinado pela expedição de decreto-lei apresentado pelo Ministério em causa.

3. Acontece, porém, que esse decreto-lei fez referência, apenas, ao exercício de 1942, tendo havido omissão da despesa referente ao período anterior a esse exercício, relativo nos anos de 1930 a 1941, para cujo pagamento propõe-se, agora, a abertura de novo crédito.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex. o anexo processo e de opinar pela expedição do decreto-lei junto, cujo projeto foi elaborado pelo Ministério da Educação e Saúde, ao qual deve a, depois, o mesmo processo ser restituído, para os devidos fins.

Em 30 de julho de 1943. — Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.726 — em 5-8-43)

Divisão de Estudos do Pessoal

CIRCULAR 16 — EM 10 DE JUNHO DE 1943

Senhor diretor geral.

A Constituição Federal, na letra h do artigo 156, e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no seu art. 471, estabelecem que a funcionária gestante serão concedidos 3 meses de licença com vencimento integral.

2. Dúvidas têm surgido quanto à interpretação desses dispositivos, ora tomando-se a palavra "gestante" no seu sentido restrito, ora procurando-se estender a proteção social também ao nascituro, já que tudo indica ser esse o espírito da lei.

3. Daí se apresentarem com frequência três hipóteses, como soluções plausíveis para o caso em apêço: a licença poderia ser concedida antes e até o parto — ou teria início antes do parto e se prolongaria após este até o término do prazo legal — ou, ainda, poderia ocorrer após o parto.

4. Este Departamento não julga oportuno regular a concessão deste tipo de licença dentro de moldes rígidos. Antes, julga mais aconselhável sugerir a observância de certas normas a título de experiência, até que, após um período de execução suficientemente largo, possam ser tomadas como definitivas, ou sejam modificadas na forma que a prática indicar.

5. Nesse sentido foram elaboradas as seguintes instruções, que conviria fossem adotadas nesse Ministério:

1 — A licença à gestante deverá ser concedida a partir do 8.º mês da gestação ou, preferentemente, do início do 9.º, prolongando-se daí até 3 meses.

2 — Em caso de parto prematuro, a licença deverá ser concedida a partir da data em que ele se verificar, prolongando-se também por 3 meses.

3 — Em caso de feto morto, prematuro, a licença terá início na data da ocorrência e se prolongará por 3 meses.

4 — Em caso de feto morto, a termo, a licença, que deverá ter sido concedida a partir de início do 9.º mês de gestação (item 1), terá como nos outros casos, a duração de 3 meses.

5 — Os casos patológicos, que surgirem durante e depois da gestação, decorrentes desta, serão considerados objeto de licença para tratamento de saúde, a qual poderá ser antecedente ou subsequente à licença à gestante. Também deverão ser protegidos pelo primeiro tipo de licença, e não por este, os casos de aborto.

6 — A determinação da data do início da licença à gestante ficará a critério médico.

7 — Na determinação da data de início da licença, nos casos fisiológicos, deverão ser tomadas em consideração as condições específicas de cada profissão ou tipo de trabalho, bem como o comportamento individual de cada gestante em face da evolução do processo. Essa determinação deverá também ser deixada a critério médico, podendo justificar em casos especiais, devidamente fundamentados, que o início da licença se verifique apenas na proximidade do parto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Ao senhor diretor geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica. Nos mesmos termos aos diretores das Divisões de Pessoal dos Ministérios da Agricultura, Educação e Saúde, Justiça e Negócios Interiores, Trabalho, Indústria e Comércio, Viação e Obras Públicas, Relações Exteriores, Guerra, Marinha e Fazenda e dirigentes de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

Datilógrafo do D.A.S.P.

No Diário Oficial de 2 de agosto corrente, a página n. 11.658, na 2.ª coluna, onde se lê:

Portaria n. 265

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1943. — Moacyr Briggs, inst. do presidente.

Leia-se:

Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1943. — Moacyr Briggs, subst. do presidente.

Na mesma coluna, nas instruções para o concurso de Datilógrafo, acrescente-se entre o item 4 e a letra "a":

5 — Provas — As provas do concurso, todas de seleção (eliminatórias), serão as seguintes:

D.S. do D.A.S.P., em 5 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Proc. n. 640-42 — Trata o presente processo da prova realizada por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Botucatu, Estado de São Paulo, para admissão de extranumerários-mensalistas da série funcional de Carteiro.

2. Esta Divisão, tendo estudado seu processamento, informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim que fez, nos graus atribuídos pela Banca Examinadora, ligeiras modificações.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os seguintes candidatos:

Nome e média

Florianio Chermont	88,12
João Moresi	74,25
Angelo Carnielto	71,80
Antônio de Melo	68,12
Benedito Delgatto	63,70
Hilton Vanni	60,04

5. Deixam de figurar no resultado acima, por terem faltado à prova de sanidade e capacidade física, os candidatos abaixo:

Nome e média

Santo Pasquarelli 81,25
 Plínio Pinto Trindade 81,50

D.S. do D.A.S.P., em 4 de agosto de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 5-8-43. — Luiz Simões Lopes.

Proc. n. 10.352-43 — Maria Heloisa Mércio Maciel e outras, identificadores da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitam sejam alteradas as instruções reguladoras do concurso para a carreira de Dactiloscopista, no sentido de ser permitida a inscrição de candidatos do sexo feminino.

2. Justificando sua pretensão, alegam o seguinte:

a) que hoje — mais do que em qualquer época passada — a mulher colabora "em todos os setores da atividade humana, desde que não lhe comprometam a moral e a inferioridade física", principalmente em tempo de guerra;

b) que foram admitidos à prova para identificar candidatos de ambos os sexos, para "funções muito mais grosseiras que as de Dactiloscopista";

c) que suspeitam ter sido a exclusão de candidatos do sexo feminino, no concurso a ser realizado, motivada por:

1. — "errônea concepção de impropriedade para a presença de mulheres em necrotérios ou locais de crime";

2. — "idem, para a execução de visitas a bordo ou lotação em Postos de Imigração de fronteira";

3. Apreciando o pedido, cumpre esclarecer que esta Divisão elaborou as instruções referidas depois de ter entrado em entendimento com as repartições em que os Dactiloscopistas deverão ter exercício, julgando, à vista das informações prestadas sobre as condições em que trabalham esses funcionários, não ser conveniente a admissão de mulheres na aludida carreira.

4. Depois de prontas, as instruções foram submetidas à apreciação dos chefes de serviço interessados, que concordaram plenamente com elas, não tendo apresentado qualquer objeção a respeito da não inclusão de candidatos do sexo feminino.

5. Finalmente, o Sr. chefe de Polícia, ao encaminhar o presente pedido, assim se manifestou:

"Sobre essa pretensão, tenho a honra de esclarecer a Vossa Excelência que o assunto merece um estudo apurado, porque as aludidas instruções tiveram em vista, naturalmente, evitar o aumento do já elevado número de moças em cargos policiais, o que evidentemente se torna inconveniente, dado o meio e a natureza das funções daqueles cargos, mesmo quando se trate apenas de serviço burocrático".

6. Nestas condições, esta Divisão opina pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de agosto de 1943

— Murilo Braga, diretor de divisão.
 Despacho: Indeferido, à vista da informação. Em 5-8-43. — Luiz Simões Lopes.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

APOSTILAS

Na portaria n. 205, de 30 de junho de 1943, de designação de Emí Pamplona para professor de Catalogação do Curso de Catalogação do Curso de Biblioteconomia a que se refere a portaria 184, de 26 de junho de 1943, foi feita a seguinte apostila, em 5 de agosto de 1943:

A designação feita nesta portaria é para professor de Catalogação e Classificação e não como consta da mesma.

Na portaria n. 207, de 30 de junho de 1943, de designação de Silvio Amaral para professor de Bibliografia e Referência do Curso de Biblioteconomia a que se refere a portaria 184,

de 26 de junho de 1943, foi feita a seguinte apostila, em 5 de agosto de 1943:

O professor designado por esta portaria chama-se Silvio do Vale Amaral, e não como consta na mesma.

No decreto de 19 de julho de 1943, de nomeação de Newton Nunes de Aragão para o cargo de Escriurário classe E, do Q.P. do D.A.S.P., foi feita a seguinte apostila, em 5 de agosto de 1943:

O nome do funcionário de que trata este decreto é Newton Mendes Aragão e não como dele consta.

No decreto de 19 de julho de 1943, de nomeação de Nilton Pompeu Memória para o cargo de Escriurário, classe F, do Q.P. do D.A.S.P., foi feita a seguinte apostila, em 5 de agosto de 1943: o nome do funcionário de que trata este decreto é Milton Pompeu Memória e não como dele consta.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P. exarou despachos nos seguintes requerimentos:

De Paulo Ferrão, diretor da "Revista Politécnica", de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade afim de retirar papel com isenção de impostos. — Deferido, de acordo com prévio registro na Alfândega.

Do Monsenhor Joaquim Nabuco, pedindo seu registro como correspondente nesta Capital da "National Catholic Welfare Conference News Service" e "Notícias Católicas", ambas com sede em Washington. — Junte os comprovantes.

De Infante & Sanziola, proprietários da oficina gráfica "Galeria Cruzeiro", desta Capital, pedindo seu registro. — Registe-se.

Do diretor do Grupo Escolar "Professora Cândida Póvoa", com sede em Boa Vista, Estado do Espírito Santo, pedindo registro do boletim "Cândida Póvoa", órgão daquele estabelecimento de ensino. — Registe-se.

De Romualdo Cagnoni, diretor do jornal "O Serrano", de Serra Negra, S. Paulo, pedindo autorização para retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Deferido.

De Cícero Jaime da Pontora Trindade e Rui de Castro Neto, diretores da revista "Legislação", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu registro. — Registe-se.

De Cid Gonzaga, diretor do jornal "A Imprensa", de Caçador, Santa Catarina pedindo seu registro. — Registe-se.

De Barone & Pastore, proprietários da oficina gráfica, Barone & Pastore, instalada em São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se.

Do procurador da revista "Almanaque Esportivo Olímpico", de São Paulo, apresentando documentos exigidos em lei e pedindo o seu registro. — Registe-se.

Do diretor do Ginásio José Clemente, de Niterói, com sede em Niterói, pedindo registro do boletim "Colméia", órgão daquele estabelecimento de ensino. — Registe-se.

De Ernesto Thenn de Barros, diretor do folheto "O Mundo Cristão", de Tatuf, São Paulo, pedindo autorização para transferi-la para Campinas no mesmo Estado. — Autorizo.

De Vilas Boas & Cia., estabelecida nesta Capital, com negócio gráfico, pedindo registro de suas oficinas. — Registe-se.

De José Munhoz, diretor do folheto de propaganda "O Edificador", de São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se.

De Heraclito Araujo, residente em S. Paulo, pedindo registro da "Revista dos Cinemas", que pretende editar. — Indeferido.

De José Emílio E. de Castro, diretor do boletim "O Ideal", órgão dos alunos do Colégio Estadual de São Paulo, pedindo registro. — Registe-se.

De Maia, Filho & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital com oficina gráfica, pedindo registro. — Registe-se.

De Antônio Ferreira Damião Neto, diretor do jornal "A Cidade de Guararapes, S. Paulo, pedindo registro. — Providenciar urgente, de acordo com a última parte da informação.

De Aldemar Bala, procurador do jornal "A Gazeta", de Terezina, Piauí, pedindo seu registro. — Registe-se.

De Joaquim Fernando Braga, professor da Escola Superior de Agricultura de Viçosa, pedindo autorização para inserir matéria paga no "Boletim da Associação dos Ex-alunos". — Não.

De Pedro Roque Macri, pedindo autorização para expor permanentemente em hotéis, clubes, gabinetes de leitura, etc., nas principais cidades do Brasil, exemplares, em língua portuguesa, do "Album Consultor Leope". — Indeferido.

De Imir Baladi e José Franco Craveiro, residentes em Socorro, São Paulo, pedindo autorização para confeccionar uma revista em uma única edição. — Indeferido.

Do presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S. Paulo, pedindo registro do seu boletim "O Veículo". — Registe-se.

De Valdomiro Pires de Camargo, diretor do Grupo Escolar de Caina, de Presidente Venceslau, São Paulo, pedindo registro do boletim "Querer é Poder". — Registe-se.

De Cristiano Marques Bonilha, proprietário da oficina gráfica, instalada em Marília, São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se.

Do diretor do Grupo Escolar de Joanópolis, de São Paulo, pedindo registro do boletim "O Escolar". — Registe-se.

De Pedro Nicola, proprietário da oficina "Tipografia Variedades de Pedro Nicola", instalada em Mococa, São Paulo, pedindo seu registro. — Registe-se.

Da Juventura Universitária Católica, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para distribuir pela imprensa da capital e dos municípios riograndenses artigos de orientação religiosa e de cultura em geral. — Deferido.

De Renato Teixeira, presidente da Federação de Regatas da Baía, pedindo autorização para que 4 clubes filiados, à mesma entidade, possam imprimir programas de regatas com anúncios pagos. — Indeferidos.

De Carivaldo Pereira da Silva, pedindo certidão em que figure a data em que deixaram de circular nesta Capital os jornais "A Ofensiva" e "Século XX". — Indeferido.

Em revisão procedida no processo do jornal "Campinas", de Araranguá, Santa Catarina, verificou-se que o mesmo deixou de circular há muito tempo. Em vista dessa irregularidade foi exarado o seguinte despacho. — Cancele-se o registro. — Luiz Peres Moreira, cap. int. Aer., diretor do Serviço de Administração.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concede doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao auxiliar de escritório, referência X, deste Conselho, Iolanda de Paula Gonçalves da Silva, a partir de 27 de julho de 1943.

O extranumerário de que se trata, obteve anteriormente sessenta (60) dias de licença.

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 29, de 31 de julho de 1943, publicada no Diário Oficial de 4 do mês corrente, onde se lê:

"Dispensar os extranumerários mensalistas".

Leia-se:

"Dispensar os extranumerários diaristas".

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943.

Conselho Nacional do Petróleo

253 SESSÃO ORDINÁRIA

(29 DE JULHO DE 1943)

Realizando a ducentésima quinquagésima terceira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Júlio Caetano Motta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Correia da Costa, tenente coronel Antônio Bastos, Dr. Érico de Lamare São Paulo, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare e capitão de corveta Bertino Dutra da Silva, deixando de comparecer o Dr. Alair Prata Soares e Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Curt G. Rheingantz, autorizado a pesquisar petróleo e gases naturais no município de

Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pelo decreto n. 4.466, de 5 de agosto de 1939, cujo prazo foi prorrogado pelo decreto número 7.626, de 14 de agosto de 1941, requereu nova prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O plenário opinou favoravelmente ao pedido de prorrogação pelo prazo de dois anos.

b) The Caloric Company, Standard Oil Company of Brazil, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Cia. Matte Larangeira S. A., Panair do Brasil S. A., Rubber Development Corporation, Diretoria de Moto Mecanização do Exército, Empresa de Transportes Aereovias Brasil, Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. e Embaixada da Grã Bretanha requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Walney Alfredo da Costa.
Valter Nogueira Alves.

Matias Barbosa — Minas Gerais
Alberto Socio Cabral.

São Paulo — São Paulo

Carlos Freire Prosperi.
César Pais de Barros Couto
Dorival Firmino de Toledo.
Dorival de Marcos Ramos.
Eloí Morais.
Eugênio Gastaldini.
Francisco Afonso.
Francisco do Nascimento.
Francisco Torres.
Idalberto de Sousa.
Inaldo Lemos.
Itacir de Sousa.
Lázaro Galvão Freire.
Liberato Paulino da Costa
Manuel Oliveira.
Mário Cintra Carneiro.
Moacir Amaral Filho.
Moacir Correia.
Nércio Gussão.
Nilo Ambrósio.
Pedro de Vita.
Silvino Marcelino.
Tércio Pena Veloso.
Ubiraj rde Barros Ferreira do Nascimento.
Ubirajara Patroni.
Valeriano de Freitas Oliveira.
Venício Fausto.
Valter Correia Pinho.

Guaratiningá — São Paulo

Ida da Costa Ribeiro.

Pederneiras — São Paulo

Renato de Almeida.

Piranga — São Paulo

Robens Gonçalves.

Tideo Gonçalves.

Armando Pinheiro de Andrade, coronel aviador, comandante.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**Escola de Especialistas de Aeronáutica**

Relação de despachos dados, em 30 de julho de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (setembro de 1943), ao Curso de Especialista:

Deferidos:

Distrito Federal

S2 — Deolindo dos Anjos.
S2 — Durval dos Santos.
CB — Edison Centena Colvara.
S2 — Flávio Pontela.
S2 — George Hortêncio Cabral.
S1 — Manuel Cesário Filho.
S2 — Otton Borges da Costa.
S2 — Valdemar Antônio Afonso.

Base Aérea de Natal

S1 — Arlindo Hack.
S2 — Estanislau Batista Fragoso.
S2 — Floripes dos Santos.
S2 — Francisco de Assis Barros de Lacerda.
S2 — João Evangelista da Costa.
S2 — João Sobral de Miranda.
S2 — José Probo Carneiro da Cunha.
S1 — Luiz Gonzaga da Cruz Matos.
S1 — Osmar Dantas.
S2 — Pedro Leonoldino da Nóbrega
CB — Raimundo Targino de Oliveira
S2 — Valdir Lins Caldas.

Base Aérea do Recife

S2 — Ari Barbato.
S2 — Ávila Carneiro Gouveia.
S2 — Benedito Coutinho.
S2 — Clemanef Machado.
S1 — Geraldo Avelino dos Santos.
CB — Gustavo Loureiro Handro.
CB — João Alípio Jaeger.
S2 — José Cavalcanti do Egito.
S2 — José Correia Filho.

Base Aérea do Recife

S2 — José Maria de Abreu.
CB — Leonardo Welter.
S1 — Nadir Pinto de Moraes.
S1 — Orlando Prestes.
S1 — Sérgio Aloisi Salvadori.
S2 — Valdemar Santos Teixeira.

Base Aérea de Florianópolis

S1 — Gomercindo Silveira da Silva.
S1 — Milton Silva Mota de Andrade.
S2 — Rui Antônio Nanonato.

Armando Pinheiro de Andrade, coronel aviador, comandante.

Relação de despachos dados, em 30 de julho de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (setembro de 1943), ao Curso de Especialista:

Deferidos:

Distrito Federal

Agostinho da Cruz.
Altair Martins Borba.
César Lagem.
Edenésio Quadros de Oliveira.
Hélio Machado de Azevedo.
Hélio Vasconcelos de Sena.
José Jorge Batalha.
José Tupinambá Maranhão
Nelson Felismino Alves.
Newton da Silva.
Ubiratan Pinto Paca.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Divisão do Orçamento****REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR**

Américo Igreja, pedindo restituição de documento. — Compareça a esta Divisão para esclarecimento.
(S.C. 1.174-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral**Seção de Administração****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 17 de julho de 1943

N. 5.348-43 — Leopoldo Corrêa Lima. Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 23 de julho de 1943

N. 1.288-43 — José Eugênio Müller Filho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.233-43 — Fulvio Guidi. — Concedo o prazo proposto pelo D. N. P. M. (Sessenta dias).

N. 2.521-43 — Jorge Bueno Monteiro. — Concedo o prazo sugerido pelo D. N. P. M. (Sessenta dias).

N. 2.635-43 — Zoroastro Coutinho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.910-43 — José Marcelino de Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.936-43 — Abelardo Paulo da Mata. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.066-43 — Antônio Gonzaga Dantas. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.080-43 — José Cândido dos Santos Filho. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.081-43 — Raimundo Cardoso de Souza. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.515-43 — Moacir Costa Reis de Siqueira. — Concedo o prazo sugerido pelo D. N. P. M. (Sessenta dias).

N. 4.176-43 — Carmo Ferreira Parente. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.331-43 — Emídio Maia Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.319-43 — Osvaldo Alves do Valc. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.429-43 — Manuel Pinto da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.442-43 — José Carlos Pereira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.483-43 — João Pedro da Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.778-43 — Pergentino Edgar de Agular. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.858-43 — Paulo Renan. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.967-43 — Geraldo Rodrigues de Melo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.135-43 — Cláudio Pacheco. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.179-43 — Manuel Pires Nogueira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 5.299-43 — Antônio Cunha Freire. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 5.300-43 — Antônio Cunha Freire. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 5.313-43 — Antônio Fonseca de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 2.796-43 — Companhia Brasileira de E. e Edificações. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N. 8.882-43 — Hosana Guedes de Vasconcelos. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 8.168-43 — Mário José Vieira. — Idem, idem.
 N. 16.331-42 — Antônio Emídio de S. Filho. — Quite-se previamente.
 N. 3.804-43 — Honório Alves. — Indenizado o custo do aparelho, cancele-se o auto.
 N. 6.860-43 — Anália Augusto Rosa. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N. 713-43 — Ao proprietário dos prédios (3), com entrada pelo n. 32 da rua dos Araújo. — Idem, idem.
 N. 1-42 — Ao proprietário do prédio n. 363, da rua General Câmara. — Idem, idem.
 N. 3.044-43 — Joaquim da Silva. — Idem, idem.
 N. 1.517-43 — Raul Castro. — Idem, idem.
 N. 4.926-43 — Oscar Loesche e outro. — Compareça à S. Lançamentos.
 N. 3.821-43 — José Sarcido Bacia. — Idem, idem.
 N. 9.004-43 — Antônio dos Santos. — Idem, idem.
 N. 2.254-43 — José da Cunha Novais Cardoso. — Indeferido à vista do informado.
 N. 8.354-43 — Vergínio Raposo. — Não pode ser informado à vista do informado.
 N. 4.689-43 — Alzira Gomes M. da Silva. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 6.353-43 — Augusto Cândido da Silva. — Idem, idem.
 N. 39-43 — João Rachou. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N. 22-43 — (Auto) proprietário do prédio n. 16 da rua Júlio. — Idem, idem.
 N. 4.478-43 — José Vieira Ferraz e outro. — Indenizado o custo do aparelho, cancele-se o auto.
 N. 8.335-43 — Humberto Moleta. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.945-43 — José Coelho Esteves. — Compareça à S. Lançamentos.
 N. 8.655-43 — Manuel Andrada Ribeiro. — Idem, idem.
 N. 5.929-43 — Lázaro Lopes. — Não há que atender.
 N. 9.049-43 — Valdemiro Gonçalves Cristiano. — Nada há que providenciar.
 N. 4.337-43 — Luiz Marques. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N. 51-43 — (Auto) Oliveira Castro (Baronesa). — Idem, idem.
 N. 41-43 — (Auto) Proprietária do prédio n. 40 da rua Correia de Oliveira. — Idem, idem.
 N. 8.654-43 — Manuel Andrade Ribeiro. — Compareça à S. Lançamentos.
 N. 7.433-43 — Maria Alice Araújo. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.315-43 — Marcelo da Torre Boaventura. — Idem, idem.
 N. 3.455-43 — Joaquim Pinto do Amaral. — Idem, idem.
 N. 14.413-42 — Antônio Meireles. — Compareça à S. Lançamentos.
 N. 6.130-43 — Julião Augusto. — Nada há que atender.
 N. 2.436-43 — Delfina Miranda. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N. 9.127-43 — Ana Pinto Estrela. — Não há que providenciar.
 N. 8.487-43 — Mário Taves Ferreira. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 7.256-43 — Antônio Taves de Sousa. — Indeferido à vista do informado.
 N. 6.505-43 — Antônio Ferreira da Silva. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N. 48-43 — (Auto) Proprietário do prédio n. 221 da rua Carupaíti. — Multe-se em Cr\$ 50,00.

N. 9.214-43 — Flávio Pereira. — Compareça à S. Lançamentos.
 N. 9.222-43 — Carlos Lopes. — Aguarde oportunidade.
 N. 9.020-43 — Avelar Ribeiro Braga. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.730-43 — Valdemar Visconde. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 2.075-43 — Horácio Alves da Silva. — Deferido.
 N. 8.839-43 — João Francisco Gomes Puga. — Idem.
 N. 9.175-43 — Alexandrino Pereira Cortez. — Idem.
 N. 4.497-43 — A. Propriedade, S. A. — Junte certidão da Polícia.
 N. 3.912-43 — Alceu Mário de Sá Freire. — Idem, idem.
 N. 6.616-43 — Vicente Cinffo. — Não há que atender.
 N. 8.859-43 — Gabriel J. V. L. Londy. — Compareça à S. Expediente.
 N. 3.208-43 — Lucília S. G. Teixeira e outros. — Deferido.
 N. 8.331-43 — Espólio do Dr. Raul R. de Oliveira. — Deferido.
 N. 9.460-43 — Francisco Augusto. — Não há que atender.
 N. 9.367-43 — Antônio Augusto da Silva. — Compareça à S. de Expediente e Contabilidade.
 N. 8.775-43 — João Augusto Barbosa. — Compareça à S. de Lançamentos.
 N. 9.361-43 — Elias Chame. — Deferido.
 N. 5.969-43 — Manuel Alonso Lago. — Indeferido.
 N. 6.525-43 — Ernani Nunes. — Deferido.
 N. 7.503-43 — Joaquim Pires. — Deferido.
 N. 2.730-43 — Luiz Francisco Moreira. — Deferido.
 N. 4.073-43 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Deferido.
 F. 1.655-43 — Joaquim Rodrigues Alves. — Multe-se em 100 cruzeiros.
 Ns. 8.528 e 5.657-43 — Francisco de Oliveira Costa. — Compareça à S. Lançamentos.
 N. 1.839-43 — Agenor Marques Coimbra. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 7.361-43 — Bento Ramos. — Arquivase-se.
 N. 8.331-43 — Lígia Abreu de Azevedo. — Indeferido.
 N. 9.378-43 — Jaime Pinheiro de Andrade e outro. — Deferido.
 N. 9.522-43 — Joaquim Prata Sobrinho. — Deferido.
 N. 8.391-43 — Luiz Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 8.338-43 — Igreja do Divino Salvador. — Compareça à S. Expediente.
 N. 8.467-43 — Maria Emília Maio Pinto Guedes. — Idem à S. Lançamentos.
 N. 8.002-43 — Carlos Marcelino Pinto. — Nada há que providenciar.
 N. 7.455-43 — Antônio Francisco da Silva. — Indeferido.
 N. 9.534-43 — João de Aguiar Trindade. — Deferido.
 C. N. 5.433-43 — Roberto Vilmar. — Deferido.
 N. 3.436-43 — Jonas Serafim de Oliveira. — Prove o alegado.
 N. 9.433-43 — José Francisco Sealva e outro. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 13.752-41 — Henrique Lage. — Requeira, querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde.
 N. 2.588-43 — Antônio Rocha. — Multe-se em cem cruzeiros.
 N. 9.657-43 — Vera Ortigão Viana. — Indeferido.
 N. 7.653-43 — Antônio Bento Moreira da Costa. — Indeferido.
 N. 5.912-43 — José Marcelino Felix. — Nada mais há que atender.
 N. 9.718-43 — Domingos Manuel Pereira. — Deferido.
 N. 8.779-43 — Aguelo Cordeiro Borges de Medeiros. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 6.412-43 — Francisco Solano C. Cunha. — Nada há mais que atender.

N. 5.322-43 — Socrates Dumont. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 7.395-42 — Newton Colen. — Deferido, de acordo com o parecer.
 N. 10.050-42 — João de Freitas Neto. — Deferido de acordo com o parecer.
 N. 10.288-42 — João de Freitas Neto. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 14.445-42 — Pedro de Alcântara Maia Ferreira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 3.062-41 — Mateus Rodrigues de Mendonça Chaves. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.029-41 — Amadeu Lemos Pereira de Macedo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 21 de julho de 1942

N. 11.244-42 — Amadeu Guidi. — Conceda-se novo prazo de sessenta dias (60) dias ao interessado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de julho de 1943

N. 317-43 — Martinho Polilo. — Junte novo memorial descritivo de sua área contendo devidamente marcados os rumos e comprimentos dos lados do polígono, pois que o apresentado encerra erro de fechamento de 22 metros. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 733-43 — Belisário Leite de Andrade Neto. — Declare se lhe interessa a parte remanescente da área requerida, (62 Ha), no prazo de sessenta dias.

N. 5.416-43 — C. Mascarenhas & Filhos. — Não sendo suficientemente a certidão do arquivamento dessa firma na Junta Comercial, apresentem certidão *verbo ad verbum* do contrato social.

N. 2.833-43 — Henrique Lomba Ferraz. — Declare se lhe interessa a parte remanescente da área requerida, (120 Ha), no prazo mais curto possível.

N. 1.727-43 — Leon Nicolau Nogueira de Borba. — Prove que a área pedida não interfere com a de José Soares Lara e marque na planta que lhe foi enviada com o ofício 3.991, de 30 flúente, a confluência dos Corregos Pontal e Pontalzinho e também a do córrego do Moimho com o córrego Ferreira. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guia para pagamento da taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.027-43 — Mateus Rezende Mendonça.
 N. 2.232-43 — José da Cunha Brochado.
 N. 3.937-43 — João Paparguerius.
 N. 4.692-43 — José Fernandes Alves.
 N. 4.717-43 — Gelson Pereira de Oliveira.
 N. 5.043-43 — Mário Martins Delgado.
 N. 5.457-43 — Daniel Máximo Martins.
 N. 6.377-42 — Comp. Salinas Perynas.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

PORTARIA N. 41 DE 4 DE AGOSTO DE 1943

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, no uso de suas atribuições, resolve designar o agrônomo Paulo de Menezes Bentes, para substituir e responder pelo expediente da Secção da Fiscalização deste Serviço, enquanto durar o impedimento do agrônomo João Henrique Raeder, chefe da referida Secção.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — *Alvaro Simões Lopes*, diretor.

N. 4.858-43 — Guerino Antônio da Silva. — Deferido.
 N. 9.685-43 — Leopoldina C. das Mercês. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 15.415-43 — Maria Rodrigues da Silva. — Não há que providenciar.
 N. 8.738-43 — Indústrias de Aço e Metais Limitada. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 N. 9.826-43 — Miguel Calil. — Compareça à S. de Lançamentos.

N. 8.197-43 — Valdemar Ljubares Ramos. — Indeferido, à vista do informado.
 N. 6.406-43 — Moisés P. Fernandes. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.633-43 — Humberto Moleta. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.661-43 — Almerinda P. Esteves. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 8.583-43 — Banco Boavista, S. A. — Deferido, de acordo com o informado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

APOSTILA

No decreto de 31 de julho findo, nomeando Paulo Emílio de Noronha Mena Barreto para exercer as funções de fiscal da firma Luik & Kleiner Ltda., foi feita a seguinte apostila.

"O funcionário a quem se refere o presente decreto é ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra".

Em 5 de agosto de 1943. — A. de Sousa Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 4-8-43:

N. 201 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento do inativo Raimundo Batista da Silva.

N. 243 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Celeste Amélia Viana de Almeida e Albuquerque.

N. 618 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento do inativo Mário Ribeiro Tota.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 285 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Silvino Reginaldo de Barros.

N. 286 — Concedendo crédito para pagamento da gratificação a que tem direito Augusto Lopes Fontes, professor catedrático, padrão M, com exercício na Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina desse Estado.

Processos:

N. 71.035-43 — Álvaro João de Oliveira. — Convida-se o interessado a satisfazer as exigências.

N. 71.033-43 — Luiz Gonzaga dos Santos. — Convida-se o interessado a satisfazer as exigências.

N. 70.490-43 — Manuel José Fernandes. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 64.461-43 — Otávio Tarquínio de Sousa Amarante. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 67.519-43 — Olga Carneiro Braga. — Sele os títulos e faça reconhecer a firma do oficial do registro que subscreveu a certidão de fls. 2.

N. 73.165-43 — Jorge Eleutério de Matos. — Requeira em termos, selando a petição. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos efetos a pensionistas e aposentados que recebem em folhas por ela organizadas.

N. 69.489-43 — Jonatas de Albuquerque. — O processo n. 9.215-41, a que se refere no requerimento, não tem que ir à Pagadoria. A despesa deve ser paga por "Movimento de Fundos", na Delegacia Fiscal competente. Nada há que deferir.

N. 29.730-43 — Amélia Ferreira Santos. — Apresente o título de pensionista.

N. 53.969-43 — Francisca de Paula Garcia. — Proceda-se de acordo com o parecer. — O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: Pode ser autorizada a reinclusão em folha no corrente exercício, habilitando-se, oportunamente, a interessada, quanto aos exercícios anteriores.

N. 24.992-43 — Antônio Joaquim Ramos Sobrinho. — Convida-se o interessado a completar o selo do documento de fls. 2 e reconhecer a firma do serventuário que subscreveu o de fls. 16.

N. 68.391-43 — Maria da Penha Werneck Peixoto. — Apresente alvará de autorização e sele convenientemente a pet. o.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 2 DE AGOSTO DE 1943

De aposentadoria:

Processos:

N. 57.331-43 — Joaquim da Costa Simas.

N. 57.333-43 — José Carneiro Monteiro.

N. 35.066-43 — Matilde Meneses Monteiro da Silva.

N. 52.335-42 — Antônio Gaudência de Camargo.

N. 65.372-43 — João Antônio Serdeiro.

N. 99.175-43 — Godofredo Barbosa Lage Moretoun.

N. 41.854-43 — Vivaldi Ribeiro de Carvalho.

N. 26.380-43 — Albino José Gonçalves Bastos.

N. 49.780-42 — João Batista Crespo.

N. 66.145-43 — Ildefonso Duarte Galado.

De montepio civil:

N. 10.486-43 — Anália Dias Pereira e outros.

De montepio militar:

N. 100.655-42 — Alice dos Anjos Castro.

N. 19.108-42 — Jandira Ramos Lino.

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração de nome:

N. 42.084-43 — Maria Clara da Silva.

De melhoria de provento:

N. 87.705-43 — Américo de Campos Ferreira.

N. 42.140-43 — Emídio Madruga.

De retificação de título:

N. 53.653-43 — Zulima Alves.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 208-A

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 16.125, de 1941, autoriza a firma Antônio Carvalho, estabelecida em Campo Formoso, no Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio, da ligata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1943. — Hortencio de Alcantada Filho.

(N. 9.035 — 6-8-43 — Cr\$ 24,40)

ATO N. 258

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 57.459, de 1943, autoriza Salomão Solino Pessoa, residente em Carolina, Estado do Maranhão, a negociar com cristal de rocha, ficando entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — Hortencio de Alcantada Filho.

(N. 9.944 — 6-8-43 — Cr\$ 24,40)

ATO N. 259

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 57.461, de 1943, autoriza Cândido Vicente Aires, residente em Carolina, Estado do Maranhão, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — Hortencio de Alcantada Filho.

(N. 9.945 — 6-8-43 — Cr\$ 24,40)

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 5.226-43 — Luiz Carlos do Lago Zamith (Distrito Federal). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto nesta Capital, que fará a revisão da declaração de rendimentos do consultante, de acordo com os elementos constantes da consulta.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Luiz Carlos do Lago Zamith, residente nesta Capital, tendo sido contemplado na extração da Loteria Federal de 3 de fevereiro de 1940, com o prêmio de Cr\$. . . , consulta se deve incluí-lo, deduzido o imposto de 8% descontado na fonte, na sua declaração do exercício financeiro de 1941, simultaneamente com rendimentos outros auferidos, naquele mesmo ano, em razão da sua imediata aplicação em imóveis, títulos e depósitos bancários.

2. No exercício financeiro a que se refere a consulta, a matéria era regulada pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939, que, em seu artigo 19 e respectivos parágrafos, prescrevia:

"Art. 19. Reputar-se-ão rendimentos da 2.ª categoria os lucros decorrentes dos prêmios em dinheiro obtidos em loteria ou sorteio de qualquer espécie.

§ 1.º As empresas, estabelecimentos ou sociedades que explorarem o serviço de loterias ou pagarem prêmios a que alude este artigo, deduzirão da importância dos prêmios e recolherão à repartição competente, no prazo de 30 dias, o imposto proporcional a que ficam sujeitos.

§ 2.º O recolhimento far-se-á mediante guia que mencionará a importância paga, o nome e a residência da pessoa premiada.

§ 3.º O resto da importância do prêmio será indicado, para o efeito do imposto complementar progressivo, na declaração dos que o houverem recebido.

§ 4.º Incurrerão na multa de 2:000\$0 a 5.000\$0 as empresas, estabelecimentos e sociedades que não cumprirem o disposto no § 2.º.

3. Os prêmios em dinheiro, obtidos em loteria, estavam, pois, como se vê dos dispositivos legais transcritos, sujeitos também ao imposto complementar progressivo no exercício financeiro a que alude o consultante, razão por que somos de parecer que a consulta merece resposta afirmativa".

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1943

Representações:

N. 2.239-42 — Engenharia Editora S. A. e outros. — Considero devedores remissos e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações, oportunamente a P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 31.038-43 — E. Oliveira & Companhia. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta

cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais a de oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 84,00), referente a 30 % sobre emolumentos de registro.

N. 23.233-43 — Vera Slochevskaya. — Idem.

N. 17.068-43 — Manuel Alves da Silva. — De acordo com a informação, imponha a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo da lei.

N. 28.722-43 — Manuel Pereira Luiz e outro. — Aprovo. Imponho solidariamente a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais cento e vinte e nove cruzeiros (Cr\$ 129,00), *ex-vi*.

N. 17.286-43 — Acácio M. S. Castro. — Aprovo, imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), *ex-vi*.

N. 21.345-43 — Henrique Lopes & Silva. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais cento e dezessete cruzeiros (Cr\$ 117,00), *ex-vi*.

N. 21.629-43 — J. Pires & Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 27.123-43 — Andrews & Wiktor. — Transfira-se *ex-officio*, para os nomes individuais de John Rivers Andrews e Wiktor Gnatowski e, em seguida, para o da firma supra, imponho aos dois primários, solidariamente, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), e a firma a de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), médio e mínimo da lei.

Notificações:

N. 2.080-40 — Marcus Schechter, rua Senhor dos Passos n. 294. — Considero devedor remisso e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se encadente-se o processo à S. F. para as devidas sanções e oportunamente à P. G. F. P., atim de ser inscrita a dívida.

N. 3.459-42 — Williams & Pertesen, rua Buenos Aires n. 17, 5.º andar. — Idem.

N. 3.478-42 — João Pinto Dias Freitas, rua Buenos Aires n. 87, 1.º andar. — Idem.

N. 3.693-42 — Papellaria Alvorada Limitada, rua da Candelaria n. 100, loja. — Idem.

N. 3.128-42 — M. J. Perelman, rua Dona Romana n. 156. — Idem.

N. 3.042-42 — Anibal Francisco da Silva, rua Carmo Neto n. 60. — Idem.

N. 2.928-42 — José Ribeiro da Silva, rua Mariana n. 166. — Idem.

N. 2.864-42 — José D. Batista, rua Barão de Bom Retiro n. 41. — Idem.

N. 2.859-42 — M. Borges, rua Barão de São Felix n. 39. — Idem.

N. 2.812-42 — Companhia Construtora Raer, rua Avenida Rio Branco n. 134. — Reconsidero em parte a decisão anterior, para impor a multa simples de Cr\$ 1.832,00 (mil oitocentos e trinta e dois cruzeiros), mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N. 58.613-43 — E. Vital, rua Gonzaga Passos n. 175. — Multa de Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 190,00 relativa à diferença de emolumentos de 1942.

N. 58.612-43 — Sociedade Wild Suíço Brasileira de Eng. Limitada, avenida Gomes Freire n. 9. — Multa de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), mais igual importância de emolumentos de registro.

N. 58.83-43 — Sociedade de Representações Tex Limitada, rua Uruguiana n. 86, 5.º andar n. 520. — Multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N. 58.417-43 — Resende Mais & Irmãos, rua Santo Cristo n. 39. — Multa de Cr\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros), mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N. 58.231-43 — Luiz Santos Vasconcelos, rua Laurindo Filho n. 14. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), relativa a emolumentos de registro.

N. 58.230-43 — A. Azevedo Silva, rua Senhor dos Passos n. 57. — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mais a importância igual relativa a emolumentos de registro.

N. 58.229-43 — Casa Pires Couto Limitada, rua Senhor dos Passos n. 55, 1.º andar. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) relativa a emolumentos de registro.

N. 58.228-43 — A. E. Hime, rua Barão de Bom Retiro n. 303. — Multa de Cr\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte cruzeiros) mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N. 34.322-43 — Manuel de Castro Estrela, avenida 28 de Setembro n. 24. — Tendo em vista o informado mantenho a decisão anterior, quanto ao p-dido por equidade, não há o que deferir por ser da competência da autoridade superior. Intime-se.

N. 30.312-43 — J. Sousa Leão, avenida Mem de Sá n. 9 (sobrado). — Reconsidero em parte, a decisão anterior, para mantendo a multa imposta, liberar a referida notificação do pagamento de emolumentos devidos.

Autos:

N. 46.934-43 — João Issa & Companhia Limitada, rua da Alfândega n. 221. — Julgado precedente para impor a multa de Cr\$ 22.882,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), mais a importância de Cr\$ 11.441,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e um cruzeiros), *ex-vi*.

N. 43.968-42 — Banco Boavista e outro, rua 1.º de Março n. 47, etc. — Em face das informações aceito o fiador oferecido. Dê-se ciência aos interessados, marcando-lhes o prazo de cinco (5) dias para a assinatura do termo de fiança.

N. 291-41 — Joquei Clube Brasileiro, avenida Rio Branco ns. 193-197. — Idem.

N. 663-41 — A. Matos & Irmãos e outros, rua Lauro Müller n. 80, etc. — Considero devedor remisso e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se.

N. 690-43 — Permutadora Pan Americana Limitada, rua Primeiro de Março n. 82. — Idem.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 2 de agosto de 1943 (Secção I)

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:

Página 11.667:

3.ª coluna:

N. 45.879-43 — O interessado é Manuel Cociho Bastes.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Processo:

Página 11.668:

3.ª coluna:

N. 39.055-43 — Companhia Carbonífera Rio Grandense.

No 6.º período, nas 5.ª e 6.ª linhas onde se lê "... valor do balanço de Cr\$ 768.688,00..." leia-se "... valor do balanço de liquidação, havendo recolhido em 28 de maio o imposto na quantia de 768.688,00, correspondente àquela estimativa".

Página 11.669:

1.ª coluna:

Onde se lê "Dia 27 de junho de 1943" leia-se "Dia 27 de julho de 1943".

Notificação:

2.ª coluna:

N. 37.008-43 — Júlio Angelo Comyn. O endereço é rua São Luiz Gonzaga n. 239.

Autor:

Página 11.670:

1.ª coluna:

O n. do auto de Lacê & Companhia Limitada é 5.063-42.

Na 1.ª coluna onde diz Despachos do Chefe, passa a ser matéria da Secção de Fiscalização.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

2.ª coluna:

Proc. n. 43.221-43 — O interessado é Perfumes Coty S. A. B.

Diário Oficial de 3 de agosto de 1943

(Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Processo:

Página 11.720:

N. 36.911-43 — A interessada é Hélia Santos.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Página 11.721:

1.ª coluna:

O n. do processo de Mesbla S. A. é 25.700, de 1943.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1943

Avisos:

N. 1.952 — A concessão do adiamento de incorporação previsto no art. 107 da Lei do Serviço Militar é da competência da Junta de Revisão e Sorteio, desde que o sorteado ainda não esteja incorporado, sendo, em caso contrário, atribuição do comandante da Região Militar.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 1.954-206 — Solicitando pagamento pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao 2.º tenente da Reserva Bento José de Lima Neto da quantia de Cr\$ 1.020,00 (mil e vinte cruzeiros), proveniente de etapas de alimentação a que fez jus de 27 de setembro a 10 de novembro de 1942 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação:

Capitães:

Odilio Dantas de Castro e Silva,
Raimundo Teles Pinheiro,
Paulo Pinto de Barros,
Ary Silveira de Souza

Enapio Brusque Borges de Andrade — todos no 14.º Regimento de Infantaria (Recife).

Ivo Augusto de Macedo,

Aimar de Lima,

Xisto Verner Vieira — todos no 16.º Regimento de Infantaria (Natal).

b) nomeação:

Primeiro tenente Heitor Caracas Linhares — para exercer as funções de oficial regional de Moto-Mecanização da 10.ª Região Militar.

c) transferência:

Capitães:

Odilio Dantas de Castro e Silva,

José Duarte Alves,

Raimundo Teles Pinheiro,

Paulo Pinto de Barros,

Ivo Augusto de Macedo — do Quadro Suplementar geral;

Ary Silveira de Souza,

Enapio Brusque Borges de Andrade e

Aimar de Lima — do Quadro Suplementar Privativo — todos para o Quadro Suplementar Geral.

Capitão farmacêutico Olyntho Aramy da Silva — do 2.º R. C. I. (São Borja) para a Escola Preparatória de Porto Alegre.

Ficam sem efeito as seguintes matrículas:

Na Escola de Moto-Mecanização:

Capitão Francisco Saraiva Martins.

Na Escola de Artilharia de Costa:

Primeiro tenente Osvaldo de Sá Rego Fortes e 2os. tenentes Boleslau Kotlinski e José Alberto Alvares.

(*) É designado o 2.º tenente da Reserva, convocado, Raimundo Ferreira de Carvalho, para exercer as funções de adjunto da 24.ª C. R.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de março do corrente ano.

PORTARIAS

De 4 de agosto de 1943

N. 5.146 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de Setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Boris Munimis e da Arma de Cavalaria Nelson de Araújo Góis Cox.

De 5 de agosto de 1942

N. 5.152 — Segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Abelardo Reis, Moacir Andrade Ribeiro de Oliveira e aspirante a oficial José Maurício Inglês de Sousa.

N. 5.153 — 1.º tenente da Reserva de 1.ª classe, farmacêutico, Alvaro Zubaran.

N. 5.154 — Segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, médicos, Drs. Arno Schmitt, Orlando Mário Biancamano, Hercules Romulo Prosdociini, Newton Neves da Silva, Mário Castro Dantas, Júlio Andréa Damiani, Felix Plassencia Filho, Cicero Rangel Pinto.

N. 5.155 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Cid Sousa e Silva.

N. 5.156 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Edson Pereira da Rosa.

N. 5.157 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, Ernani de Oliveira Bastos.

N. 5.158 — Segundos tenentes da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Oscar Dias da Cunha e Luiz Ramalho de Matos Siqueira.

N. 5.159 — Segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe, médicos, Drs. Vicente Ferreira Amaro e Silvino Lamartine de Faria.

N. 5.163 — O ministro de Estado da Guerra, considerando que acaba de ser promovido por decreto de 29 de julho próximo passado, ao posto de general de brigada, o Sr. coronel Cândido Caldas; considerando que, pela segunda vez, vem esse ilustre e presado camarada prestando ótimos serviços a sua administração como chefe ou adjunto do Gabinete Ministerial, onde sua passagem se assinalou pela operosidade, inteligência e firmeza, aliada à impecável serenidade e decidida constância e uniformidade de gênio e de caráter, resolve, em atenção aos serviços que vem de prestar, elogiar o general Cândido Caldas pelo muito que concorreu para a eficiência dos trabalhos do seu Gabinete.

É com pesar que vê afastar-se do seu convívio diário esse ilustre e distinto companheiro, agora elevado ao generalato posto em que, certamente, terá muito ensejo para fazer ainda mais realçar os seus esplêndidos dotes de caráter e de inteligência.

Cidadão de peregrinas virtudes domésticas, cívicas e morais, tem o Sr. general Cândido Caldas sua robusta personalidade revestida do invejável atributo do verdadeiro soldado de escol: seu entranhado espírito de brasilidade, de amor à terra e às coisas de nossa Pátria, num desabrochar constante de patriotismo conciente e digno.

Agradece, pois, ao Sr. general Cândido Caldas seus dois últimos anos de serviços à testa do Gabinete Ministerial e formula, ao preclaro amigo, seus melhores votos de felicidade na nova e honrosa comissão que o Governo há-de lhe conferir.

De 6 de agosto de 1943

N. 5.164 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear chefe da Comissão Central de Recebimento de Material dos Estados Unidos o major de Artilharia, Q. T. A., Carlos de Magalhães Fraenkel.

N. 5.165 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço,

o major Médico Dr. Eronides Ferreira de Carvalho na Polícia Militar.

N. 5.166 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o 2.º tenente da Reserva convocado Antônio Corrêa do Lago e o soldado Osvaldo Gudolle Aranha para fazerem parte da comitiva que o acompanhará à América do Norte.

N. 5.167. — O ministro de Estado da Guerra resolve, autorizado pelo Exmo. Sr. presidente da República, designar os generais de brigada Euclides Zenóbio da Costa e Alcio Souto, para estagiarem no Exército Norte-Americano.

Os referidos oficiais-generais far-se-ão acompanhar dos seus respectivos ajudantes de ordens.

RETIFICAÇÃO

No Aviso n. 1.908, de 2, publicado no *Diário Oficial* de 5, tudo do corrente mês, onde se lê: "...G.... para completar o já indicado" ... leia-se: "...G.... para completo do já iniciado". O mais está conforme.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

RELAÇÃO N. 41

Em 2 de agosto de 1943

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Alzir Benjamim Chalhoub, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Hélio Richard, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 2 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente da mesma Reserva, João Domingos da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de maio de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Cavalaria, Coriolano Ribeiro Dutra, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e dois anos, cinco meses e vinte e oito dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Danilo Darel de Sá da Cunha Melo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

É Pedro Aarão Gonçalves de Lima, o nome do 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, reformado por decreto de 19 de março do corrente ano, de quem trata esta carta-patente, e não Pedro Aarão Gonçalves, como consta da apostila de 5 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Edson Faria Gomes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Wilson Moreira Bandeira de Melo, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Engenharia, por merecimento, o major Ernani Mazini Silveira Freire, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Otávio Miranda, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Ivaldo Hamilton Azambuja, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1937, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Ciro Alves Borges, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Ciro Alves Borges, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Engenharia, por merecimento, o major José Luiz Bettamio Guimarães, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Thorio Benedito de Sousa Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Teotônio Luiz Lôbo de Vasconcelos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Nelson Teixeira de Lemos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Ney Constantino Gysio, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1938, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por antiguidade, o major Timóteo Fernandes Machado, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — **Mário José Pinto Guedes**, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de coronel, na Arma de

Artilharia, por antiguidade, o tenente-coronel Timóteo Fernandes Machado, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 55 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major Ari Luiz Monteiro da Silveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Jônatas Pinheiro Lisboa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Salomão Naslauskys, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de capitão, no Serviço de Intendência do Exército, o 1.º tenente Higino Ferreira do Amaral, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Nelson Mesquita de Miranda, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 21 de maio de 1943, nos termos do art. 3.º, letra b, do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o art. 7.º do citado decreto-lei, foi promovido ao posto de capitão da Reserva de 2.ª Classe, médico, o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Louis de Sousa Aguiar, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por portaria do Exmo. Sr. ministro da Guerra, n. 3.772, de 26, publicada no *Diário Oficial* de 28, tudo de setembro de 1942, foi convocado para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Antenor Francisco Santiago, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão intendente do Exército, o 1.º tenente Deocleciano Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de Brigada, secretário geral.

RELAÇÃO N. 46

Em 4-8-943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

— Por decreto de 21 de maio de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Cavalaria Antenor Nabuco, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e sete anos, quatro meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Luiz Correa Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Oscar de Moraes Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º tenente José Liberato Souto Maior, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Armando Barcellos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 3 de outubro de 1941, de conformidade com a legislação em vigor, foi convocado para o serviço ativo do Exército, o segundo-tenente da Reserva de 2.ª classe, da Arma de Infantaria Luiz Tavares Miranda, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º tenente Sabino Neves Vieira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de capitão, no Serviço de Intendência do Exército, o 1.º tenente Rosalvo de Gusmão Lessa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Eurico Seixo de Brito, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em portaria n. 4.450, de 13, publicada no *Diário Oficial* de 17, tudo de março de 1943, resolveu licenciar do serviço ativo do Exército o capitão da Reserva de 1.ª classe, da Arma de Artilharia Idílio Alcino, de quem trata esta carta-patente, devendo ter o seu tempo de serviço acrescido de mais dez meses e sete dias, os quais somados ao tempo já computado perfazem o total de vinte e nove anos, oito meses e cinco dias de serviço.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 6 de novembro de 1942, em face do acórdão de 26 de maio de 1933, do Supremo Tribunal Federal, que julgou procedente a ação movida contra a União Federal, pelo coronel Heitor Cajati, professor vitalício do Colégio Militar, foi tornado insubsistente, o decreto que reformou o referido oficial em 18 de maio de 1919, para considerá-lo graduado no posto de maior da Arma de Engenharia em 8 de setembro de 1920, efetivado, por antiguidade neste posto, em 7 de maio de 1924, promovido por antiguidade a Tenente-coronel, em 4 de fevereiro de 1934, sendo nesta data, em que teria atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, incluído na Reserva de 1.ª classe, e com fundamento no artigo 14 do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, mantido no seu atual posto.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 16 de abril de 1943, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, o primeiro-tenente do Exército de 2.ª linha, médico, Dr. Alvaro Moreira Piedras, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 2 de junho de 1943, nos termos dos arts. 4.º letra b, e 6.º do decreto n. 10.314, de 28 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de primeiro-tenente, o segundo-tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Osir Cunha, de quem trata esta carta-patente, para servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1943. — *Mário José Pinto Guedes*, general de brigada, secretário geral.

Diretoria de Saúde do Exército ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 27 de julho de 1943

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, da 2.ª Cia. Ind. Fronteiras (Porto Murinho) para a 5.ª F. S. R., o 1.º tenente méd. Omar Gomes Bueno, que deverá aguardar, naquela Unidade, o seu substituto; e, do 2.º R. I., para o 3.º R. I., o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Antônio Augusto de Melo Mouzinho.

— Foi retificada, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Frank de Menezes Hart, como sendo no 2.º R. I. e não no 3.º R. I., como está publicado.

Dia 31

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos, Dr. João José do Araujo Moura, da 8.ª B. I. A. C. (Óbidos) para o Pelotão Independente de Vila Bitencourt; farmacêutico, Geraldo Magela de Oliveira, da 8.ª B. I. A. C. (Óbidos) para o 3.º Btl. de Fronteiras (Oiapoque); e, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dionísio de Oliveira Bentes, do Pelotão Independente de Vila Bitencourt para a 8.ª B. I. A. C. (Óbidos).

Dia 2 de agosto de 1943

Foi classificado, de ordem do Exmo. Senhor ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Pedro Azevedo Pereira, no E. S. da 3.ª R. M., por efeito de promoção.

— Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do Parque Moto-Mec. da 7.ª R. M. para o 7.º G. A. Do., o 1.º tenente Dr. Breno da Cruz Mascarenhas; e, do E. M. I. da 7.ª R. M. para o Parque Moto-Mec. da mesma Região, o 1.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Murilo Leal de Almeida.

Diretoria de Intendência do Exército Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados foram exarados pelo Sr. coronel sub-diretor os seguintes despachos:

José Machado da Silva (pensão vitalícia). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. I. (P. G. n. 11.158-41).

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (pagamento de contas). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. I. (P. G. n. 4.011-38).

Cia. Brasileira de Energia Elétrica (pagamento de conta). — Compareça a esta Subdiretoria para prestar esclarecimentos. (P. G. n. 1.546-36).

João Xavier de Campos (certidão de tempo de serviço). — Indeferido. (P. G. ns. 12.553, 12.554 e 12.555-43).

Humberto Pereira Gonçalves (certidão de tempo de serviço). — Indeferido. (P. G. n. 10.20543).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 17 de julho de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Miguel Ibrahim Zattar, natural da Síria, nascido a 8 de maio de 1887, filho de Joaquim Ibrahim Zattar e de Faride Zattar, casado, residente no Estado de Mato Grosso. (Portaria n. 6.852 — Procs. ns. 20.612-41 — 42.446-43).

— Por Apostila de 19 do mesmo mês, foi declarado que Inocêncio José de Sá, brasileiro por naturalização expressa, conforme decreto de 29 de junho de 1940, nasceu a 15 de fevereiro de 1886 e não como do referido decreto consta. (Proc. ns. 9.758-39, 19.598-42).

— Por Apostila da mesma data, foi declarado, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 5.101, de 17 de dezembro de 1942, que Manuel Pinto Ribeiro, brasileiro por naturalização expressa, conforme portaria de 29 de agosto de 1923, passa a usar o nome Manuel Fortunato Pinto Ribeiro. (Apostila n. 6.689 Proc. n. 22.746-42).

— Por Apostila de igual data, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado brasileiro por decreto de 22 de julho de 1940, é Pedro Gadoni e não como do referido decreto consta. (Apostila n. 6.688 — Procs. números 10.795-39, 19.770-40).

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE AGOSTO DE 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo senhor ministro:

Cesare Ortalda, residente nesta Capital. — Indeferido. (Processo n. 1.772-42).

Arlur de Oliveira Vecchi, residente nesta Capital. — Indeferido. (Processo número 11.165-42).

Umberto Banal, residente nesta Capital. — Indeferido. (Procs. 14.861-42).

Vicente Tavano, residente no Estado de São Paulo. — Junte o original da patente da Guarda Nacional. (Processos ns. 13.178-42, 2.746-43).

Vicenti Grandioso, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente atestado consular mais conveniente. (Processos números 17.475-42, 4.426-43).

Torelo Dinucci, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular mais conveniente. (Procs. ns. 17.884-42, 6.185-43).

Caetano Zamataro, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular mais conveniente. (Processos ns. 17.095-42, 7.231-43).

Vicente Davino, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular que indique a inexistência de inscrição, ou revalidações, a partir de 27-6-1918. (Procs. números 11.953-42, 7.252-43).

Mário Francisco Saverio Smilari, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão negativa de inscrição, ou revalidações, no consulado italiano, a partir de 1930. (Procs. ns. 10.018-42, 7.351-43).

Francisco Camilo, residente no Estado de São Paulo. — Cumpra integralmente o despacho publicado no *Diário Oficial* de 2-3-1943, pois a justificação judicial por si só e nos termos em que foi processada, não permite concluir tenha manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Procs. números 4.208-42, 7.352-43).

Esber Zeitoune, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Apresente certificado consular negativo de inscrição, ou revalidações, a partir de 1933. (Processos ns. 7.305-41, 7.354-43).

Renzo Bernacchi, residente no Estado de São Paulo. — Mantido o indeferimento. (Processos ns. 6.101-42, 7.361-43).

Charles Frederico Pittel, residente no Estado de Santa Catarina. — Cumpra a exigência feita no *Diário Oficial* de 11-1-1943, e junte prova de que foi sub-diretor da Diretoria de Obras Públicas em Santa Catarina, pois a justificação judicial por si só, e nos termos em que foi processada, não permite concluir tenha manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processos ns. 10.201-40, 7.363-43).

Achiles Rosso, residente no Estado de São Paulo. — Apresente atestado consular, negativo de inscrição, ou revalidações, a partir de 1917 (proc. ns. 10.751-42 — 7.364-43).

Luiz Pedro, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado de residência contínua desde 1928; esclareça a divergência notada no nome materno e se devedamente um documento (proc. ns. 11.476-40 — 7.411-43).

Francisca Málva Zardi, residente no Estado de São Paulo. — Apresente declaração consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovação, a partir de 1933 (proc. ns. 10.122, de 1942 — 7.499-43).

Pedro Fanlechi, residente no Estado de São Paulo. — Apresente novo certificado que declare a inexistência de matrícula, ou revalidações, a partir de 1926 (proc. ns. 13.769-42 — 7.500-43).

Francisco Marangon, residente no Estado de Minas Gerais. — Cumpra as exigências feitas no despacho publicado no *Diário Oficial* de 10-3-1943 (proc. ns. 10.233-42 — 7.544-43).

Antônio Ferrarini, residente no Estado do Paraná. — Apresente atestado consular que indique a inexistência de matrícula, ou revalidações, a partir de 1925 (proc. ns. 9.657-42 — 7.614-43).

José Damino, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1928, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado de São Paulo (proc. números 18.001-40 — 7.620-43).

Cirilo Bortolei, residente no Estado de São Paulo. — Apresente documento mais convincente provando não haver, depois de 1931, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. ns. 17.082-42 — 7.622-43).

Mário Dedini, residente no Estado de São Paulo. — Junte certificado consular, negativo de matrícula, ou revalidações, no consulado italiano, a partir de 1926 (proc. ns. 16.446, 1942). — 7.623-43).

Vitório Augusto Alessandri, residente no Estado de Minas Gerais. — Reconheça a firma do signatário da certidão de antecedentes político-sociais (proc. ns. 25.216-39 — 7.625, de 1943).

David Teixeira, residente no Estado do Espírito Santo. — Cumpra integralmente o despacho publicado no *Diário Oficial* de 30-1-1943, juntando certidão de transcrição de imóvel, datada de antes de 16 de julho de 1934 e completando sêlo em documentos (proc. ns. 5.918, de 1940 — 7.640-43).

Clotilde Terreri, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certidão consular que declare a inexistência de matrícula, ou revalidação, a partir de 1923 (proc. ns. 11.526, de 1942 — 7.695-43).

Ernesto Vendramini, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certidão consular que declare a inexistência de matrícula, ou revali-

dações, a partir de 1924 (proc. ns. 12.131-42 — 7.701-43).

Francisco Turriani, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular mais convincente (proc. ns. 17.946-42 — 7.703-43).

José Zilo, residente nesta Capital. — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e certificado consular, negativo de matrícula, ou renovações, a partir de 1931. — Declare para onde se ausentou em 24-6-1942, juntando o respectivo passaporte, se se destinou ao estrangeiro (proc. ns. 9.160 de 1942 — 7.813-43).

Pedro Trifilio, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente certidão consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 1927 (proc. ns. 12.018-42 — 7.815-43).

Orlando Belagamba Orlandi, residente no Estado de São Paulo. — Reconheça a firma do oficial de imóveis e junte originais do título de eleitor e da matrícula de comerciante na Junta Comercial do Estado de São Paulo (proc. ns. 8.245-41 — 7.850-43).

Nelo Groechi, residente nesta Capital. — Indeferido. (proc. ns. 15.193-40 — 7.851-43).

Enio Costa, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovação, a partir de 1931 (proc. ns. 14.511-42 — 7.939, de 1943).

Ferrúcio Bonora, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certidão consular que declare a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 1924 (proc. ns. 12.396-42 — 7.972-43).

Mateo Cianciarulo, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 15-10-1927 (proc. números 12.129-42 — 7.979-43).

Alfonso Bosetto, residente no Estado de São Paulo. — O certificado consular deve ser substituído por outro que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 1-5-1923 (proc. ns. 11.477-42 — 8.009-43).

Ida Prando Bosetto, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 1926. (Processos números 11.476-42 — 8.010-43).

Ana Chiavone Friguglietti, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 1929. (Processos ns. 12.286-43 — 8.011-43).

Vila Zammataro Blasco, residente no Estado de São Paulo. — Apresente atestado consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 1932. (Processos ns. 9.998-40 — 8.047-43).

João Strapetti, residente no Estado de São Paulo. — Junte atestado consular que indique a inexistência, ou revalidações, a partir de 1925. (Processos ns. 9.997-40 — 8.049-43).

Silvestre Marchese, residente no Estado de São Paulo. — Junte certificado consular que indique a inexistência de inscrição, ou revalidações, a partir de 1931. (Processos números 12.986-42 — 8.050-43).

Antônio Amante, residente no Estado de São Paulo. — Junte certificado consular que declare a inexistência de inscrição, ou revalidações, a partir de 8-7-1930. (Processos números 13.093-42 — 8.051-43).

Eduardo Rodrigues Ferreira, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Complete sêlo em documentos. (Processos ns. 9.818-42 — 8.053-43).

Gentil Campos, residente nesta Capital. — Reconheça a firma do funcionário que forneceu o novo atestado negativo da Delegacia de Ordem Política e Social. (Processos números 14.378-42 — 8.055-43).

Vitório Falcão, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social e complete sêlo em documentos. (Processos ns. 11.116-39 — 8.142-43).

José Cimino, residente no Estado de São Paulo. — Reconheça a firma do escrivão que

subcreveu a certidão da Delegacia de Ordem Política e Social. (Processos ns. 21.708-39 — 8.157-43).

José Orfali, residente no Estado de São Paulo. — Promova o reconhecimento da firma do escrivão da Delegacia de Ordem Política e Social e junto nova declaração consular que declare a inexistência de matrícula ou revalidações. (Processos ns. 10.955-42 — 8.185-43).

Geraldo Caprio, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junte certificado consular que prove não se haver matriculado, no consulado italiano, a partir de 1933. (Processos ns. 5.141-42 — 8.257-43).

Carminha Barone, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 5-7-23. (Processos números 12.295-42 — 8.262-43).

Rafael Perrone, residente no Estado de Minas Gerais. — Promova o reconhecimento do oficial do Registro de Imóveis. (Processos números 13.075-42 — 8.268-43).

Francisco Chiarella, residente no Estado de São Paulo. — Substitua a declaração consular apresentada por outra que indique a inexistência de matrícula, ou renovações, a partir de 30-9-1933. (Processos ns. 11.499-42 — 8.269-43).

Giuseppe Toniolo, residente no Estado de São Paulo. — Complete sólo em documento. (Processos ns. 9.697-42 — 8.272-43).

Guilherme Stiersa, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 13-3-1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junto certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside. Os documentos, além de acompanhados da petição de junta, devem ser devidamente selados. (Processos ns. 9.753-42 — 8.280-43).

Neotli Doi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processos números 24.423-41 — 8.281-43).

Elias Mário Rappa, residente no Estado de São Paulo. — Junte o original do título de eleitor e certidão consular, pela qual se verifique não haver renovado inscrição no consulado italiano, a partir de 1926; prove que exerceu as funções de jurado, mencionando a época respectiva. (Processos ns. 11.521-42 — 8.282-43).

Mário Monachesi, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente a petição da junta dos documentos fornecidos; certificado consular que declare a inexistência de inscrição, ou revalidações, a partir de 14-4-1930 e complete sólo. (Processos ns. 12.017-42 — 8.320-43).

Antônio Lambertucci, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte procuração passada ao signatário da petição de 22-4-1943, que anexou o atestado de residência. (Processos ns. 13.168-42 — 8.321-43).

Elvazio Pirfo, residente no Estado de Minas Gerais. — Cumpra integralmente o despacho publicado no *Diário Oficial* do 31-3-1943. O certificado consular não satisfaz o deve ser substituído por documento mais eficaz. (Processos ns. 13.166-42 — 8.322-43).

Torquato Panicali, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente certificado consular mais convincente. (Processos ns. 13.169-42 e 8.323-43).

Luiza Ferrari Marina, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certificado consular que indique a inexistência de inscrição, ou revalidações, a partir do cumprimento do último requisito constitucional; complete sólo em documentos. (Processos ns. 11.934-42 e 8.332-43).

Adelia Nicolini Zurli, residente nesta capital. — Cumpra integralmente o despacho publicado no *Diário Oficial* de 12-3-1943, juntando certidão do inteiro teor do seu casamento. (Processos ns. 11.216-42 e 8.317-43).

Arduino Fratte, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente certificado consular mais convincente. Processos ns. 17.473-42 e 8.369-43).

Miguel Senatore. — Havendo falecido o interessado, o processo foi arquivado. (Processos ns. 14.853-42 e 8.395-43).

Vitório Ramina, residente no Estado do Paraná. — Prove, mais positivamente, não haver manifestado, depois de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processos ns. 12.989-42 e 8.400-43).

Ferrucio Astorri, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de satisfeitos os requisitos constitucionais, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e junto nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social. Processos ns. 9.582-42 e 8.403-43).

Anibale Natale Campagnoni, residente nesta capital. — Prove o desembarque no Brasil em 1888 e residência na data da Proclamação da República. (Processo ns. 13.368-42 e 8.404-43).

Vitorio Bissoto, residente no Estado de São Paulo. — Cumpra integralmente o despacho anterior, promovendo o reconhecimento da firma do oficial do Registro de Imóveis. (Processos ns. 12.846-42 e 8.414-43).

José Perrone, residente no Estado de Minas Gerais. — Indeferido. (Processos ns. 13.076-42 e 8.644-43).

Laurindo Chiarioni, residente no Estado de São Paulo. — Cumpra, mais positivamente, o

despacho publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943. (Processos ns. 10.277-42 e 8.645-43).

Alberto Lostracco, residente no Estado de Goiás. — Apresente prova mais positiva de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, pois a justificação judicial por si só, não permite concluir tenha manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processos ns. 12.534-42 e 8.646-43).

Fard Milaini, residente no Estado de São Paulo. — Junte certificado consular, negativo de inscrição, ou revalidações, a partir de 1928; promova o reconhecimento da firma do escrivão da Delegacia de Ordem Política e Social e selo devidamente os documentos apresentados. (Processos ns. 19.408-41 e 8.662, de 1943).

Jean Haerberlin, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Mantido o indeferimento. (Processos ns. 17.040-41 e 9.173-43).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho em 5 de agosto de 1943

Paulo Mergulhão Cardoso. — Sim, mediante recibo. (Processo Mestre-3.634—Protocolo número 9.515-41.)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 de junho de 1943 foi nomeado o Dr. Wagner Eleutério, diretor do Departamento de Saúde do Território do Acre, para exercer a função de presidente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes do mesmo Estado.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Licença:

Foi concedida ao datilógrafo classe G, Cecília Leite Carneiro Monteiro, 90 (noventa) dias, nos termos do art. 171, do Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 30 de julho do corrente ano.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1943.

Processos despachados:

DNI. 8.462-43 — Antônio de Almeida Sociro

— Certifique o que constar.

DNI. 8.463-43 — Anibal de Figueiredo

— Certifique-se o que constar.

DNI. 8.467-43 — Amândio Dias. — Certifi-

que-se o que constar.

DNI. 8.468-43 — Alfredo Augusto — Cer-

tifique-se o que constar.

DNI. 8.469-43 — Antônio-José Macieira. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.470-43 — Antônio Pinto — Certifi-

que-se o que constar.

DNI. 8.471-43 — Antônio Félix — Certifi-

que-se o que constar.

DNI. 8.472-43 — Antônio Rodrigues — Cer-

tifique-se o que constar.

DNI. 8.473-43 — Avelino da Silva Barbosa

— Certifique-se o que constar.

DNI. 8.474-43 — Antônio Augusto — Cer-

tifique-se o que constar.

DNI. 8.475-43 — Bruno Cardelli. — Certi-

fique o que constar.

DNI. 8.476 — Celestino Rodrigues. — Cer-

tifique-se o que constar.

DNI. 8.477-43 — Clotilde Aurora Caldeira de Castro — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.478-43 — Eliza Amélia Tavares. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.479-43 — Felisa Ramos Alonso —

Certifique o que constar.

DNI. 8.480-43 — Francisco Ramos Alonso

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.481-43 — Francisco Ortega Amores

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.482-43 — Herculano Ferreira. —

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.483-43 — Hortencia Cataldo Pires —

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.484-43 — Isabel Jane Travers —

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.485-43 — Judite Videira — Certi-

fique-se o que constar.

DNI. 8.486-43 — José de Lima Branco —

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.487-43 — Júlia Borges de Melo —

Certifique-se o que constar.

DNI. 8.488-43 — José Maria Antunes — Cer-

tifique-se o que constar.

DNI. 8.489-43 — João Jorge Chaina — Cer-

tifique-se o que constar.

DNI. 8.490-43 — Júlia Fernandes da Silva

— Certifique-se o que constar.

DNI. 8.491-43 — Lorenzo Rossino — Cer-

tifique-se o que constar.

DNI. 8.492-43 — Luiz Soares. — Certifi-

que-se o que constar.

DNI. 8.493-43 — Magdalena do Espírito Santo — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.494-43 — Maria da Conceição Luiz — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.495-43 — Maria Dib — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.496-43 — Manuel de Oliveira e Silva — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.497-43 — Matilde Rosa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.498-43 — Manuel Antônio Lourenço — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.499-43 — Mieczyslaw Josef Pylak — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.500-43 — Maria Politano Coutinho — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.501-43 — Paolino Mantuano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.502-43 — Peet Riva Osipovitch — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.503-43 — Rosalina Muniz dos Santos — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.504-43 — Zalfa Miguel. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.505-43 — Lucinda Gomes — Certifique-se o que constar.

Dia 4 de agosto de 1943.

Processos despachados:

DNI. 8.512-43 — Assumpta Tenuze — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.513-43 — Antônio Polito — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.514-43 — Eduardo de Oliveira Malquias — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.515-43 — Emílio Rodrigues Pol — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.516-43 — Gerda Heintze — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.517-43 — Leonor Bernabé — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.518-43 — Salma Cury Dib — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.519-43 — Tereza da Cunha — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.520-43 — Vicente Karch. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.521-43 — Wilhelm Schildberg — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.522-43 — Antônio de Sousa Pereira — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.523-43 — Antônio Ferreira Martins — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.524-43 — João Maria Nunes Pinto — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.525-43 — Maria do Rosario Abade Lema — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.526-43 — Max Rosenstein — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.527-43 — Serafim de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.511-43 — Alfred Bethle François Elise met den Anxt — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.515-43 — Anna Emília de Andrade. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.516-43 — Ermelinda da Conceição — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.547-43 — Justino Joaquim Ferreira — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.548-43 — José Pinto Domingos — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.549-43 — Laura de Jesus Alves — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.552-43 — Francisca Amaral Ferreira — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.553-43 — João Antônio de Carvalho — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.554-43 — José Pinheiro — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.555-43 — Maria Joaquim Borges — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.556-43 — Maria das Neves Teixeira Figueiredo — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.557-43 — Nicola Mauro — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.558-43 — Nalalia Vieira de Freitas — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.559-43 — Naemia Mussi Ferreira — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.560-43 — Phares Al-Hassan — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.561-43 — Sarah Alves Perez Lopes — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.662-43 — Severiana Amélia Ofeda — Certifique-se o que constar.
 DNI. 8.567-43 — Beatriz dos Anjos — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1943

Pedido de identificação de estrangeiros, deferido.

SIP. 15.046-43 — José Carreira. — Emita-se como proposto, arquivando-se a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de julho de 1943

Pedido de transferência de firma:

SIP. 5.009-43 — Duarte Soares Companhia Metalúrgica e Construtora S. A. — A autoridade superior já determinou o arquivamento deste processo. Publique-se e cumpra-se a referida decisão. A decisão a que se refere o despacho supra é a seguinte: A transferência solicitada, na petição de fls. 2, do DNT número 20.949-43, não carece de autorização deste Departamento. As modificações dos contratos de trabalho dependem da vontade dos interessados, e, quando feitas sem aquiescência de um deles, cabe ao prejudicado o direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho. Deferido como foi, pelo despacho de fls. 7, o pedido formulado a fls. 2, do DNT 20.948-43, nada mais há a propor com relação à matéria. Arquite-se. Ao SIP.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1943

Requerimento despachado:

João Perfeito dos Santos, brasileiro, residente em Ipameri, Estado de Goiás pedindo autorização para montar um ponto radiofônico na mesma localidade, para propaganda exclusiva da Legião Brasileira de Assistência. "A vista das informações, indeferido". (Processo 37.284-43).

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Despacho do Sr. diretor geral exarado, em 4-8-43, no requerimento de Armando Campelo pedindo a concessão de uma tarefa no trecho da ligação ferroviária de Patos a Campina Grande, em prosseguimento da Rede de Viação Cearense:

"Satisfaça as exigências faltantes".

Em 4 de agosto de 1943. — *Valdemar Luz*, diretor geral.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

JUNTA ADMINISTRATIVA

Resumo da ata da 40.^a sessão ordinária da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, realizada em 16 de julho de 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores: Dr. Antonio Junqueira Botelho, Vicente Eduardo Magalhães, Osmar Radler e Aquino, Peregrino Memolo Neto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel.

Assuntos tratados.

Aprovada a ata da sessão anterior.

Fiscalização.

Negado provimento ao recurso interposto pelo Banco do Brasil, da decisão proferida em sessão de 10-2-43, ordenando fosse o Sr. Edgard Guimarães do Valle, submetido a exame médico para efeito de sua admissão como associado obrigatório do Instituto, medida esta extensiva aos demais funcionários do Serviço de Engenharia que se acharem em idêntica situação. A pedido do mesmo Banco, será o processo encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho.

Serviços médicos.

Internações hospitalares prorrogadas — Elias Andrade. Adão Timoteo Nogueira e Manoel de Almeida trinta (30) dias; Otelo Aeroni e Carmo Garcia da Silva, noventa (90) dias. Benefícios.

Mantidas — Jader de Mesquita Gonçalves e Admar Castrioto.

Concedidas — Arnon Lopes Moreno, Dêa Lobo Bruin e Oscar Zieser.

Suspensas — José Saulo Raye dos Reis e Acaio Jorge Negrão Garcia.

Em vista de ter o associado falecido e, até a data do óbito percebido vencimentos pelo empregador, foi mandado arquivar o processo de Sebastião Costa.

Pensão.

Concedidas — Olivia Lagreca Marroquim, Nicula Maria da Conceição e Maria Helena, respectivamente viúva e filhas de Adalberto Afonso Marroquim; Durvalina Ferreira Mendes, Ceres, Durcy, Krisma, Nader e Alcido, respectivamente viúva e filhos de Cyro Mendes.

Cancelada a quota atribuída a Nelson, beneficiário de Domingos Sardo Netto.

Marcada nova sessão para o dia 21 de julho de 1943, às dez (10) horas. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti* secretário.

Resumo da ata da 41.^a sessão ordinária da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, realizada em 21 de julho de 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes, com a presença dos diretores: Dr. Antonio Junqueira Botelho, Vicente Eduardo Magalhães, Osmar Radler de Aquino, Peregrino Memolo Neto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel.

Assuntos tratados:

Aprovada a ata da sessão anterior.

Serviços médicos:

Autorizada a assistência médica, hospitalar e cirúrgica, aos ex-empregados dos bancos atingidos pelo decreto-lei n. 4.612, de 24-8 de 1942.

Autorizada a internação hospitalar de Cyril Thurlow Emil Thurlow Evers, devendo o mesmo regularizar sua situação perante a Seção de Cadastro, dentro de 60 dias.

Internações hospitalares prorrogadas:

Rafael Gabriel Fialho (30 dias); Luciano de Leão Ribeiro (30 dias); Arnaldo Tagliari (30 dias); Jeová Pacheco (30 dias); Domingos Neto (30 dias); Osvaldo Figueiredo Ribeiro (90 dias) e Aureliano S. Leal (90 dias).

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Concedidas — Maria Augusta Lins Magalhães.

Mantidas — Adalberto Almeida Monteiro.

Suspensas — João Martins.

Pensão:

Deferidas — Elly Maria Dischinger, filha de Petry Dischinger; Maria Cândida Mendes Rangel, Mauro, Roberto e Reginaldo Mendes Rangel, respectivamente viúva e filhos de José Godofredo Rangel; Maria Dionísia Gomes Braga, viúva de João Rodrigues de Almeida Braga; Ernestina Correia Barros, beneficiária designada de Antônio Joaquim Madeira.

— Cancelada a quota atribuída à Amália Cossu Novais, viúva de Eugênio Novais, em virtude de ter contraído a mesma, novas nupcias.

Admissão de associados:

Negada — José Maria Corrêa e Castro, em virtude de contar mais de 50 anos de idade. Edlaetina Wilmers, voltar a exame de saúde, em outubro de 1943.

Dário Basile, voltar a exame de saúde, em novembro de 1943.

Mário da Silva Gonçalves Pereira, Alceio da Silva Pires, Cosmo Silvestre, Lauro Camargo Soares e Celita Heldt Carrari, deverão voltar a exame de saúde, em dezembro de 1943.

José de Azevedo Araújo, Maria Antônia Costa, José Nóbrega de Sales, Oscar Luiz Ribeiro, Aylton de Menezes, Hélio Moura Lima, Gerson Gomes Lustosa, Edmundo Correia da Silva, Pedro Ferreira Ramos Filho, Deusdith, Costa Sousa Filho, Antônio Oldack Barbosa, Júlio Trindade Viana Filho, Aroldo Martins Doréa, Oceda Cefé Pinheiro, José dos Reis, Alcides Ferraz de Oliveira, Valdir Barbosa Martins, Wilton Trida, Francisco Giani Júnior, Benedito Vieira, Isaura Lilles Morato, Roza Tirovato e Renato Luiz Graichen, deverão voltar a exame de saúde, em janeiro de 1944.

Admitidos: 164 (cento e sessenta e quatro).

— Aderbal Novais, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

Resumo da ata da 42.^a sessão ordinária da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, realizada em 28 de julho de 1943.

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores: Dr. Antônio Junqueira Botelho, Vicente Eduardo Magalhães, Osmar Radler de Aquino, Peregrino Memolo Neto, Francisco Túlio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel.

Assuntos tratados:

Aprovada a ata da sessão anterior.

Serviços médicos — Internações hospitalares prorrogadas: — Aldemiro Carvalho Gomes, Luiz Macedo de Oliveira (30 dias); Geraldo Majela Ramos de Vasconcelas, Ougápio Freire de Aguiar (60 dias); Mário Tomaz Bernardino, Jorge Hale, Aracínico Afonso, Gélcio Lacerda da Silva, Fernando Guimarães Maciel e João Batista de Matos (90 dias).

Benefícios:

Aposentadoria por invalidez:

Mantidas: — João Batista de Siqueira, Basílio Franco da Cunha, Alfredo Pereira Sampaio, Benjamin Ferraz Graça, Darcé Kluel, Adília de Sousa Leal, Benvenuto Gomes, Joaquim José Monteiro Filho, Hans Norbert Hermann Richter, Ercole Ciancaglini, Antônio Brant Ribeiro, Moacir Araújo Silva, Gualter Miranda Pinto, Melquiades Gil, Percílio de Oliveira, Lucas Machado de Sousa, Rafael Gabriel Fialho, Arnaldo Tagliari, sendo a primeira em caráter definitivo.

Suspensas: — Delmar Eston Gulart, Hernando de Paula Costa.

Concedida: — Arzelino João Batista de Araújo.

Negada: — Mário Pontual Machado (sendo concedido auxílio enfermidade).

Pensões:

Deferida: — Dominga Joana Conceição, concedendo-se o prazo de 120 dias para cumprimento da exigência feita pela procuradoria.

Cancelada: — a quota atribuída ao menor Adelino, beneficiário de Adelino Alves da Silva.

Admissão de associados:

Admitidos: — 42 (quarenta e dois).

Orçamento: — A Junta, nada tendo a opor, votou pelo encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício de 1944, ao Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 26, letra e do regulamento. Aderbal Novais, presidente. — Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, secretário.

(N. 9.975 — 6-8-43 — Cr\$ 273,40).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as 130.000 ações ao portador da Indústria Brasileira de Meias S. A., do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integrais e representativas de seu capital social de Cr\$ 26.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados o *fac-simile* das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Artur Augusto de Almeida, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 25 ações do Banco da Província do Rio Grande do Sul, com 50 %, pertencentes ao espólio de Beatriz Ferro Cardoso de Miranda.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 9.931 — 6-8-43 — Cr\$ 18,40.)

O corretor Gustavo Adolfo de Carvalho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, duas apólices "Uniformizadas" de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao espólio de Armando da Costa Oliveira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 9.930 — 6-8-43 — Cr\$ 18,40.)

O corretor Antônio de Azevedo Santos Moreira, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa de 16 do corrente, 189 (cento e oitenta) ações da Companhia Docas da Baía, pertencentes ao espólio do Dr. Osvaldo Ferreira de Mendonça.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 9.932 — 6-8-43 — Cr\$ 20,40.)

RUI BARBOSA.

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETORIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 92

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas de Nivel Mental e Aptidão e Prática do Serviço serão realizadas no dia 15 do corrente, às 7,30 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agente de Polícia Marítimo e Aéreo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 93

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Aritmética e Geografia de concurso acima referido será realizada no dia 9 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Auroara).

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. II. — 328

Faço público, para conhecimento dos interessados que, em virtude do ofício n. 877 do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 4-8-1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, como Praticante de Escritório, a candidata n. 402, Ithys Nunes, com o total de pontos 50,9.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Amanuense e Amanuense auxiliar.

P. II. — 299

Faço público, para conhecimento dos interessados que, em virtude do ofício n. 878, do Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 4-8-1943, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, como Amanuense auxiliar, a candidata n. 1.216, Lygia Pereira da Silva, com a média final 55,3.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Laboratorista IX da Faculdade Nacional de Medicina (Cadeira de Física Biológica)

P. II. — 369

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX — Cr\$ 500,00 — (Cadeira de Física Biológica).

2. Dia da abertura: 9-8-43; dias do encerramento: 18-8-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste

Departamento (portaria n. 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

1. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX — Cr\$ 500,00 (Cadeira de Física Biológica).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1 — Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2 — Sexo — Ambos.

3 — Idade — Mínima: 18 anos completos; máxima: 38 anos.

4 — Serviço militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5 — Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6 — A prova constará de:

Parte I — Escrita, compreendendo:

a) tradução, com auxílio de dicionário, de um trecho de 150 a 200 palavras de artigo, em língua inglesa, publicado em revista científica.

b) tradução, com auxílio de dicionário, de um trecho de 150 a 200 palavras de artigo, em língua francesa, publicado em revista científica.

c) sumário, em português, de um artigo, em língua inglesa ou francesa, publicado em revista científica e

d) multiplicação e divisão com uso obrigatório da régua de cálculo.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 20 pontos

Item b, até 20 pontos

Item c, até 40 pontos

Item d, até 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático-oral constante de execução de trabalhos práticos, seguidos de arguição, sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Pesada e volumetria.

2 — Média de pH pelo aparelho de Beckman

3 — Espectrofotometria elétrica (aparelho de Colman).

4 — Determinação do tempo de vida médio de um corpo radioativo artificial.

5 — Preparação de um meio de cultura para protozoários.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7 — Nota final — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8 — Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes ins-

truções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Revisor XI da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

P. II. — 370

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Imprensa Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor XI — (Cr\$... 600,00).

2. Dia da abertura: 9-8-43; dia do encerramento: 18-8-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Imprensa Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Revisor XI (Cr\$... 600,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos; máxima: 38 anos.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Nivel Mental e Aptidão — Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

Parte II — Escrita compreendendo:

a) Português — Correção de textos que contenham erros de grafia, colocação de pronomes e de concordância.

b) Prática de Revisão — Consistindo na revisão de um texto impresso ou dactilografado. O candidato deverá demonstrar conhecimentos dos sinais convencionais empregados em revisão para indicar substituições, supressões, separações, uniões, alinhamentos mudança de tipos de letras e outras operações comuns ao trabalho.

Esta parte valerá até cem pontos os quais serão distribuídos do seguinte modo:

Pontos

a) Português, até 40

Mínimo de habilitação 20

b) Prática de Revisão, até 60

Mínimo de habilitação 30

Parte III — Escrita, compreendendo:

a) Revisão de um trecho em francês, impresso ou dactilografado, de cem a cento e cinquenta palavras, contendo erros tipográficos.

b) Revisão de um trecho em inglês, impresso ou dactilografado, de cem a cento e cinquenta palavras, contendo erros tipográficos.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

	Pontos
Revisão em francês, até	50
Revisão em inglês, até	50

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas partes II e III da prova, observados os seguintes pesos:

Parte II	3
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações gerais** — a) A inscrição importará o conhecimento das presentes Instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D. S.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÕES**Auxiliar e Praticante de Escritório**

— P. H. 270-8

No *Diário Oficial* de 31 de julho findo, à página n. 11.632, onde se lê:

Tipo "A"

N. 1.251 — Nelson Erberard Cardoso.

Tipo "B"

N. 407 — Cyro de Azevedo Araújo.

Leia-se:

Tipo "A"

N. 1.255 — Nilson Esberard Cardoso

Tipo "B"

N. 407 — Cyro de Azevedo Araújo.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Técnico de Laboratório — P. H. 355

No *Diário Oficial* de 2 de agosto corrente, à página n. 11.695, na 3.ª coluna, onde se lê:

... que a *Parte III* (prático-oral) da prova acima referida...

Leia-se:

... que a *Parte II* (prático-oral) da prova acima referida...

D.S. do D.A.S.P., em 5 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento**CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO****Exclusão de alunos do Curso de Bibliotecário V**

De acordo com o que preceitua a letra c), do item 6 das Instruções para funcionamento do Curso de Biblioteconomia a que se refere a portaria n. 184, de 26 de junho de 1943 do Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, são excluídos por terem atingido o total de 20 faltas, os seguintes alunos:

TURMA A

Blandina Guimarães Peixoto.
Cristina Augusta Santos.
Dinorá Guimarães.
Edna Maria Carneiro Lopes.
Edith Dias Vieira.
Elzira Lins.
Francisca Marcondes Portugal.
Helena P. de Barros.
Isabel Borges da Silva.
Jacila Feital.
Joaquim Gambogi.
Judith de Carvalho Dantas.
Lúcia Peixoto.
Lúcia Rangel de Miranda Araújo.
Maria Aparecida de Carvalho Sá.
Mary Gomes de Silva.
Rosa Sá Espírito Santo.
Ruth de Arruda Camargo.
Cylla Saraiva.
Wanda Redinha Pinheiro da Silva.
Ivone da Silva Cardoso.

TURMA B

Argentina Soares Braga.
Cacilda Fernandes.
Cidia Brito de Almeida.
Elodí Pereira da Silva.
Hedine Maria Jansen Ferreira.
José Joaquim Freire Moraes.
Laura Inocência Kisher.
Leda Maria Nunes Pirê.
Lina Mangia.
Lourdes Pimentel de Barros.
Lúcia Lemos.
Luiz Rainho da Silva Carneiro.
Maria de Jesús Nunes.
Maria de Lourdes C. Araújo.
Maria Luiza M. de Abreu Alcoforado.
Maria Teresa Alves da Cunha.
Maria Teresa Rôlo Guimarães.
Nair Lisboa Alencar.
Olga de Sousa Costa.
Ruth Xavier Tavares.
Sonia Maria Pereira Régio.
Yedda Frôes Fernandes.
D.A. do D.A.S.P., em 5 de agosto de 1943.
— *Arnor Guapyassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

INÍCIO DOS TRABALHOS**HORÁRIO**

Têrças e quintas, de 9 h às 10 h — D.A. Sala A

Faz-se público para ciência dos interessados que de acordo com o horário acima terão início no dia 10 de agosto às 9 horas na Divisão de Aperfeiçoamento Sala A os trabalhos

do Curso Especial de Organização de Serviços da I Secção.

Para os mesmos são convocados os seguintes candidatos cujas matrículas foram aprovadas:

1. Antônio Augusto de Almeida Jr.
2. Antônio de Andrade Costa.
3. Antônio Nóbrega Furtado.
4. Aureo Bastos de Rourc.
5. Cloris Siqueira.
6. Cremilda de Paula Magalhães.
7. Dagoberto Moreira de Castro.
8. Daniel Israel.
9. Daniel Smith.
10. Dylahy Corrêa de Queiroz.
11. Eneidino de Carvalho.
12. Fabio de Carvalho Alves.
13. Francisco Paulo Marques dos Santos.
14. Geraldo Mariano de Menezes Autran.
15. Graciema Montenegro.
16. Gumercino Pastor.
17. Helin Miguel.
18. Idalba Martins.
19. Inácio da Costa Ramos.
20. José Bolivar de Sousa.
21. Moacir Mathias.
22. Manuel Alonso Gonçalves.
23. Martinho de Figueiredo Machado.
24. Nilza Gonçalves Martins.
25. Osvaldo Pereira.
26. Othom Sêrvulo de Vasconcelos.
27. Paulo José de Miranda Santos.
28. Renato Areas Soares.
29. Vitor José Gastel-Ruiz de Azevedo.
30. Zenir Castro Lustoza de Aragão.

D.A. do D.A.S.P., em 29 de julho de 1943. — *Arnor Guapyassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Divisão de Aperfeiçoamento**CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO**

Curso Especial de Assistência Social — C. I.

INÍCIO DOS TRABALHOS**HORÁRIO**

Têrças de 19 h 30 às 20 h 30 m
Sábados de 14 h 30 m às 15 h 30 m

Faz-se público para ciência dos interessados que de acordo com o horário acima terão início no dia 10 do corrente às 19h.30m. horas na Sala A da Divisão de Aperfeiçoamento à Av. Graça Aranha n. 182 3.º andar os trabalhos do Curso Especial de Assistência Social C.I. — I Secção.

Para os mesmos são convocados os seguintes candidatos cujas matrículas foram aprovadas:

Alberto Amadeu Lohmann.
Almir Almeida Guimarães.
Armando Neves.
Anita Andrade Gomes Pereira.
Carmen Chaves de Moura.
Cacilda Fernandes.
Emilie Sadanha da Gama Kamprad.
Eva Serra Vieira Ramos.
Fábio de Oliveira Camargo.
José Espínola Veiga.
Linaura da Silva Imbuzeiro.
Luiz de Castro Leitão.
Marina dos Reis Vale.
Maria Luiza Leitão Fontes Ferreira.
Marco Aurélio Caldas Barbosa.
Miguel Rodrigues de Carvalho.
Osvaldo Domingues de Moraes.
Stela Leite Luz.
D.A. do D.A.S.P., em 6 de julho de 1943.
— *Arnor Guapyassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

— Reproduzido por ter saído com incorreções.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Economia Rural

De ordem do Sr. director do Serviço de Economia Rural e de acordo com a autorização exarada pelo Sr. ministro da Agricultura no processo S.E.R. n. 6.802-43, levo ao conhecimento dos interessados que, na sede do Posto de Classificação de Matérias Primas, deste Serviço, sito à praça Marechal Azevedo s-n, nesta Capital, serão vendidos em leilão, no dia 17 de agosto corrente, às 14 horas, de conformidade com o disposto no § 1.º, do art. 59, do decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, a quem maior preço oferecer, as amostras, aparas, varreduras de algodão e outras fibras impróprias para confecção de padrões, mamona, abaixo relacionados, imprestáveis para o serviço desta repartição.

2 — O arrematante deverá depositar como sinal no ato da arrematação 20 % (vinte por cento), da importância total, ficando-lhe marcado o prazo de 3 (três) dias para retirar o material.

Relação

Amostras de algodão 2.000 kg 000 líquido

Piaçaba

Amarrado n. 1 — Tipo 3 — Terceira	6 kg 400 líquido
Amarrado n. 2 — Tipo 3 — Terceira	8 kg 000 líquido
Amarrado n. 3 — Tipo 2 — Segunda	4 kg 000 líquido
Amarrado n. 4 — Tipo 1 — Primeira	11 kg 200 líquido
Amarrado n. 5 — Cortada	1 kg 800 líquido
Total	31 kg 400 líquido

Caroá

Amarrado n. 1	6 kg 500 líquido
Amarrado n. 2	4 kg 400 líquido
Amarrado n. 3	7 kg 500 líquido
Amarrado n. 4	10 kg 000 líquido
Amarrado n. 5	2 kg 200 líquido
Amarrado n. 6	1 kg 800 líquido
Total	32 kg 500 líquido

Linho

Amarrado n. 1	1 kg 800 líquido
Total	1 kg 800 líquido

Varredura

Amarrado s-n	10 kg 000 líquido
Total	10 kg 000 líquido

Uacima (Guaxima)

Amarrado n. 1	7 kg 200 líquido
Amarrado n. 2	7 kg 200 líquido
Amarrado n. 3	8 kg 000 líquido
Amarrado n. 4	5 kg 000 líquido
Amarrado n. 5	7 kg 600 líquido
Amarrado n. 6	4 kg 000 líquido
Amarrado n. 7	7 kg 700 líquido
Amarrado n. 8	7 kg 000 líquido
Amarrado n. 9	4 kg 000 líquido
Total	57 kg 500 líquido

Malva

Amarrado n. 1	4 kg 500 líquido
Amarrado n. 2	7 kg 500 líquido
Amarrado n. 3	6 kg 000 líquido
Amarrado n. 4	7 kg 000 líquido
Amarrado n. 5	6 kg 500 líquido
Amarrado n. 6	6 kg 000 líquido
Amarrado n. 7	6 kg 000 líquido
Amarrado n. 8	2 kg 400 líquido
Amarrado n. 9	1 kg 800 líquido
Total	47 kg 700 líquido

Resíduos de fiação

Piolho de abridor	97 kg	líquido
Cardas	10 kg	líquido
Penteadeira	51 kg	líquido
Massaroca e anéis de Rinks	14 kg	líquido
Estopa branca	3 kg	líquido
Estopa tinta	6 kg	líquido
Total	135 kg 000	líquido

Mamona

Saco n. 1 — Tipo 4 — 2.ª classe	44 kg 000 líquido
Saco n. 2 — Tipo 4 — 2.ª classe	33 kg 600 líquido
Saco n. 3 — Tipo 4 — 2.ª classe	78 kg 200 líquido
Saco n. 4 — Tipo 4 — 2.ª classe	47 kg 000 líquido
Saco n. 5 — Tipo 4 — 2.ª classe	34 kg 000 líquido
Saco n. 6 — Tipo 4 — 2.ª classe	33 kg 000 líquido
Saco n. 7 — Tipo 4 — 2.ª classe	36 kg 000 líquido
Saco n. 8 — Tipo 4 — 2.ª classe	35 kg 000 líquido
Saco n. 9 — Tipo 4 — 2.ª classe	25 kg 000 líquido
Total	365 kg 800 líquido

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — *Egberto de Albuquerque Land, secretário.* — Visto, *José Arruda de Albuquerque, director.*

Varredura

Amarrado s-n	10 kg 000 líquido
Total	10 kg 000 líquido

Uacima (Guaxima)

Amarrado n. 1	7 kg 200 líquido
Amarrado n. 2	7 kg 200 líquido
Amarrado n. 3	8 kg 000 líquido
Amarrado n. 4	5 kg 000 líquido
Amarrado n. 5	7 kg 600 líquido
Amarrado n. 6	4 kg 000 líquido
Amarrado n. 7	7 kg 700 líquido
Amarrado n. 8	7 kg 000 líquido
Amarrado n. 9	4 kg 000 líquido
Total	57 kg 500 líquido

Malva

Amarrado n. 1	4 kg 500 líquido
Amarrado n. 2	7 kg 500 líquido
Amarrado n. 3	6 kg 000 líquido
Amarrado n. 4	7 kg 000 líquido
Amarrado n. 5	6 kg 500 líquido
Amarrado n. 6	6 kg 000 líquido
Amarrado n. 7	6 kg 000 líquido
Amarrado n. 8	2 kg 400 líquido
Amarrado n. 9	1 kg 800 líquido
Total	47 kg 700 líquido

Resíduos de fiação

Piolho de abridor	97 kg	líquido
Cardas	10 kg	líquido
Penteadeira	51 kg	líquido
Massaroca e anéis de Rinks	14 kg	líquido
Estopa branca	3 kg	líquido
Estopa tinta	6 kg	líquido
Total	135 kg 000	líquido

Mamona

Saco n. 1 — Tipo 4 — 2.ª classe	44 kg 000 líquido
Saco n. 2 — Tipo 4 — 2.ª classe	33 kg 600 líquido
Saco n. 3 — Tipo 4 — 2.ª classe	78 kg 200 líquido
Saco n. 4 — Tipo 4 — 2.ª classe	47 kg 000 líquido
Saco n. 5 — Tipo 4 — 2.ª classe	34 kg 000 líquido
Saco n. 6 — Tipo 4 — 2.ª classe	33 kg 000 líquido
Saco n. 7 — Tipo 4 — 2.ª classe	36 kg 000 líquido
Saco n. 8 — Tipo 4 — 2.ª classe	35 kg 000 líquido
Saco n. 9 — Tipo 4 — 2.ª classe	25 kg 000 líquido
Total	365 kg 800 líquido

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — *Egberto de Albuquerque Land, secretário.* — Visto, *José Arruda de Albuquerque, director.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Administração

Concurso de provas e títulos para ingresso no Curso de Puericultura e Administração de Serviços de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência.

Pelo presente, comunico aos interessados, de acordo com o art. 14, da portaria n. 25, de 30-7-43, do Sr. diretor do Departamento Nacional da Criança, publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, a abertura das inscrições ao concurso de seleção dos candidatos ao Curso de Puericultura e Administração de Serviços de Amparo à Maternidade, à Infância e à Adolescência, criado pelo decreto-lei n. 4.730, de 23-9-42.

2. As inscrições permanecerão franqueadas durante o prazo de quinze (15) dias, a partir da data da publicação deste edital.

3. Os candidatos à inscrição deverão apresentar-se na sede do D.N.C., munidos dos seguintes documentos:

a) diploma de médico, expedido por faculdade oficial ou oficializada, devidamente registrado no Ministério;

b) documento hábil que prove ter trabalhado durante, pelo menos, dois anos em serviço de amparo à maternidade, à infância e à adolescência, ou durante o mesmo prazo na clínica privada, onde tenha exercido a prática da pediatria ou da obstetrícia;

c) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

d) atestado de vacinação ou revacinação antivaricélica;

e) prova de identidade;

f) atestado de saúde; e

g) prova de quitação com o serviço militar, no caso de ser o candidato do sexo masculino.

4. Os títulos mencionados no art. 3.º da portaria n. 25, de 30-7-43, do diretor do D. N. C., deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com uma relação dos mesmos em duas vias.

5. O processamento das inscrições será feito nos dias úteis, na hora normal de expediente, na sede do Departamento Nacional da Criança, sito à avenida Rui Barbosa n. 716, 3.º andar.

6. Os demais informes sobre as condições de realização do curso, acham-se especificados na portaria acima aludida.

Programa para a prova escrita de seleção

1 — Os diversos períodos da infância e suas características biológicas e sociais.

2 — O recém-nascido: suas características fisiológicas, cuidados especiais que recebe, ideias gerais sobre a patologia deste período.

3 — Amamentação materna: seu valor; meios de incentivá-la, divulgar os seus princípios e corrigir-lhe os obstáculos.

4 — Amamentação artificial e mista; indicações técnicas e suas dificuldades. Avaliação das calorías para crianças de peito. O desmame.

5 — O latente normal; seu desenvolvimento e sua vida higiénica. Como dirigí-la.

6 — Conceito dos distúrbios gastro-enterofrênticos do latente. Esboço de classificação. Fatores etiológicos.

7 — Mortalidade infantil. Causas especializadas no Brasil. Meios de combatê-la.

8 — A alimentação do pré-escolar e do escolar. Subnutrição e meios práticos de combatê-la.

9 — Mortalidade materna: causas, especialmente no Brasil. Natimortalidade: fatores, classificação.

10 — Puericultura: sinopse histórica, conceito atual. O Puericultor.

11 — Conceito de puericultura pré-concepcional. Campanha pré-nupcial, finalidades, valor social-racial.

12 — Puericultura pré-natal (feticultura): conceito, finalidades, organização. Cuidados especiais com a gestante.

13 — Maternidade rural; esboço de organização e suas vantagens. Assistência obstétrica domiciliar.

14 — Serviço Social: conceito e definição. Principais formas de Assistência Social, aplicação à infância, exemplificações.

Ponto obrigatório: O Departamento Nacional da Criança, suas finalidades e organização. (Decretos-leis ns. 2.024-40 e 3.775-41).

Em 3 de agosto de 1943. — *Alvaro Alves de Sá*, chefe do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

Serviço Regional no Distrito Federal

EDITAL N. 9-43

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, e consoante autorização do Exmo. Senhor Presidente da República contida no processo n. 90.666-42, faço público e comunico aos interessados que no dia 9 de setembro de 1943 às 15 horas, na sala 616 do 6.º pavimento do edifício Andorinha sito na avenida Almirante Barroso n. 81, nesta cidade, serão recebidas propostas para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sitos na rua Olga n. 181, antigo 113, freguesia da Penha nesta cidade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sitos na rua Olga n. 181, antigo 113, na freguesia da Penha, nesta cidade, com as seguintes dimensões, confrontações e características:

Terreno: medido pela frente voltada para a rua Olga 10,00 m no rumo verdadeiro de 83º12' SW; pelo lado esquerdo, confrontando com o próprio nacional n. 183 da rua Olga, mede 42,80 m aos 6º48' SE; pelos fundos, confrontando com terreno baldio, mede 10,00 m aos 83º12' NE; pelo lado direito, confrontando com o imóvel n. 177 da rua Olga, de Francisco Ferreira mede 42,80 m aos 6º48' NW. O terreno tem a área de 428,00 m².

Benfeitorias: prédio construído em centro de terreno com um único pavimento, coberto de telhas planas e paredes de alvenaria de tijolo. Construção antiga. A área de construção de 63,00 m², compreendendo varanda de entrada, duas salas três quartos, cozinha e compartimentos para W.C. externamente.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo, em algarismos e por extenso a importância oferecida, que não poderá ser inferior a trinta e quatro mil e cem cruzeiros Cr\$ 34.100,00; serão datadas e assinadas devendo conter a declaração expressa de inteira submissão às cláusulas do edital e às demais exigências do Código de Contabilidade da União. A primeira via da proposta será selada com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,20 de selo de Educação.

III — No dia, hora e local indicados, na presença a comissão de concorrência e dos interessados, serão abertas as propostas daqueles que apresentarem, no ato, o recibo da caução de Cr\$ 1.500,00 em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro. O recibo da caução deverá ser selado com Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,20 de selo de Educação. As propostas apresentadas em invólucro fechados, serão abertas pela comissão, lidas em voz alta e rubricadas em todas as suas folhas e vias pelos membros da comissão e interessados presentes.

IV — No caso de empate no preço elevado proposto, será considerado vencedor o concorrente empatado que, no ato, na proposta e por escrito propuser maior aumento sobre a mesma. No caso de nenhum dos concorrentes empatados desejar fazer aumento, proceder-se-á ao sorteio entre eles.

V — A concorrência poderá ser anulada, sem que caiba aos concorrentes, sob qualquer pretexto, direito a nenhuma indenização.

VI — No caso do concorrente vencedor, devidamente notificado, recusar-se assinar a escritura de compra e venda, perderá a favor da Fazenda Nacional o direito da caução da cláusula III; neste caso, mediante proposta do chefe do Serviço Regional e à juízo do diretor do Domínio da União, será classificado o concorrente imediatamente colocado ou aberta nova concorrência.

VII — Depois da aprovação da concorrência serão restituídas as cauções dos concorrentes não classificados, e no caso de anulação a todos, excetuados o concorrente penalizado na forma da cláusula VI.

Para fácil notificação deverão constar das propostas os endereços e telefones dos interessados.

VIII — O concorrente aceito fica obrigado a, no prazo de 60 dias contados da data do aviso para esse fim, assinar na Procuradoria do Domínio da União a escritura de compra e venda, apresentando o recibo do recolhimento da importância da proposta, feito em moeda corrente no Banco do Brasil mediante guia expedida pela Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal.

Qualquer pedido de informação será atendido diariamente no local indicado no infeto deste edital.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 5 de agosto de 1943. — *Petrônio Barcelos*, engenheiro 26 do Q.S.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EDITAL

Por ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.178 de 13-3-42 que, os contribuintes abaixo relacionados acham-se em débito do imposto relativo ao exercício de 1940, decorrente do lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 20 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — Secção de Administração. — (*Illegível*), chefe.

Relação das notificações "devolvidas" e notificadas por "edital" nos termos do artigo 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

EXERCÍCIO DE 1940

Notificações:

- N. 25.782-F — Schneeweiss — Theodoro Otto.
 N. 33.373-J — Cardoso — A. S.
 N. 34.451-J — Azevedo — Carmen P. d'.
 N. 36.534-J — Cvaigman — Szmelka.
 N. 36.554-J — D. Paiva & Comp.
 N. 36.790-J — Duarte — Manoel Pinto.
 N. 36.814-J — Duran — José Alonso.
 N. 36.894-J — Esteves — José.
 N. 36.979-J — Fagundes — Francisco Machado.
 N. 37.043-J — Feijó — Manoel Nunez.
 N. 37.163-J — Fernandes — Faustino.
 N. 37.204-J — Fernandes — José Luiz.
 N. 37.208-J — Fernandes — Laudelina Nunes.
 N. 37.257-J — Ferreira — Adalberto Cândido.
 N. 37.272-J — Ferreira — Alexandre.
 N. 37.408-J — Alves — E. Ferreira.
 N. 37.438-J — Daniel Rodrigues & Comp.
 N. 37.673-J — Fonseca — Atanásio Rodrigues da.
 N. 37.843-J — Gabriel — Cezar Pinto.
 N. 37.902-J — Gestal — Alfredo Antônio.
 N. 37.939-J — Giraldez — Eduardo Veiga.
 N. 38.095-J — Goulart — Frederico.
 N. 38.155-J — Ferreira — João dos Santos.

N. 38.177-J — Ferreira — José Gonçalves
 Augus.
 N. 38.213-J — Ferreira — Manoel José.
 N. 38.223-J — Ferreira — Maria Elvira.
 N. 38.258-J — Figueiredo — João Antônio.
 N. 38.340-J — Fontes — Alberto.
 N. 38.362-J — Fortes — Bertoldo Bertu-
 cio.
 N. 38.410-J — Fues & Leibsohn.
 N. 38.495-J — Golembioiski — Isaac.
 N. 38.623-J — Greco — José Vital.
 N. 38.836-J — Gustavo — Manoel.
 N. 38.837-J — Gutierrez — Tristana.
 N. 38.894-J — Harari — Moysés.
 N. 38.905-J — Heitor Francisco de Castro
 & Noronha.
 N. 39.263-J — Merszaji — H. I.
 N. 39.270-J — Mota — J. Fernandes da.
 N. 39.413-J — J. Mafrá & Comp.
 N. 39.416-J — J. Marroum & Comp.
 N. 39.446-J — J. Passos & Costa.
 N. 39.482-J — J. S. Barbosa & Irmão.
 N. 39.710-J — José Canuto & Irmão.
 N. 39.750-J — José Papeiro e Batista Jus-
 to.
 N. 39.800-J — Justino — Cipriano.
 N. 39.801-J — Justino & Mendes (Suc. de An-
 tônio Guimarães).
 N. 39.803-J — Kalbraz — José Habib (Suc.
 de Nassar & Snop).
 N. 40.266-J — Conce — M. E. Vidal.
 N. 40.680-J — Loureiro Filho — João.
 N. 40.724-J — Luciano — José.
 N. 40.989-J — M. Pinto & Gonçalves.
 N. 41.046-J — Macedo — Pedro.
 N. 41.250-J — Manoel F. Alves & Comp.
 N. 41.263-J — Manoel Joaquim Figueiredo
 & Manoel Pinto.
 N. 41.271-J — Manoel de Miranda Melo &
 Comp.
 N. 41.372-J — Marques — Antônio Gon-
 çalves.
 N. 41.586-J — Martorell Renda & Riente.
 N. 41.895-J — Mesquita — Acácio da Cos-
 ta.
 N. 42.000-J — Mizrahi — Saul Elias.
 N. 42.012-J — Molina — Rafael.
 N. 42.064-J — Monteiro — Joaquim Soa-
 res.
 N. 42.100-J — Moraes — Aires do Nasci-
 mento.
 N. 42.178-J — Moreira — João Fernandes.
 N. 42.271-J — Mourão — Joaquim.
 N. 42.278-J — Moussatché & Medina.
 N. 42.356-J — Nascimento — Maurício.
 N. 42.396-J — Neto — Maria Teixeira.
 N. 42.516-J — Novaes — Laurentino Tei-
 xeira.
 N. 42.563-J — Nunes — Antônio Mendes.
 N. 42.595-J — Nunes — Otília de Sousa.
 N. 42.715-J — Oliveira — Euripedes.
 N. 42.831-J — Oliveira Filho — José Iná-
 cio de.
 N. 43.096-J — Penin — Antônio Alves.
 N. 43.163-J — Sousa — R. R. de.
 N. 43.188-J — Pereira — Antônio da Fon-
 seca.
 N. 43.217-J — Pereira — Dídimo Alves.
 N. 43.256-J — Pereira — Joaquim Rodri-
 gues.
 N. 43.491-J — Pinto — Gaspar.
 N. 43.532-J — Pinto — Manoel Ferreira
 da Silva.
 N. 43.604-J — Pizzolante — João.
 N. 43.912-J — Rebelo — José.
 N. 44.006-J — Ribeiro — Antonieta.
 N. 44.093-J — Ribeiro — Maria Xavier.
 N. 44.273-J — Rodrigues — Antônio.
 N. 44.316-J — Rodrigues — Ermelino Cas-
 tro.
 N. 44.824-J — Santos — Ernestina dos.
 N. 44.875-J — Santos — José dos.
 N. 44.994-J — Schaefer — Paul.
 N. 45.225-J — Serra — Antônio Gomes.
 N. 45.458-J — Silva — José de Freitas da.
 N. 45.712-J — Silva — Cezar Francisco da.
 N. 45.777-J — Silva, Mesquita & Comp.
 N. 45.810-J — Silvério Valente do Pinho
 & Comp.
 N. 45.974-J — Sousa — José de.
 N. 46.027-J — Sousa — Osório de.
 N. 46.164-J — Teixeira — Antônio Maria.
 N. 46.194-J — Terceiro — José Martins.

N. 46.374-J — Szmulker — Mordka.
 N. 46.681-J — Gomes — A.S.
 N. 47.027-J — Matos — Armando Correia
 de.
 N. 47.039-J — Morais — Oscar Pinto.
 N. 47.250-J — Ziegler — Felipe.
 N. 47.622-J — Guedes — Sebastião Luiz
 (S. L. Guedes).
 N. 47.649-J — Reimão — J. C.
 N. 47.650-J — Reimão — José Caetano.
 N. 47.826-F — Figueiredo — Job de.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.242

PROCESSO N. 6.087, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado M. Couto Filho, estabelecido ou residente à rua do Senado n. 219, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 321,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.243

PROCESSO N. 6.091, DE 1941

Pelo presente fica intimada a firma Martins & Rossi, estabelecida ou residente à rua General Polidoro n. 178, desta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 11, § 9.º, 65 a, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 17.538, de 10-11-1926.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.244

PROCESSO N. 6.094, DE 1941

Pelo presente fica intimada a firma Vitali H. Cohen, estabelecida ou residente à rua Silva Castro n. 33, desta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 3.º e 74 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 14.728, de 16-3-1937.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.245

PROCESSO N. 6.119, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Manuel Garrido Carrera, estabelecida ou residente à rua do Bispo n. 124, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.246

PROCESSO N. 6.280, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma R. B. Burdman, estabelecida ou residente à

rua Frei Caneca n. 177, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.247

PROCESSO N. 6.280, DE 1941

Pelo presente fica intimado José Nahuz, estabelecido ou residente à rua do Lavradio número 131, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.248

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.319-42

Pelo presente edital fica intimado o Doutor Gastão Nerf, à rua do Mercado n. 39, primeiro andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a mercadoria que deu causa ao processo supra citado, em que é interessada a firma Mazzocco & Cia. Ltda., no prazo de (8) dias.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 27 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.249

AUTO N. 1.462, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma José Rodrigues Paincal, estabelecida ou residente à rua Angelina (Senador Camará) número 78, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de imposto e multa, correspondentes a decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de julho de 1943. — Arminio Domingues dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.250

AUTO N. 1.772, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Maria Antonieta Duarte Ribeiro, estabelecida ou residente à rua S. Francisco Xavier n. 271, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 184,80 (revitalização), correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de julho de 1943. — Arminio D. dos Santos, pelo chefe, of. adm. 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.251

AUTO N. 3.907, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Laboratório Resurex Ltda., estabelecida ou residente à rua S. Cristóvão n. 38, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 72, § 1.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.252

PROCESSO N. 4.906, DE 1942

Pelo presente fica intimado Valtér Winkelman estabelecido ou residente à praça Getúlio Vargas n. 2, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º A e 72 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.137 de 7-10-1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.253

AUTO N. 5.411, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma G. Barreto & Cia estabelecida ou residente à rua da Assembleia n. 19, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 141, § 1.º letra a do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.254

AUTO N. 5.521, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma João B. Vaz estabelecida ou residente à rua Senador Dantas n. 51, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, § 3.º, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 187, de 15-1-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.255

AUTO N. 5.577, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Wilhem Reis estabelecida ou residente à avenida Almirante Barroso n. 81, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias,

contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 23.258, de 19-10-33.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 28 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.256

PROCESSO N. 5.733, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Willem David O'Day estabelecida à rua São Pedro n. 105 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.257

PROCESSO N. 5.751, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Eme-renciano estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 627 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 710,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.258

PROCESSO N. 5.760, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma A. R. Nascimento estabelecida ou residente à rua Cariri (antiga estrada do Macaco) n. 284 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.259

PROCESSO N. 5.774, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Antônio Luciano & Rodrigues estabelecidos ou residentes à rua Pedro I n. 27 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 774,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.260

PROCESSO N. 86.098, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Eduardo de Oliveira, estabelecida à rua Almirante Coarane n. 81, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 73 e 81 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 732, de 24 setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.261

PROCESSO N. 91.255, DE 1942

Pelo presente fica intimada a firma Casa Germânia Limitada, estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 157, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 81 do regulamento anexo ao decreto n. 732, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de julho de 1943. — *Arminio D. dos Santos*, of. adm. 13, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.262

PROCESSO N. 2.085, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma Francisco da Silva Lacerda, estabelecida ou residente na avenida Cesário de Melo número 1.423, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 27 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.263

PROCESSO N. 5.849, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio C. Girão, estabelecida ou residente à rua Moraes do Vale n. 49, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 27 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.264

PROCESSO N. 7.831, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma Antonio Novais, estabelecida ou residente à rua da Relação n. 29, desta cidade, mas aí

não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.131,00, do imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 27 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.265

AUTO DE INFRAÇÃO N. 8.473, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Empresa Império de Transportes*, à rua General Pedra n. 169, desta cidade, mas aí não encontrada, a declarar, no prazo de trinta (30) dias, a esta Repartição, sob responsabilidade de quem foi feito o transporte da mercadoria a que deu origem o auto em questão.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento da Recebedoria do Distrito Federal, 28 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.266

PROCESSO N. 9.963, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Acossato & Cia.*, estabelecida ou residente na avenida Rio Branco n. 131, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 61, 64 e 112, § 1.º, a, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 26 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.267

AUTO N. 12.559, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma, estabelecida ou residente na avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88 e 22 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 29 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.268

AUTO DE INFRAÇÃO N. 15.327, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado o motorista *João Baptista*, residente à rua do Carmo n. 75, nesta cidade, mas aí não encontrado, para que informe, no prazo de quinze (15) dias, no interesse da Fazenda Nacional, a

quem cabe a responsabilidade do transporte das mercadorias em causa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento da Recebedoria do Distrito Federal, 28 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.2569

AUTO N. 2.837, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Mario Pireli*, estabelecida ou residente à rua Teófilo Otoni n. 117, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 88, 112, § 1.º, b, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1943.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 27 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.270

AUTO N. 29.100, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Sebastião Cesar de Castro*, estabelecida ou residente à rua Marechal Floriano n. 138, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 81, 111, § 1.º, a, e 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 27 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.271

AUTO N. 33.290, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimada a firma *Elvira Coridori*, estabelecida ou residente à rua Sete de Setembro n. 134, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 81, 88, 111, § 1.º, letra a, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Secção Preparatória do Julgamento, 27 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*, oficial administrativo 13.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.272

PROCESSO N. 34.658 DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma *R. D. F.*, estabelecida ou residente à rua Senhor dos Passos n. 153, desta cidade, mas aí não encon-

trada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 81, 87 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Arminio D. dos Santos*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.273

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas e pessoas abaixo mencionadas, estabelecidas e residentes nesta Capital, umas com endereços ignorados, outras com endereço, mas aí não encontradas, a virem no prazo de 30 dias, recolher as importâncias adiante citadas, aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, provenientes dos seguintes processos:

N. 72.231-40 — Construtora Imobiliária Nacional Ltda, rua Figueira de Melo n. 388. — Imposto de selo por verba Cr\$ 156,00.

N. 85.627-42 — Perfumaria Natal Limitada, rua Ana Neri n. 731. — Imposto de selo Cr\$ 60,00.

N. 57.038-43 — L. Carpen, rua dos Inválidos — Coleta. — Declarar o número do prédio.

N. 40.136-42 — Dêcio Martins Dami — Integralização de selagem da petição anexa ao processo — Cr\$ 3,00.

N. 46.960-42 — Raul de Castro & Comp., rua Gonçalves Dias n. 12. — Imposto de selo Cr\$ 3,20.

N. 50.254-42 — Fontes & Nogueira Limitada, rua Buenos Aires n. 17. — Apresentar o contrato primitivo, por tratar-se de alteração de contrato.

N. 47.093-42 — Joaquim de Souza Guedes, rua Torres Homem n. 328. — Imposto de vendas mercantis Cr\$ 2,20.

N. 50.182-42 — A Afiançadora S. A. — Imposto de selo Cr\$ 64,00.

N. 59.697-42 — Araceli Teixeira Flores. — Imposto de selo Cr\$ 104,00.

N. 56.252-42 — Miguel Rodrigues. — Imposto de selo Cr\$ 64,00.

N. 54.630-42 — Flores & Fialho, rua Felipe Cardoso n. 10. — Imposto de selo Cr\$ 128,00.

N. 55.939-42 — Benjamim da Fonseca Diniz. — Imposto de selo Cr\$ 192,00.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.274

PROCESSO N. 51.679 DE 1940

Pelo presente fica intimado *Manuel Areora*, estabelecido na avenida Rio Branco n. 87, 4.º andar, sala 9, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias úteis, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.880, de 11-12-939.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de julho de 1943. — Pelo chefe: *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.275

PROCESSO N. 54.508 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado *Paulo Augusto Chaves*, estabelecido na rua 1.º de Março n. 90, 1.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$

100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de julho de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.276

PROCESSO N. 54.509 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado D. Pereira da Silva (Diretor da Merópole Comp. S. A.), estabelecido na rua 1.º de Março n. 90, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de julho de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.277

PROCESSO N. 56.452 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Aurélio dos Santos Machado, estabelecido na rua da Quitanda n. 20, 8.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de julho de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.278

PROCESSO N. 56.453 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Marchilles Scozzelli, estabelecido na rua da Quitanda número 20, 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de julho de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.279

PROCESSO N. 56.454 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Jansen dos Santos, estabelecido na rua da Quitanda número 20, 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de julho de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, referência VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3.280

PROCESSO N. 57.030 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Miguel Rodrigues da Carvalho, estabelecido na rua da Quitanda n. 73, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de julho de 1943. — Pelo chefe, *Jocélia Malheiros*, auxiliar de escritório, referência VII.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Artilharia
Anti - Aérea

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a compra nesta Unidade dos resíduos de alimentação e ossos, publicados no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 11.732.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento dos Correios
e Telégrafos

Serviço do Material

EDITAL DE SELOS COMEMORATIVOS DO
CENTENÁRIO DO SELO POSTAL NO BRASIL

Faço público, de ordem do Sr. diretor Geral que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação uma série de selos destinados a comemorar o Centenário do selo postal no Brasil.

São as seguintes as características dos referidos selos: *Selos da Taxa de Cr\$ 1,00* — Formato — quadrado. Dimensões — 4 x 4 cm. Descrição — Ao centro sobre fundo em desenho de rosácea o algarismo "1" levando em cima as palavras "Brasil Correio" e por baixo dessas a palavra "aéreo". No pé do selo a palavra "Cruzeiro". Do lado esquerdo a data "... 1843" e do lado direito a data "1943". Nos quatro cantos aparece uma estrela em cinco pontas. Cores — os dizeres, os algarismos e o fundo serão em cor preta, levando nos quatro cantos do desenho a cor amarelo ouro.

Selos da taxa de Cr\$ 2,00 — Em tudo idêntico ao acima descrito apenas com a seguinte modificação: ao centro o algarismo "2", no pé do selo a palavra "Cruzeiros", e a cor dos quatro cantos que será verde esmeralda.

Selos da Taxa de Cr\$ 5,00 — Em tudo idêntico ao primeiro descrito, apenas com a seguinte modificação: ao centro o algarismo "5", e nos quatro cantos a cor que será vermelho sulfureo.

Serão também postos em circulação blocos comemorativos cuja descrição é a seguinte:

Motivo: — o desenho central do selo aéreo comemorativo, formado de uma rosácea com os seguintes dizeres: En. cima — "exposição filatélica"; em baixo 1843 — 1943"; do lado esquerdo "Centenário do selo postal"; do lado direito "Nacional — Brapex — II" Nos quatro cantos uma estrela de cinco pontas. O bloco será inteiramente impresso na cor sépia tendo inscritos na rosácea central, em três quadriláteros de 4 x 4 cm os três selos aéreos comemorativos com as características constantes do presente edital.

Os selos e os blocos foram impressos pela Imprensa Nacional, pelo processo de off-set gravado, em papel gomado com garantia especial nas seguintes quantidades:

Selos — folhas de 70 exemplares.

Cr\$ 1,00 — 201.250 selos.

Cr\$ 2,00 — 199.500 selos.

Cr\$ 5,00 — 198.030 selos.

Blocos — 20.100, em folhas picotadas de seis blocos cada uma.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1943. — *Romen de A. Gouveia da Silva*, chefe do Serviço do Mat.

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 26

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento do D. C. P. faz saber aos interessados que os exames de radiotelegrafia serão reiniciados no próximo sábado sete do corrente, às oito horas, na sede daquela Escola, à rua Conde de Bonfim n. 290, para todos os candidatos dependentes de provas de proficiência.

Os interessados deverão comparecer munidos de lápis tinta.

Não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. — *João Pinto Pessoa*, DEA.

Estrada de Ferro Central
do Brasil

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o escrivão, classe 15, José Almeida, lotado na Divisão do Minas desta Estrada, intimado a, dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º, do art. 238, do citado decreto-lei, conforme consta do processo número 147.970-42, além de ter que responder ao processo-crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de maio de 1943. — *Artur Araripe Júnior*, C.S.R.P.-1.

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação n. 38-13 de "Autos de Infração" deste Instituto, feita a fls. 11.827 do *Diário Oficial* de 5 do corrente, faz-se a seguinte retificação:

Decisão da Presidência, em 20-7-43. Autuado: Justino Cavalieri, de São Paulo, São Paulo.

Onde se diz:

Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Diga-se:

Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

SOCIEDADES

SOCIEDADE ANÔNIMA "WHITE MARTINS"

Rio de Janeiro

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado		
Propriedades urbanas e rurais	8.230.498,20	
Maquinários e acessórios	11.554.071,48	
Material rodante	58.716,50	
Móveis e utensílios	43.952,40	19.887.238,58
Disponível		
Caixa e bancos		5.612.481,60
Realizável		
Estoque	10.392.740,89	
Devedores diversos	16.377.190,60	
Títulos da Dívida Pública	746.722,80	
Ações de outras companhias	2.110.000,00	
Debêntures de outras companhias	159.500,00	29.816.151,29
Contas de resultado pendente		403.816,05
Contas de compensação		2.702.797,40
		<u>58.452.520,92</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível		
Capital	24.000.000,00	
Reservas		
Fundo de reserva	3.658.526,41	
Fundo de depreciação	7.608.074,21	
Reserva para dívidas	1.128.151,81	
Lucros suspensos	10.115.831,99	22.810.584,44
Exigível		
Empréstimo-obrigações	4.000.000,00	
Menos: Obrigações amortizadas	2.006.000,00	
Fora de circulação	1.812.000,00	182.000,00
Credores diversos	6.060.663,44	
Coupon obrigações	6.966,70	
Dividendos		
Saldo não reclamado	19.440,00	
N. 34 a pagar	1.440.000,00	1.459.440,00
Contas de resultado pendente		1.230.063,94
Contas de compensação		2.702.797,40
		<u>58.452.520,92</u>

F. Debiano Martins, diretor presidente. — Guilherme B. Martins, diretor gerente. — Nelson Marques Melo, contador, (Registro n. 33.295).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1943

	Cr\$
Contas de despesas	
Gastos gerais	3.667.826,92
Impostos	863.892,40
Juros	9.100,00
Amortização do ativo	137.506,90
Perdas diversas	125.302,63
Fundo depreciação	874.685,14
Fundo de reserva	874.685,14
Dividendos (a razão de 12% a/a)	1.440.000,00
Lucros suspensos	4.376.656,21
	<u>12.369.655,31</u>
Contas de rendas	
Seções industriais	5.804.823,17
Seções comerciais	5.470.129,93
Lucros diversos	831.791,24
Rendas de capitais não empregados nas operações sociais	262.908,00
	<u>12.369.655,34</u>

F. Debiano Martins, diretor presidente. — Guilherme B. Martins, diretor gerente. — Nelson Marques Melo, contador, (Registro n. 33.295).

(N. 9.965 — 6-8-43 — Cr\$ 510,00).

LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS ESPASIL S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Primeira Secção
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Laboratórios Farmacêuticos Espasil S. A., em 20 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.558, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 24 de dezembro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia de diretor-secretário e elegeu seu substituto, bem como o conselho fiscal e deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Seada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943. — *Lutz Walter Barbosa*, escrivão G. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.
 (N. 9.934 — 6-8-43 — Cr\$ 49,00)

SOCIEDADE PROTETORA DOS BARBEIROS E CABELEIREIROS
EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade em 26 de novembro de 1869, seu fôro, com sede à rua Mayrink Veiga, 26, 1.º andar, por tempo indeterminado e ilimitado número de sócios do sexo masculino exclusivamente barbeiros e cabeleireiros, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São seus fins socorrer seus associados quando enfermos ou inválidos, concorrer para o funeral dos que venham a faltar e instituir um auxílio para as respectivas famílias. Patrimônio a constituir-se. A Administração será composta de 15 sócios eleitos bienalmente para os seguintes cargos: Presidente que representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou não, vice-presidente, 1.º e 2.º secretário, tesoureiro, procurador e as comissões de Finanças, Hospitalidade e de Sindicâncias, compostas de 3 membros cada. Os presentes estatutos só podem ser renovados por uma assembléia geral especialmente convocada. A dissolução só poderá ser feita quando a administração verificar que a sociedade não pode mais fazer face a seus compromissos, e tal seja aprovado por assembléia geral especialmente convocada, constituída por 2/3 dos sócios quites existentes, sendo neste caso, o saldo patrimonial dividido na forma expressa no art. 55 destes Estatutos. A Diretoria atual, consta de nominata à parte.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1943. — *Manoel Vaz*, presidente.
 (N. 9.936 — 6-8-43 — Cr\$ 51,50)

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Cr\$
Disponível:		
Caixa e Bancos		485.481,50
Realizável a curto prazo:		
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	15.000,00	
Empréstimos em conta corrente ...	257.602,30	
Letras Descontadas	2.261.863,10	2.534.465,40
Diversas Contas		11.296,20
Inobilizado:		
Despesas de Instalação	4.702,00	
Móveis e Utensílios	9.036,10	13.738,10
Compensado:		
Letras e Efeitos a Receber	797.962,30	
Hipotecas	100.000,00	
Títulos e Valores Depositados	1.006.100,00	
Valores Cauçionados	20.000,00	1.924.062,30
Pendentes:		
Depósitos Judiciais		5.000,00
		4.673.743,50
Passivo		
Exigível:		
Depósitos em C/Corrente:		
Movimento	598.673,80	
Prazo Fixo	713.192,50	1.311.866,40
Dividendos a Pagar	231.960,00	
Efeitos a Pagar	32.626,40	
Diversas Contas	97.674,90	1.674.127,70
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	75.553,50	1.075.553,50

Compensado:

	Cr\$	
Depósitos em C/Cobrança	797.962,30	
Valores Hipotecários	100.000,00	
Depos. Títulos e Valores	1.006.100,00	
Depos. Valores em Garantia	20.000,00	1.924.062,30
		4.673.743,50

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Attila Castro*, diretor presidente. — *José Felizola Zucurino*, diretor secretário. — *Adalberto dos Santos Ferreira*, contador, reg. 41.709.

(N. 9.973 — 6-8-43 — Cr\$ 147,90)

VETERE & C. LTDA.

CARTA PATENTE N. 2.397

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA — 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Cr\$
Caixa:		
Em Gofre	227.368,50	
Em Bancos	212.194,30	439.562,80
Coupons de Apólices a Receber		201.866,90
Apólices Diversas		117.046,70
Diversas Contas		31.034,50
		789.510,90
Passivo		
Capital da Secção		250.000,00
Secção Comercial		507.617,30
Diversas Contas		31.893,60
		789.510,90

Vetera & C. Ltda. — *Antônio Guerreiro*, guarda-livros, reg. número 33.362.

(N. 9.969 — 6-8-43 — Cr\$ 76,50)

BANCO DOS ESTADOS S. A.

CARTA PATENTE N. 1.927 — DÉCIMA TERCEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1943

Aos trinta e um de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, em sua sede social à travessa do Ouvidor número vinte e oito loja, nesta Capital, reuniram-se os acionistas do Banco dos Estados Sociedade Anônima, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* nos dias 19, 21 e 23 do corrente e "Correio da Manhã" dias 18, 21 e 23 também do corrente. Presentes os acionistas que assinaram o livro de presenças, em número legal, foi declarada aberta a secção pelo Sr. diretor-presidente da Sociedade, convidando os presentes para a eleição de um acionista, afim de presidir-la, propondo o Dr. Carlos Silveiro Eiras, que foi eleito por aclamação. Assumindo a presidência, o Dr. Carlos Silveiro Eiras convidou para secretários o Sr. Fernando Mibieli de Carvalho e Huberto Ratto, os quais aceitando, tomaram lugar a mesa dos trabalhos. Constituída assim a mesa, o senhor presidente da Assembléia, disse que de acordo com a convocação publicada pela imprensa, como determina a lei, esta tinha por fim tomar conhecimento da aprovação pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do aumento de nosso Capital e exigências feitas pela mesma, quanto a reforma dos novos Estatutos e fixar também os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Pedindo a palavra, explicou o presidente da Sociedade Sr. Pedro de Carvalho Vilela, que de acordo com a lei, o Banco tinha que citar em seus novos Estatutos, a exclusão das operações de Câmbio, Crédito Real e compra e venda a prestação de títulos da Dívida Pública, desde que não se habilita para tais operações, propondo então que ficasse assim redigido o art. 4.º Art. 4.º. O Banco dos Estados S. A., praticará todas as operações de crédito e bancárias, desde que permitidas em lei, convenham aos seus interesses e se revistam das necessárias condições de segurança, exceto operações de Câmbio, Crédito Real e compra e venda a prestação de títulos da Dívida Pública, podendo também comprar, vender, construir e administrar imóveis." Explicou em seguida, que o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, achava irregular a distribuição dos lucros líquidos, opinando que as quotas para amortização de móveis e utensílios e imóveis, fossem deduzidas dos lucros brutos, e que o fundo de previsão para cobrir prejuízos extraordinários, deveria ter o destino que resolvesse a Assembléia Geral Ordinária e nunca ficar essa resolução ao arbítrio da Diretoria, propondo que passasse o art. 25 a ter a seguinte redação: "Art. 25 § 1.º. No fim de cada exercício que se encerra a 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e a verificação da conta de lucros e perdas, com a seguinte distribui-

ção dos lucros líquidos, na medida em que os referidos lucros permitirem e na seguinte ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva, até que este tenha atingido o limite fixado pela lei;
- b) 10% (dez por cento) para a Diretoria, sempre que o dividendo aos acionistas, tenha sido no mínimo de 6% (seis por cento);
- c) 2% (dois por cento) aos funcionários do Banco, como gratificação, a critério da Diretoria;
- d) fundo para aumento de Capital;
- e) fundo de previsão para cobrir prejuízos extraordinários em exercícios futuros, sem prejuízo da quota legalmente destinada anualmente para as perdas do exercício, devendo ter essa resolução o destino que resolver a Assembléa Geral;

f) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas.

§ 2.º. As quotas para amortização de móveis & utensílios e imóveis, serão deduzidas dos lucros brutos no final de cada exercício, a critério da Assembléa Geral.

Propôs também o presidente da Sociedade, fôsse eliminado o artigo 28.º, que diz: "Aplicam-se aos casos omissos os preceitos da lei de Sociedade Anônimas". Uma vez que o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, esclarece que a lei regula e determina normas aos casos em geral.

Levantou-se em seguida o acionista Sr. Antônio Ribas Teixeira, que pedindo a palavra, propôs, fôsse aprovadas as diversas sugestões feitas acima pelo presidente da Sociedade e que também fôsse fixado para os membros efetivos do Conselho Fiscal no corrente ano, os mesmos honorários do exercício de 1942, ou sejam Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzados) anuais, o que foi unanimemente aprovado.

Prosseguindo o Sr. presidente da Assembléa, deu a palavra aos acionistas que dela quisessem fazer uso, levantou-se então o Sr. Luiz Felipe Monteiro Achê e congratulou-se com a Diretoria pela aprovação do aumento do Capital do Banco. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão o tempo necessário para a lavratura da presente ata, que vai por mim Fernando Mibieli de Carvalho, assinada, assim como por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — *Fernando Mibieli de Carvalho.* — *Carlos Silveira Eiras.* — *Huberto Ratto.* — *Sylvio Leão Teixeira.* — *Carlos Eduardo Villela.* — *Daniel Scarpão de Carvalho.* — *Pedro de Carvalho Villela.* — *Berenice Tavares Villela.* — *Ledice Margarida Villela.* — *Gustavo Alberto Villela.* — *Salvador Ruberti.* — *Irineu Vellozo de Figueiredo.* — *Antonio Ribas Teixeira.* — *Vito Cesar Augusto da Silva Oliveira.* — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.* — *Luiz Felipe Monteiro Achê.* — *Pedro Roggio.* — *Eduardo Victor de Figueiredo Bahia.*

(N. 9.971 — 6-8-43 — Cr\$ 179,50).

PANAIR DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1943

As quinze horas do dia vinte de julho de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Panair do Brasil, S. A., à avenida Rio Branco número oitenta e cinco, décimo andar, reunidos acionistas representando *quorum* legal, conforme se vê das respectivas assinaturas no livro de presença, abriu a sessão o diretor presidente e gerente, doutor Paulo de Oliveira Sampaio, que pediu à assembléa designasse desde logo um presidente para a mesa, tendo os presentes, por unanimidade, indicado o próprio doutor Paulo de Oliveira Sampaio que, agradecendo, convidou para secretários o doutor Alberto Torres Filho e senhor Adelino Barros dos Santos. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou que o primeiro secretário ia proceder à leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) aviso a que se refere o artigo noventa e nove, da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e seis, vinte e sete e trinta de março do corrente ano; b) edital da segunda convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de treze, quinze e dezessete de julho do corrente ano, edital esse do teor seguinte: "Panair do Brasil, S. A. — Assembléa geral ordinária — Segunda convocação — Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária a se realizar no próximo dia vinte do corrente, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco número oitenta e cinco, décimo andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da diretoria, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal e elegem os membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1943. — Paulo Sampaio, diretor presidente e gerente". c) Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e quatro de abril do corrente ano. Lidos esses documentos, o presidente declarou que competia à assembléa sobre os mesmos deliberar dando a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma. Disse, também, o presidente que antes de submeter esses documentos à votação e em aditamento ao relatório da Diretoria e autorizado por esta, tinha a declarar que o aumento de capital e a reforma dos estatutos estavam ainda em elaboração, razão pela qual não tinha ainda sido feita a convocação dos acionistas para tomarem conhecimento desse assunto. Aproveitava ainda a oportunidade para declarar aos acionistas que as obras em construção a que se refere o relatório da Diretoria, tiveram e continuavam a ter seu desenvolvimento. A propósito, pediu ao primeiro secretário que lesse o acordo nos termos da carta de 1 de maio de 1942, da Pan American Air-

ways, Inc., confirmado pela Panair do Brasil, S. A., na pessoa de seu diretor comercial, senhor Frank Paul Powers. Trazia esses fatos ao conhecimento da assembléa, afim de que os acionistas tivessem conhecimento do que tem ocorrido após o relatório da Diretoria já devidamente publicado. Sobre o assunto pediu a palavra o acionista Dr. Tude Neiva de Lima Rocha que propôs fôsse os documentos lidos pelo primeiro secretário aprovados, assim como, também, fôsse aprovados os atos e informações prestados em nome da diretoria e em aditamento ao relatório da Diretoria, proposta essa que foi aprovada, abstendo-se de votar os diretores presentes. Declarou, então, o presidente que competia à assembléa proceder à eleição da diretoria e dos membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, tendo a mesa, depois de recolhidas as competentes cédulas, apurado o seguinte resultado: Diretor presidente e gerente: doutor Paulo de Oliveira Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital; diretor secretário, doutor Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; diretores: senhor Frank Paul Powers, norte americano, casado, do comércio, residente nesta Capital; senhor Erik Osvaldo Kastrup de Carvalho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital; senhor Frank Matos de Sampaio, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital. Membros do conselho fiscal: Vernon Smith A. C. Cicci, H. Cane. Suplentes: Afonso Cardoso Gaspar, Carlos de Ipanema Moreira Filho e Adolfo da França Lins. Verificado o resultado da eleição, o presidente declarou que em vista do projetado aumento do capital e consequente reforma dos Estatutos sociais, os diretores eleitos na presente assembléa iriam provavelmente, permanecer no exercício dos seus cargos somente até que se realizasse a assembléa geral extraordinária para o fim de eleger os diretores, de acordo com os estatutos modificados, assim como que quando da realização da assembléa geral extraordinária realizada em vinte e três de fevereiro do corrente ano, foi omitida a nacionalidade e residência dele, presidente, Paulo de Oliveira Sampaio, naquela ocasião e eleito também para o cargo de diretor presidente e gerente, tendo o Departamento Nacional da Indústria e Comércio exigido que fôsse esse ponto devidamente esclarecido. Pediu, assim, à assembléa que fôsse ratificada a ata daquela assembléa, declarando-se a sua nacionalidade, que é brasileira e que reside nesta Capital à avenida Vieira Souto número seiscentos e dez, eleição essa ratificada na presente assembléa. Declarou, ainda, o presidente que competia à assembléa deliberar sobre a remuneração da diretoria e dos membros efetivos do conselho fiscal, tendo ficado resolvido, com a abstenção de voto dos diretores presentes, que todos os membros da diretoria teriam a remuneração de cem cruzados por reunião da diretoria a que comparecessem e que os membros do conselho fiscal em exercício receberiam a remuneração anual de mil e duzentos cruzados. A seguir, declarou o presidente que dava por encerrados os trabalhos, visto como ninguém mais desejava fazer uso da palavra, pedindo aos acionistas que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, submetida à discussão e aprovada, indo por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho.* — *Adelino Barros dos Santos.* — *Paulo de Oliveira Sampaio.* — *Frank Paul Powers.* — *Pela Pan American Airways, Inc., Geo. L. Rihl, vice-presidente.* — *Tude Neiva de Lima Rocha.* — *Erik Osvaldo Kastrup de Carvalho.* — *Didimo Amaral Aguiar da Veiga.*

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — *Alberto Torres Filho,* secretário.

(N. 9.974 — 6-8-43 — Cr\$ 197,90).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$	Cr\$
Despesas de instalação	66.720,00	
Móveis e utensílios	46.040,00	112.760,00

Disponível:

Caixa — Em moeda corrente	402.495,70	
Em bancos	317.679,80	
Cheques selados, estampilhas e selos	1.317,90	
Correspondentes no interior	33.781,20	755.274,60

Realizável em curto prazo:

Empréstimos em contas correntes	974.075,80	
Empréstimos sobre hipotecas	10.000,00	
Títulos descontados	1.326.049,90	5.310.125,70

Contas de resultado pendente:

Despesas gerais	122.539,60	
Redescontos	39.909,50	
Diversas contas	71.036,30	233.485,40

Contas de compensação:

Ações em caução	20.000,00	
Imóveis hipotecados	90.000,00	
Títulos em cobrança	427.921,70	
Títulos em cobrança caucionada	1.766.413,30	
Títulos caucionados	100.000,00	
Títulos descontados em cobrança no interior	139.534,90	2.543.869,90
		8.955.515,60

Passivo

Cr\$ Cr\$

Não exigível:

Capital	800.000,00	
Fundo de reserva	148.000,00	948.000,00

Exigível em curto prazo:

Depósitos em contas correntes:		
Com juros	2.237.367,80	
Sem juros	25.845,50	
Prazo fixo	1.455.435,40	
Cheques visados	1.945,10	
Correspondentes no interior	135,90	
Dividendos	27.930,00	
Títulos redescatados	1.403.726,40	5.152.386,10

Contas de resultado pendente:

Descontos	262.068,40	
Diversas contas	49.191,20	311.259,60

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
Credores por títulos em cobrança	427.921,70	
Credores por títulos em cobrança caucionada	1.766.413,30	
Garantias hipotecárias	90.000,00	
Títulos em caução	100.000,00	
Títulos descontados enviados em cobrança	139.534,90	2.543.869,90
		8.955.515,60

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — Banco Israelita Brasileiro S. A. — *S. Gorenstin*, diretor-presidente — *Isaak Koiffmann*, diretor-gerente. — *L. Cunha*, contador (Reg. 35.511).
(N. 9.977 - 6-8-43 - Cr\$ 204,00)

EMPRESA GRANJA PARAÍSO S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Granja Paraíso S. A., em 28 de julho de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.636, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 22 de janeiro de 1943, que aprovou as contas dos exercícios de 1940 e 1941 e elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus vencimentos, bem como tomou conhecimento da renúncia dos diretores e elegeu seus substitutos: diretor-gerente o Sr. Dielcio Gonçalves de Melo e diretor-técnico o Sr. Rôpaulo Casção, fixando-lhes os vencimentos; b) Ata da assembléa geral ordinária realizada em 2 de junho de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942 e ratificou a eleição dos membros do conselho fiscal efetuada na assembléa geral ordinária de 22 de janeiro de 1943. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. G. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).
(N. 9.978 - 6-8-43 - Cr\$ 71,40)

CASTRO, SILVA, COMPANHIA S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Castro, Silva, Companhia S. A.", em 5 de agosto de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.670, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 15 de julho de 1942, que aprovou a proposta da diretoria com o parecer do conselho fiscal, sobre o aumento do capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$... 4.000.000,00 e reforma dos estatutos; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de julho de 1942, que efetivou o aumento do capital social e definitivamente aprovou as alterações estatutárias; c) Lista dos subscritores do aumento do capital; d) Recibo do depósito feito no Banco do Brasil sobre o aumento do capital; e) Guia comprovatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capi-

tal, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; f) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 23 de dezembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias para o fim de atender a exigências deste Ministério. — (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. G. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (Selada com Cr\$... 6,20)

(N. 9.976 - 6-8-43 - Cr\$ 59,60).

COMPANHIA HOTÉIS PALACE**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento no requerimento de "Companhia Hotéis Palace" em 27 de julho de 1943, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.626, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o triênio de 1943 a 1945 e o conselho fiscal para 1943, bem como deliberou sobre os honorários destes; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 21 de junho de 1943, que retificou e ratificou as deliberações tomadas na assembléa geral ordinária de 25 de março de 1943. — (Pagou de selo a importância de Cr\$ 20,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. G. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.970 - 6-8-43 - Cr\$ 52,60).

CRÉDITO IMOBILIÁRIO AUXILIAR S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.", em 27 de julho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 19.618, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 26 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942 e elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, escriturário G. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 9.964 - 6-8-43 - Cr\$ 44,90).

CODORA**Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

1. Cumprindo seu mandato inicial de quatro meses, a Diretoria vem expor aos senhores acionistas as atividades e contas sociais, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal, após exame contábil, na forma legal.

2. Conquanto os estatutos não determinem a publicação de balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos a esta primeira gestão transitória, a Diretoria entendeu ser útil fazê-lo, como se se tratasse de período anual, comum.

3. Os quadros abaixo publicados são eloquentes e dispensam explicações complementares, cumprindo, apenas, assinalar que o balanço abrange, tão só, o período de instalações e, portanto, de inversões do capital.

4. Em essência, merece ser destacado que, de acordo com as finalidades sociais, a Companhia iniciou atividades em três setores:

a) *imobiliário* — pela aquisição de grande área, com cerca de 5.000.000 de metros quadrados, no Km. 32 da Estrada Rio-Petrópolis, ora sob a denominação de "Chácara Arcampo", cujo projeto de loteamento, em frações campestres, já se acha concluído, com grande procura de interessados;

b) *rural* — pela aquisição da Fazenda de "Lavrinhas" com 91.477 hectares de magníficas terras, ôtimamente situada no Estado do Goiás, terras essas destinadas à criação e, em parte, à revenda para agricultura, o que se vem processando de maneira altamente vantajosa;

c) *industrial-comercial* — a Companhia está em negociações sobre o moderno Matadouro e Frigorífico "Sispal", situado em Bagé, que é o centro dos rebanhos finos do país, e cujos estabelecimentos, com capacidade atual de abate médio, mensal, de 15.000 cabeças, foram anterior e cautelosamente avaliados por técnicos de entidade oficial, achando-se inteiramente preparados para atividades na nova safra, com articulações comerciais de sensível interesse.

5. Esse conjunto de operações constitui valioso patrimônio, que confere à Companhia um ativo real, de segurança e solidez.

6. Quaisquer outros esclarecimentos que os senhores acionistas desejarem, a Diretoria terá satisfação em ministrá-los, na sede social, onde está ao seu inteiro dispor.

A Diretoria: *Quintino Bocaiuva Neto*, diretor presidente. — *Ubirajara Índio da Costa*, diretor tesoureiro. — *Júlio Cesar Covelo*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	4.874.127,00	Capital	7.000.000,00
Móveis e utensílios	67.040,80		
Gastos de instalação	162.699,50	Exigível a curto prazo:	
	5.103.876,30	Contas a pagar	1.400,00
Disponível:		Contas correntes	21.815,40
Caixa	1.001,50		23.215,40
Bancos	677.319,90	Compensação:	
Agentes	421.000,00	Apólices caucionadas	25.000,00
	1.099.321,40	Caução da Diretoria	300.000,00
Realizável a curto prazo:			325.000,00
Investimentos	82.100,00		
Títulos da dívida pública	23.775,00		
Frigorífico Sispal	58.325,00		
Contas correntes	591.873,80		
Estampilhas federais	14.000,00		
	687.973,80		
Resultado pendente:			
Lucros e perdas	132.082,90		
Compensação:			
Cações	25.000,00		
Ações caucionadas	300.000,00		
	325.000,00		
	7.348.245,40		7.348.245,40

Dr. Quintino Bocaiuva Neto, diretor presidente. — Dr. Júlio Cesar Covelo, diretor gerente. — Dr. Ubirajara Indio da Costa, diretor tesoureiro. — Edgar de Moraes Sá, contador, reg. no D.N.I.C., sob n. 42.152.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE MARÇO DE 1943

Histórico	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
A Arcampo c/despesa	6.493,90	
A Diretoria e empregados	65.658,00	
A Aluguéis	22.141,70	
A Impostos e taxas	2.466,60	
A Despesas de viagens	17.105,10	
A Despesas de administração e comerciais	78.817,60	
De Arcampo c/de receita		4.200,00
De Depósito de administração de imóveis c/receita		31.400,00
De Rendas acessórias		25.000,00
Saldo da conta		132.082,90
	192.682,90	192.682,90

Dr. Quintino Bocaiuva Neto, diretor presidente. — Dr. Júlio Cesar Covelo, diretor gerente. — Dr. Ubirajara Indio da Costa, diretor tesoureiro. — Edgar de Moraes Sá, contador, reg. no D.N.I.C., sob n. 42.152.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola — "Codora" —, examinaram o balanço, as contas e o "relatório da Diretoria" apresentados a 31 de março, e tendo verificado a sua exatidão e procedência, são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943. — Valentim F. Bouças. — Argemiro Hungria Machado. — Henrique Vitor Lage.

(N. 9.949 — 6-8-43 — Cr\$ 520,20).

BANCO DA AMÉRICA, SOCIEDADE ANÔNIMA
DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em vinte e dois de julho de mil novecentos e quarenta e três, a fls. duzentas e dez, verso, do processo 63.281-43 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e um-quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco da América S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo número 53.907-43 (cinquenta e três mil novecentos e sete-quarenta e três), fls. 30-43 (trinta-quarenta e três): — Ata da assembléa geral de constituição do Banco da América S. A. — Aos vinte (vinte) dias do mês de maio do ano de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), nesta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, às 15 (quinze) horas, no salão nobre da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Edifício Saldanha Marinho), na rua Líbero Badaró, número 39 (trinta e nove), sétimo andar, realizou-se a assembléa geral de constituição do Banco da América S. A. Assumiu a presidência, por delegação de seus companheiros, fundadores, e acatamento dos presentes, o Dr. Sílvio Portugal, um dos fundadores, e disse que, havendo número legal, conforme acabava de verificar pelo exame do livro de presença, onde se leem as assinaturas de subscritores que representam muito mais de dois terços do capital social, comparecendo pessoalmente ou representados por procuradores com poderes especiais, declarava instalada a assembléa geral dos subscritores de ações do Banco da América S. A. Convidou para secretários os subscritores doutores Paulo Bonilha e Antônio Carlos de Camargo Viana, que tomaram assento à mesa. Depois de fazer, em rápidas palavras, o histórico dos trabalhos de incorporação, leu a respeito o relatório dos fundadores, assim redigido: "*Relatório dos fundadores* — Para fundar o Banco da América S. A. reuniu-se um grupo de pessoas com o desejo de criar uma sólida, estável e duradoura instituição bancária, que se projete benéficamente na vida econômica e financeira do país e se transforme em órgão de real utilidade para a coletividade brasileira. A escolha dos fundadores teve em vista a ausência de interesses pessoais, dentro de uma orientação ortodoxa, equidistante de todos os elementos entre os quais se fará sentir a ação do Banco. Essa orientação se transformará, com o correr dos anos, em tradição. Constitue desde já um programa, do qual o Banco da América S. A. jamais se desviará, sejam quais forem as seduções que possam surgir. Ao lado da prosperidade material, que é objetiva, e para a qual os fundadores empregarão todos os seus esforços, terá o Banco da América S. A. a preocupação constante de pautar sua conduta pelos mais elevados princípios éticos, colocando-se, sob esse ponto de vista, entre as organizações modelares. O público percebeu, com a apresentação dos nomes, a certeza dessa diretriz: trouxe apoio ao nosso Banco em escala sem precedentes e extremamente confortadora. Em doze dias — tal foi o prazo de duração das subscrições — mais de quinhentas e quarenta pessoas, constituindo o que de melhor e mais representativo existe no mundo comercial e financeiro de São Paulo, Santos, Rio de Janeiro e Recife, subscreveram não somente o capital prefixado de 20.000.000 de cruzeiros, como o excederam em mais de 4.500.000 cruzeiros, tornando necessário o rateio de vinte por cento em todas as subscrições superiores a cinquenta ações. Esta demonstração inicial da vitalidade do Banco e do apoio que encontra em nosso meio é o augúrio certo de que o programa dos fundadores encontrará plena confirmação na prática, para satisfação de quantos honrarem com a sua confiança o novo estabelecimento. Aproveitam os fundadores a oportunidade para comunicar aos senhores subscritores de ações, na ocasião da assembléa de constituição, que alguns dos problemas fundamentais para início de atividades já obtiveram solução. Assim é que já está assegurado o prédio para funcionamento da matriz, em local favorável e em boas condições de locação, além de que a entrega do edifício se fará em momento adequado para as necessidades do Banco. Trata-se do prédio ocupado por uma parte do Banco do Estado de São Paulo, na rua da Quitanda, nesta capital. Outrossim, para a instalação da agência de Santos, fomos felizes em alcançar a melhor locação disponível, e pelo menor aluguel, na antiga sede do Banco Alemão Transatlântico, ora em liquidação. Devemos acrescentar que, tendo o Banco da América S. A. ganho a concorrência para a compra do respectivo material, receberá a agência completamente equipada, com sensível economia em gastos de instalação. A sobra de maquinarias e materiais, que é apreciável, será transferida para a matriz, contribuindo para a economia de sua instalação. Antes de encerrar estas ligeiras considerações, com que se dirigem aos subscritores e ao público em geral, querem os fundadores do Banco da América S. A. exprimir sua gratidão a alguns dos maiores estabelecimentos bancários de São Paulo, pela acolhida cordial e simpática que lhes proporcionaram e bem assim pela sincera e valiosa cooperação que deles receberam e que retribuirão agora e de futuro no limite das suas possibilidades". Passou, em seguida, à matéria da ordem do dia, constante do edital de convocação da presente assembléa, edital devidamente publicado nos jornais *Diário Oficial* dos dias onze, doze e dezoito do corrente mês, *O Estado de São Paulo*, dos dias doze, treze e quatorze do corrente, *Diário de São Paulo* dos dias onze, doze e quatorze do corrente, e *Folha da Manhã* dos dias doze, treze e quatorze do corrente, todos desta cidade. O inteiro teor do edital é o seguinte: "Banco da América S. A. (em organização) — Assembléa geral de constituição — Primeira convocação — Os fundadores abaixo assinados convocam os senhores

subscritores de ações deste Banco para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no próximo dia 20 (vinte) do corrente, quinta-feira, às 15 (quinze) horas, no salão nobre da Companhia Paulista de Estradas de Ferro (Edifício Saldanha Marinho), na rua Líbero Badaró n. 39 (trinta e nove), sétimo andar, desta capital, afim de, na forma da lei, tomarem conhecimento da relação completa dos subscritores, do projeto dos estatutos, do recibo ou certidão do depósito de cinquenta por cento do capital social no Banco do Brasil S. A., bem como para discutirem e votarem aquele projeto, deliberarem sobre a constituição da sociedade, elegerem seus primeiros diretores, fiscais e suplentes, fixarem os respectivos honorários ou remuneração, de acordo com os estatutos, e resolverem outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10 de maio de 1943. — Anselmo de Barros Pimentel. — Arlindo de Camargo Pacheco. — Eliseu Teixeira de Camargo. — Herbert V. Levy. — Jocondio Meira de Vasconcelles. — Jorge da Silva Fagundes. — Luiz L. Reid. — Paulo Trussardi. — Raul Martins Ferreira. — Sílvio Portugal." Terminada a leitura do edital de convocação, declarou o senhor presidente que se achavam sobre a mesa, nos termos e para os fins da lei: a) a relação completa, em duplicata, dos subscritores de ações do Banco da América S. A., devidamente qualificados e de nacionalidade brasileira, conforme as respectivas listas ou boletins autenticados de subscrição, que a acompanham, perfazendo o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); b) o projeto dos estatutos do Banco da América S. A., também em duplicata, estando ambas as vias assinadas pelos fundadores e por todos os mais subscritores do capital, pessoalmente ou por procuradores com poderes especiais consoante os instrumentos do mandato anexados ao projeto; c) o recibo do Banco do Brasil S. A., referente ao depósito de 50 % (cinquenta por cento) do capital social. Determinou o senhor presidente que se transcrevessem na ata os dois últimos documentos. O inteiro teor do projeto dos estatutos do Banco da América S. A. é o seguinte: "Projeto dos estatutos do Banco da América S. A. — Art. 1.º — O Banco da América S. A., sociedade anônima com sede, estabelecimento principal e fóro na capital do Estado de São Paulo e prazo de duração por vinte anos, destina-se à exploração do comércio bancário em todas as suas modalidades, exceto a de crédito real e a venda a prestações de títulos da Dívida Pública, mas inclusive a de operações de câmbio, mediante autorização especial. Parágrafo único — Desde logo terá agências ou filiais nesta capital e em Santos, depois onde e quando a diretoria deliberar, uma vez obtida a autorização do Governo, nos termos do decreto federal n. 14.728, de 12 de março de 1921, arts. 10 e 9.º, letra e. Art. 2.º — O capital social é de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) e divide-se em cem mil (100.000) ações nominativas e ordinárias, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, todas subscritas por cidadãos brasileiros e somente transmissíveis a cidadãos brasileiros, natos ou naturalizados.

Parágrafo único — No ato da subscrição, cada subscritor realizará o pagamento de sessenta por cento (60 %) das ações que subscrever, valor nominal, sendo o restante realizável dentro dos prazos que a diretoria determinar. As ações podem representar-se por títulos múltiplos, provisórios ou definitivos. Art. 3.º — Compõe-se a diretoria de dez diretores, eleitos por quatro anos pela assembléa geral dos acionistas, dentro destes, três dos quais como diretores executivos, designadamente para os cargos de presidente, vice-presidente e superintendente, caucionando sua gestão estes com trezentas (300) ações próprias e aqueles com duzentas (200) cada um. A caução se levantará somente depois de aprovadas as contas do exercício anterior ao da cessação, por qualquer motivo, das funções do diretor. Parágrafo único — Competem à diretoria plenos poderes de administração, em geral, e os de disposição de imóveis e sua aquisição, além de outros decorrentes de sua função legal, a saber: a) traçar a orientação dos negócios e dirigir as operações sociais, fixando, em geral, as taxas destas e dos depósitos; b) deliberar sobre a fundação de filiais e agências, sucursais e escritórios, nomeando correspondentes, representantes ou procuradores, dentro e fora do país; c) criar, extinguir e prover cargos e serviços, nomeando, removendo, promovendo ou despedindo empregados e funcionários de toda e qualquer categoria, da matriz ou das filiais, e fixar-lhes vencimentos, salários e gratificações; d) expedir, alterando-o ou acrescentando-o, o regimento interno de todas as secções ou serviços, da matriz e das filiais ou agências, baixando instruções; e) examinar e aprovar os balanços mensais, autorizando-lhes a publicação, com as assinaturas dos diretores executivos, gerentes e contador; f) fazer levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual das atividades do exercício, distribuindo os dividendos correspondentes ao lucro obtido no semestre, observando o critério do art. 8.º quanto às percentagens fixadas na assembléa geral ordinária anterior; g) determinar que, não obstante as restrições consignadas no art. 1.º, se requeiram as autorizações governamentais necessárias, quando isso for reputado conveniente, para a exploração de operações a ela sujeitas; h) tomar quaisquer outras deliberações, que não sejam, por lei, da competência exclusiva da assembléa geral; i) designar, de entre os seus membros não executivos, os que devam substituir os diretores executivos, cujos cargos vagarem, ou os que obtiverem licença, servindo aqueles até a assembléa geral ordinária, que proverá os cargos definitivamente; j) convocar as reuniões da assembléa geral, nos casos previstos em lei ou nos estatutos. Art. 4.º — A Diretoria se reunirá semanalmente, deliberando com a presença de, no mínimo, seis diretores, tendo o diretor-presidente, ademais, em caso de empate, o voto de qualidade. § 1.º Reputar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justifi-

cada ou licença da Diretoria, deixar de exercer suas funções por mais de três meses consecutivos. § 2.º Em caso de vaga, ausência ou licença de qualquer diretor não executivo, sua substituição provisória, se necessária, se fará, por deliberação da Diretoria, de entre os acionistas. § 3.º Nas deliberações da Diretoria, cada diretor tem um voto e a maioria será a dos diretores presentes. Art. 5.º São atribuições do diretor-presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria e instalar as das assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias; b) representar o Banco em suas relações com terceiros, em juízo e fora dele, outorgando e assinando escrituras, nelas intervindo conjuntamente com outro diretor executivo; c) exercer o controle de todos os negócios e serviços do Banco e submetê-los ao conhecimento da Diretoria ou da assembleia geral, conforme o caso, e fazer executar as deliberações de uma e outra; d) convocar as reuniões da Diretoria, providenciando, junto ao presidente do Conselho Fiscal, para as reuniões deste, quando necessárias; e) praticar, enfim, todos os atos compatíveis com a natureza do cargo. § 1.º O diretor-vice-presidente substituirá o diretor-presidente e o diretor-superintendente, em seus impedimentos, licenças ou ausências colaborando com um e outro no exercício de suas funções. Terá ele, além disso, as atribuições constantes do regimento interno. § 2.º Compete ao diretor-superintendente: a) substituir o diretor-presidente, quando o diretor vice-presidente não puder; b) administrar e dirigir todos os serviços do Banco e seus negócios ordinários, velando diretamente por eles, outorgando e assinando escrituras, juntamente com o diretor-presidente; c) organizar os serviços do Banco, providendo-lhes os lugares, propondo à Diretoria a nomeação do gerente geral, do gerente da matriz, seu tesoureiro e contadores, bem assim dos diretores, gerentes e contadores das filiais ou agências; d) exercer todos os poderes e atribuições compatíveis com a natureza do cargo. § 3.º Os diretores executivos comparecerão diariamente aos serviços ordinários da administração do Banco, nas horas do seu expediente, marcadas no regimento interno; e agirão sempre de comum acordo, ouvindo-se reciprocamente sobre os negócios e operações diárias. § 4.º Quando for julgado conveniente, a Diretoria, por proposta dos diretores executivos, poderá designar qualquer dos diretores para a administração de serviços e negócios, de acordo com o desenvolvimento das atividades do Banco, fixando-lhes atribuições e poderes. § 5.º Documentos, títulos, papéis, enfim, que constituam obrigações do Banco, serão sempre, e necessariamente assinados por dois diretores, sendo um deles diretor executivo; ou por procuradores, em cujos instrumentos de mandato se especificarem os atos e operações que poderão praticar. § 6.º A correspondência ordinária será assinada por qualquer diretor ou pelo gerente geral, gerente da matriz ou chefe de seção ou serviço, conforme o caso. § 7.º Os honorários do diretor-presidente, do diretor vice-presidente e do diretor-superintendente serão bem assim os dos diretores que passarem a exercer a administração de serviços e negócios, nos termos do parágrafo quarto, fixados pela assembleia geral, que os poderá alterar. Os demais diretores perceberão a remuneração que a assembleia geral fixar, por sessão a que comparecerem. § 8.º Além desses honorários, terá a Diretoria direito a remuneração percentual sobre os lucros líquidos de cada semestre que a assembleia geral fixar, estabelecendo a forma de sua partilha entre os diretores. Em falta dessa deliberação será de oito por cento (8%), metade partível entre os diretores executivos e metade entre os demais diretores. Isso, desde que o dividendo dos acionistas seja de seis por cento (6%), ou mais, na forma da lei. Art. 6.º Realizar-se-á a assembleia geral ordinária dos acionistas na segunda quinzena de março de cada ano; e as assembleias extraordinárias sempre que convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma da lei. § 1.º Aclamado ou eleito o presidente da assembleia, comporá ele a mesa, convidando dois acionistas para secretários e um empregado do escritório social para sub-secretário, incumbido de lavrar a ata. § 2.º Cada ação dá direito a um voto. § 3.º A ata, para ser válida, precisa, na forma da lei, da assinatura de tantos acionistas quantos constituírem, por seus votos, a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembleia. Art. 7.º Compõe-se o Conselho Fiscal de cinco membros efetivos e cinco suplentes. Tanto que eleitos, os fiscais se reunirão, elegendo dentre os efetivos o presidente do Conselho Fiscal, ao qual competirá convocá-lo e presidir suas reuniões, bem assim convocar os suplentes para a substituição dos efetivos, ausentes, licenciados ou que não comparecerem a duas sessões consecutivas. O Conselho Fiscal funcionará com a presença de, no mínimo, três fiscais. § 1.º O Conselho Fiscal, além de suas funções legais, se reunirá até o décimo dia de cada mês, para tomar conhecimento das operações do mês anterior, através do balancete mensal. § 2.º O presidente do Conselho Fiscal designará o empregado do escritório social, que for indicado pelo diretor-superintendente, para servir de sub-secretário das reuniões, lavrar a ata e tomar conta do seu expediente. § 3.º Os fiscais perceberão, por sessão a que comparecerem, a remuneração que a assembleia geral, que os eleger, fixar. Art. 8.º O ano social coincidirá com o civil. Levantado o balanço, de acordo com os preceitos legais, e feitas as devidas amortizações ou depreciações, a juízo da Diretoria, distribuir-se-á o lucro líquido da seguinte forma: 1.º — cinco por cento (5%) para constituição da reserva legal, até que o respectivo fundo atinja a vinte por cento (20%) do capital social; 2.º — o que for necessário para o pagamento de um dividendo de seis por cento (6%) sobre o montante do capital social; 3.º — cinco por cento (5%), ou o que for deliberado pela assembleia geral, para distribuição ao pessoal do Banco, a juízo da Diretoria; 4.º — vinte por cento (20%), ou o que a assembleia geral determinar, para

o fundo de reserva especial, destinado a suprir a deficiência da receita de exercícios futuros, até que atinja a importância do capital social; 5.º — oito por cento (8%), ou o que resolver a assembleia geral, para a remuneração percentual da Diretoria, observado o disposto no artigo quinto, parágrafo oitavo; 6.º — o restante, na proporção que a assembleia geral aprovar, para dividendo suplementar aos acionistas e fundos de reserva especiais. Art. 9.º Os fundadores ficam autorizados a efetuar as despesas e praticar os atos necessários para a organização e funcionamento do Banco e que se referirem não somente à respectiva constituição jurídica como às instalações da matriz, agências e filiais". O recibo do Banco do Brasil S. A., referente ao depósito legal da quantia correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social tem esta redação: "BANCO DO BRASIL S. A. — Cr\$ 10.000.000,00 — RECEBEMOS do BANCO DA AMERICA S. A. (em organização) a quantia de dez milhões de cruzeiros, correspondente a 50% do capital social com que se constituirá o referido Banco, nos termos de sua carta de 18 do corrente e de acordo com Guia de Depósito expedida pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, em 7-5-43, anexas ao documento de caixa, conforme as disposições legais em vigor. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. BANCO DO BRASIL — SÃO PAULO — São Paulo, 18 de maio de 1943. (a) Cesar Caribé da Rocha, Ch. Serviço. — (a) F. Sales. Selo com Cr\$ 20,00 federais e Cr\$ 0,20 de "Educ. e Saúde". O Sr. presidente, depois de lidas a assembleia as três peças supra indicadas sob letras a, b e c, as duas últimas transcritas nesta ata, submeteu à discussão o projeto dos Estatutos, dando a palavra a quem dela quisesse usar, e, como ninguém a pedisse, pôs em votação o projeto em seu inteiro teor. A assembleia aprovou-o, unanimemente. O Sr. presidente, ante essa manifestação dos presentes, que acabavam de ratificar e aprovar o projeto dos Estatutos assinado pelos fundadores e por todos os mais subscritores, acima transcrito, disse que entravam os ditos Estatutos a vigorar tais como se acham redigidos, e declarou que, por haverem sido cumpridas todas as formalidades e exigências legais, estava definitivamente constituído o BANCO DA AMERICA S. A. Convidou, em seguida, os Srs. acionistas a eleger a primeira Diretoria do Banco, os membros do primeiro Conselho Fiscal e seus suplentes, e a fixar-lhes os honorários ou remuneração. Pediu nessa ocasião a palavra, que lhe foi dada, o acionista Dr. Jairo Franco e sugeriu que a eleição e a fixação dos vencimentos se fizessem por aclamação. A esta lembrança anuiu a assembleia, unanimemente. O referido acionista, continuando com a palavra, apresentou então, por lhe parecer que traduzia o desejo dos presentes, cuja opinião auscultara, a seguinte "Proposta para a eleição da primeira Diretoria, com mandato por quatro anos, do Banco da América S. A., e do respectivo Conselho Fiscal e seus suplentes, com fixação dos respectivos honorários. 1.º) Para a Diretoria Executiva: Dr. Sylvio Portugal, advogado, presidente; Jorgo da Silva Fagundes, industrial, vice-presidente; Herbert V. Levi, comerciante, superintendente. 2.º) Para a Diretoria não Executiva: Anselmo de Barros Pimentel, comerciante; Arindo de Camargo Pacheco, comerciante; Eliseu Teixeira de Camargo, lavrador; Jocôndio Meira de Vasconcelos, comerciante; Luiz L. Reid, corretor; Paulo Trussardi, industrial; Raul Martins Ferreira, industrial. 3.º) Para Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Aristides Bastos Machado, engenheiro; Dr. Caio Luiz Pereira de Souza, engenheiro; Francisco da Silva Villela, comerciante; Francisco Gonçalves de Andrade Machado, comerciante; Marcos Gasparian, industrial. 4.º) Para membros suplentes do Conselho Fiscal: — Dr. Antonio José de Freitas, engenheiro; Antonio Bento Ferraz, lavrador; Dr. Cyro Berlinck, engenheiro; Francisco Salvia, comerciante; Jayme Torres, industrial. Todos esses nomes são de subscritores, brasileiros, casados, sem qualquer impedimento para o exercício dos cargos indicados e satisfazendo, todos eles, os requisitos legais de elegibilidade. Todos residem nesta Capital, à exceção do Dr. Aristides Bastos Machado, que reside em Santos. O Sr. Anselmo de Barros Pimentel reside nesta Capital e em Santos. A proposta de honorários é a seguinte: Para cada um dos diretores executivos, Cr\$ 3.000,00 — (três mil cruzeiros) mensais; para cada um dos diretores não executivos; Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por sessão da diretoria a que comparecer, subscrevendo a respectiva ata. Para cada um dos membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 100.000 (cem cruzeiros), por sessão a que comparecer, subscrevendo a respectiva ata. S. Paulo, 20 de maio de 1943. (a) Jairo Franco". As propostas de eleição e de honorários ou remuneração, tanto da Diretoria como do Conselho Fiscal, foram sucessivamente submetidas à discussão e votação da assembleia, que, por aclamação, tendo os candidatos se absterido de votar, as aprovou. O senhor Presidente, em vista disso, proclamou eleitos e empossados os referidos membros da Diretoria executiva, da Diretoria não executiva e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fazendo ver, entretanto, que a investidura definitiva, retraindo embora seus efeitos à data da eleição, dependia do preenchimento de formalidades legais e estatutárias, entre as quais a autorização de funcionamento pelo Governo Federal, o arquivamento e publicação de documentos e a caução de ações pelos diretores, para garantia dos mandatos de cada qual. Usou ainda da palavra o senhor Presidente, que, em seu nome e no de seus companheiros de diretoria, agradeceu a eleição com que haviam sido distinguidos e manifestou o propósito em que todos se acham de colaborar com o maior esforço para o bom desempenho de suas funções estatutárias. Agradeceu igualmente à Companhia Paulista de Estradas de Ferro a gentileza de haver cedido o seu salão nobre para a realização desta assembleia. Pediu então a palavra o acionista Dr. Ruy Martins Fer-

reica e, depois de se manifestar favoravelmente à orientação traçada no Relatório dos Fundadores, acima transcrito, propõe que a presente assembleia geral aprove o mencionado Relatório, por aclamação, bem como aprove, da mesma forma, os atos e operações já praticados pelos fundadores e os que os primeiros diretores deverão praticar até o cumprimento integral das formalidades de constituição da sociedade, resolvendo a dita assembleia, nos termos do artigo 55 (cinquenta e cinco), parágrafo único, do decreto-lei número 2.627 (dois mil, seiscentos e vinte e sete), de vinte e seis de setembro de 1940 (mil, novecentos e quarenta) que a responsabilidade de tais atos ou operações incumba à sociedade. Posta esta proposta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os fundadores e diretores, ora eleitos. Pelo senhor Presidente foi dito que daria a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu então a palavra o Dr. José Bannaton Prado, e, depois dela concedida, propôs um voto de louvor aos fundadores pela maneira entusiástica, inteligente e correta com que desenvolveram os seus esforços para a fundação do Banco da América S. A., bem como um voto de louvor à Mesa pela maneira criteriosa e elevada com que dirigiu os presentes trabalhos. Posta esta proposta em discussão, e ninguém pedindo a palavra, foi ela submetida à votação, sendo ela unanimemente aprovada, debaixo de palmas, deixando de votar os fundadores e os membros da Mesa. Pelo senhor Presidente foi dito que agradecia em seu nome e no dos demais membros da Mesa e fundadores a homenagem que lhes era prestada pela assembleia. Nada mais havendo a tratar, e ninguém pedindo a palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavatura desta ala, em duas vias dactilografadas, o que foi feito sob nosso dilado por nós, Paulo Bonilha e Antonio Carlos de Camargo Vianna, secretários. Reaberta a sessão e submetida a presente ala, depois de lida em voz alta, à deliberação da assembleia, esta unanimemente a aprovou. Nós, Paulo Bonilha e A. C. de Camargo Vianna, encerrámos-a e assinámos-a com o senhor Presidente e mais acionistas presentes. Tendo sido todas as folhas que compõem as duas vias rubricadas pela mesa que presidiu à assembleia. São Paulo, vinte de março de mil e novecentos e quarenta e três. (I) (a) Sylvio Portugal, presidente — Paulo Bonilha, secretário — A. C. de Camargo Vianna, secretário — Eliseu Teixeira de Camargo — Raul Martins Ferreira — Arlindo Camargo Pacheco — Jocondio Meira de Vasconcellos — Antonio Mendonça, por si e pelos seus representados — Jayro Franco, por si e por seus representados — Jonas de Campos Pacheco — Francisco da Silva Villela por si e por seus representados — Dr. José Torres — Tomero Morato Proença — Antonio Bento Ferraz — Benedicto Cunha Lima Filho por si e seus representados — Arnaldo D'Avila Florence por si e seus representados — Carlos Augusto Telles Corrêa — José Carlos Reis de Magalhães — Eduardo Levy — Romen Trussardi por si e por seus representados — Roberto H. Levy por si e por seus representados — Ruy Martins Ferreira, por si e seus representados — J. Pereira de Queiroz Netto, por si e por seus representados — Paulo Rufino Gomes, por si e pelo Desembargador Pedro Rodolpho Marcondes Chaves e Joaquim de Medeiros Pacheco — Tercio Barros Pimentel por si e como procurador de subscritores constantes da lista anexa — Argemiro Meirelles por si e por seus representados — Francisco C. Dal Pont — Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque p.p. Vasco Conceição Hermelino de Souza Araújo — Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque — Anselmo de Barros Pimentel — Pedro Barreiros por si e por Francisco Pereira Leite e Silva — Joaquim Lacaz de Moraes — Paulo Rufino Gomes — p.p. Desembargador Pedro Rodolpho Marcondes Chaves e Joaquim Medeiros Pacheco — Paulo Rufino Gomes — Henrique Olavo Costa — Ronel Sampaio da Silveira Lopes — Abrahão Jacob Laffer — Arthur Pinto Lima — Luiz Lawrie Reid — Paulo Trussardi — Henrique Smith Bayma, por si e p.p. de Celso Torquato Junqueira — Antonio Hercules de Lilloa Cintra por si e por seus representados — Paulo Silveira da Fonseca — Rubens Lessa Vergueiro, por si e seus representados — Jorge da Silva Fagundes — João Cavalcanti de Arruda — João Paulo de Arruda por si e por seus representados — Salvo Pacheco de Almeida Prado — Olavo de Queiroz Guimarães — Herbert Victor Levy — José Bannaton Prado — Herminio Gomes Moreira — p.p. Abilio Dantas — Mario de Amorim — Deodoro Guedes Corrêa — João Fortuna — André Barone Netto — Olavo de Queiroz Guimarães Filho — Odilon Queiroz Ferreira — Paulo Ayres de Almeida Freitas — Vasco Pereira Bueno — Eurico Land de Avelar — Almanzor de Souza Fialho p.p. Elpídio Franco — p.p. Luiz Caiassa — p.p. Antonio Alípio Franco — Almanzor de Souza Fialho — Acacio Arruda — Acacio Arruda — Francisco de Vasconcellos e Silva por seus representados — Flaminio Levy — Abilio Arruda — Horacio de Mello — Aristides de Arruda Camargo — Dr. Argemiro Rodrigues de Siqueira — Dr. Felipe Rodrigues de Siqueira — Maria Dulce Siqueira — Marcia Elzira Siqueira Bittencourt — Regina Pontado de Siqueira e Silva — Dr. Felipe Nery de Siqueira e Silva — Carlos de Mello Franco — José Gabriel Cauduro — Caio Luiz Pereira de Souza — Arnaldo Lacerda Guarani — Alberto Stahl — Alvaro Prado de Oliveira — Declaro para os devidos efeitos, que todos os subscritores que compareceram à assembleia geral de constituição do Banco da América S. A., por si ou por procuradores munidos de poderes especiais, conforme o respectivo Livro de Presença, assinaram a presente ala da mesma assembleia, em duplicata. — São Paulo, 20 de maio de 1943. (a) Sylvio Pimentel Portugal — presidente. Reconheço a firma do Dr. Sylvio Pimentel Portugal — 2.º Tabelião — Oscar Fernandes Ajud. autorizado — São Paulo — Cartório Liberato — Reconheço as firmas retro sob nos. 1 a 19 (dezenove) São Paulo 20 de maio de 1943 — Em testemunho da verdade — Oscar Fernandes. Selado com 83 (oitenta e três) estampilhas estaduais do valor de Cr\$ 2,00 cada uma — 12 (doze) estampilhas estaduais do valor de Cr\$ 0,50 cada uma 1 (uma) de

Cr\$ 0,20 — 2 (duas) de Cr\$ 0,10 cada uma — 6 (seis) estampilhas federais de Cr\$ 10,00 cada uma — 3 (três) de Cr\$ 5,00 cada uma — 1 (uma) de Cr\$ 3,00 — 1 (uma) de Cr\$ 2,00 — 3 (três) de Cr\$ 1,00 e 4 (quatro) de Educação e Saúde do valor de Cr\$ 0,20 cada uma. Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Roberto Henry Levy. Nome do subscritor — Número — procuração — N. de Ações. Adalberto Berkovits 9 — 78 — 25 — Adherbal Lins Pinheiro 44 — 3 — 35 — Adolfo Fortunato 15 — 20 — 280 — Dr. Afonso Gutierrez 16 — 23 — 10 — Dr. Afranio Rodolpho Horta Lessa 17 — 17 — 50 — Alberto Aguiar Weisssohn 19 — 7 — 12 — Alceu de Campos Pupo 27 — 6 — 80 — Alcides Martins Barbosa 29 — 78 — 160 — Dr. Alcino Vieira de Carvalho 30 — 21 — 10 — Dr. Aldo Mario de Azevedo 31 — 20 — 200 — Alexandre Siciliano Junior (Conde) 32 — 18 — 400 — Alexandre Zirlis 34 — 17 — 80 — Alfredo Affonso da Silveira Chaves 35 — 13 — 50 — Alvaro de Assumpção Junior 41 — 21 — 25 — Ambrosio Margutti 45 — 17 — 200 — Antonieta Lacerda de Toledo Piza 58 — 78 — 600 — Antonio de Almeida Castro 60 — 20 — 120 — Antonio Calvo 63 — 23 — 10 — Prof. Dr. Antonio Carlos Pacheco e Silva 66 — 20 — 50 — Antonio Gordinho Filho 68 — 78 — 50 — Dr. Antonio Luiz Teixeira de Barros 73 — 20 — 200 — Antonio Martins dos Santos 75 — 10 — 50 — Antonio Placido Loriggio 77 — 22 — 10 — Antonio Sainati 78 — 17 — 160 — Argemiro de Castro 85 — 78 — 25 — Aristides Alvares Lobo 86 — 17 — 25 — Arlindo Vareda Gouvêa 94 — 8 — 80 — Armando Caputo 95 — 10 — 10 — Armando Lebeis 96 — 17 — 80 — Armando Savio 119 — 10 — 50 — Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque 102 — 14 — 15 — Arthur de Amorim Dubeux 105 — 10 — 400 — Augusto Pinto de Carvalho 111 — 77 — 80 — Augustus Martins Villela 115 — 10 — 50 — Benedicto Cunha Lima Filho 118 — 17 e 20 — 800 — Dr. Benedicto Manhães Barreto 119 — 20 — 80 — Dr. Benedicto Montenegro 120 — 18 — 80 — Bernardo de Oliveira Barboza 125 — 10 — 50 — Caio da Silva Prado 127 — 78 — 200 — Caio Soares Pinto 128 — 17 — 61 — Dr. Cantidio de Moura Campos 130 — 24 — 360 — Carlos Abranches Brotero 131 — 17 — 25 — Carlos Dias de Castro 136 — 5 — 5 — Carlos Gomes de Melo Franco 137 — 20 — 15 — Carlos Vieira de Carvalho 140 — 6 — 80 — Carolino de Mota e Silva 141 — 20 — 200 — Círculo Martins Costa 145 — 24 — 80 — Claude Isidore Loeb 147 — 20 — 80 — Clovis Martins Camargo Ferreira 153 — 78 — 160 — Conallio Soares de Oliveira 154 — 2 — 50 — Conrado Sergio Iversson 155 — 20 — 400 — Domingos de Toledo Piza 163 — 78 — 50 — Dr. Eddy de Freitas Crissiuma 166 — 20 — 200 — Eduardo Magalhães Hafers 169 — 78 — 200 — Dr. Eduardo de Sampaio Sheldon 172 — 20 — 200 — Eldino da Fonseca Brancante 174 — 24 — 80 — Eriberto Henrique Wolff 181 — 18 — 210 — Ernesto Contini 183 — 20 — 120 — Ernesto Dias de Castro 184 — 20 — 80 — Ernesto Gunther Rothschild 185 — 78 — 160 — Dr. Felix Kurt Rawitscher 195 — 18 — 560 — Francisco Gonçalves de Almeida Machado 206 — 18 — 50 — Francisco José Pereira Leite 207 — 21 — 200 — Francisco Linhares 209 — 10 — 50 — Francisco Salvia 214 — 7 — 240 — Franklin Fay 216 — 20 — 5 — Franz Emil Engelbert Bernhard Muelles 218 — 78 — 50 — Gastão dos Santos Seabra 220 — 78 — 30 — Hans Gerlinger 226 — 17 — 80 — Hans Gustavo Rothschild 227 — 78 — 560 — Helio Cassio Muniz de Souza 232 — 21 — 80 — Henrique Bastos Filho 233 — 18 — 5 — Heraldo Robert Dale Caiuby 236 — 20 — 25 — Jayme Torres 260 — 78 — 80 — Jevia de Almeida Barato Ribeiro 262 — 6 — 200 — Jessy Loeb 264 — 20 — 400 — João Araújo 266 — 4 — 50 — João Araújo Filho 267 — 15 — 25 — João Barros de Souza Araújo 271 — 21 — 80 — João Baptista Cabral de Menezes 269 — 10 — 25 — João da Costa Boncinnas 274 — 18 — 40 — João José de Figueredo 279 — 10 — 50 — João Nunes Ferreira 282 — 10 — 50 — João Pinto Lapa 285 — 1 — 50 — João Rique Ferreira 286 — 12 — 50 — João de Souza Vasconcelos 289 — 9 — 25 — João Victorio Bertorello 290 — 16 — 400 — Joaquim da Cunha Bueno Netto 293 — 17 — 80 — John Juergens 300 — 27 — 2.000 — Jorge Dutra de Souza Gomes 302 — 10 — 50 — Jorge Fadel Kfuri 303 — 10 — 50 — José Avelino Pinho 308 — 18 — 120 — José Benedicto Leite 311 — 6 — 50 — José Cintra Godinho 317 — 78 — 20 — José Marques Bronze Filho 327 — 17 — 50 — Coronel José Pereira Lima 331 — 18 — 400 — Julia Maria de Sena Pereira 344 — 10 — 80 — Karan Simão Raey 347 — 20 — 400 — Léo Walter Levy 355 — 20 — 5 — Lincoln de Campos 358 — 21 — 25 — Lino Morganti 359 — 19 — 50 — Dr. Luiz Augusto Pinto Lima 362 — 78 — 50 — Luiz José Cabral de Menezes 367 — 10 — 50 — Luiz Meira de Vasconcellos Chaves 369 — 6 — 68 — Luiz Nunes 370 — 18 — 25 — Luiz Oliveira de Barros — 371 — 20 — 25 — Luiza Varejão da Fontoura 378 — 78 — 80 — Manoel de Barros Loureiro Filho 380 — 21 — 200 — Marcelino Martins dos Santos Filho 386 — 10 — 50 — Marcelo de Moura Campos 387 — 24 — 50 — Marcos Méléga 391 — 20 — 100 — Margarida Muelles 392 — 78 — 50 — Maria Gomes de S. Thiago 397 — 20 — 10 — Mário Dias de Castro 409 — 20 — 80 — Mário Morandi 410 — 17 — 160 — Mário Orlando 411 — 78 — 25 — Mauricio Pereira Machado 412 — 22 — 5 — Max Lowenstein 413 — 18 — 160 — Myrian Lorraine Pacheco de Barros Pontado 416 — 25 — 80 — Mizaél de Albuquerque Montenegro Filho 417 — 11 — 80 — Moacyr Moreira 418 — 17 — 50 — Nelson Spinelli 424 — 7 — 50 — Nicolau Zarvos 426 — 78 — 240 — Octavio Martins de Siqueira 429 — 21 — 25 — Orlando Caiuby Novaes 436 — 20 — 50 — Orlando Ferreira da Rosa 437 — 20 — 50 — Oscar Cintra Gordinho 439 — 17 — 50 — Oscar Machado de Almeida 442 — 20 — 50 — Oswaldo Corrêa Lousada 444 — 78 — 50 — Paschoal José Napoleão Kzoldi 448 — 17 — 10 — Paulo Augusto do Amaral 452

— 78 — 120 — Paulo de Abreu Sampaio Vidal 450 — 17 — 1.000 — Paulo Cochrane Suplicy 455 — 78 — 200 — Paulo George Renouveau 457 — 20 — 50 — Paulo Martins Ferreira 459 — 78 — 80 — Pedro Cerquinho de Assumpção 466 — 21 — 25 — Pedro Saturnino de Oliveira 469 — 7 — 80 — Regina Sion 477 — 26 — 200 — Rodolpho de Barros Pimentel 486 — 78 — 200 — Renato de Barros Erhart 478 — 7 — 400 — Rodolpho Tabyra 488 — 17 — 50 — Ruy Margutti 496 — 20 — 200 — Siegfried Adler 506 — 18 — 260 — Dr. Targino Ribeiro 516 — 10 — 25 — Urias de Castro Figueredo 525 — 20 — 50 — Waldomiro Pinto Alves 526 — 17 — 80 — Vicente Cocozza 529 — 78 — 80 — Vidal Behor Sion 531 — 21 — 80 — Dr. Waldemar Teixeira de Carvalho 533 — 21 — 10 — Walter Sulzbacher 536 — 17 — 120 — Dr. Walter Treuherz 537 — 18 — 320 — Wanda Levy Wilkins 538 — 20 — 400 — Xisto de Campos Jarussi 543 — 18 — 25 — Alexandra Tepedino 33 — 20 e 75 — 50 — Total, 20.599. (a) Roberto H. Levy. — Reconheço a firma supra de Roberto Henry Levy — S. Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade, Oscar Fernandes — 2.º Tabelião — Cartório Liberato. Selado com três (3) estampilhas estaduais de Cr\$ 2,00 cada uma — duas (2) estaduais do valor de Cr\$ 0,10 cada uma — três (3) federais do valor de Cr\$ 1,00 cada uma e três (3) estampilhas da taxa de Educação e Saúde do valor de Cr\$ 0,20 cada uma. — *Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Argemiro Meirelles.* — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Dr. Adamor Bezerra da Costa 12 — 74 — 10 — Alberto Ferreira Jorge 23 — 74 — 200 — Aníbal Borbolla 53 — 74 — 10 — Aristides da Silveira Fonseca 91 — 75 — 680 — Arnenio Gasparian 160 — 74 — 80 — Arthur Varella de Azevedo 108 — 74 — 50 — Atílio Irulagui 110 — 74 — 1.200 — Baptista Keutenedjian 116 — 74 — 270 — Caneo Summa 129 — 74 — 10 — Carlos Oppenheimer 138 — 74 — 320 — Dinamerico Souza Campos 161 — 75 — 10 — Djalma Reid Pereira de Souza 162 — 74 e 75 — 80 — Eduardo Monteiro 170 — 74 — 25 — Eduardo da Silva Brito 173 — 74 — 50 — Dr. Eloy de Miranda Chaves 177 — 75 — 200 — Estevam Novak 187 — 74 — 80 — Fioravante Tavoraro 198 — 74 — 120 — Frederico Reis 218 — 75 — 480 — Dr. Heitor Freire de Carvalho 230 — 74 — 50 — Hermann Sulzbacher 240 — 74 — 240 — Humberto Abrahão 253 — 74 — 10 — Humberto Tavoraro 254 — 74 — 120 — Jacques Kagan 257 — 75 — 240 — Jacques Leon Maurice Theodoro Bloch — 258 — 75 — 200 — João Antônio Martin 265 — 74 — 200 — José Borbolla 312 — 74 — 10 — José Loureiro dos Santos Baptista 324 — 74 — 200 — José Milani Junior 328 — 74 — 25 — José Octavio da Silva Leme 329 — 74 — 10 — Manoel Chambers de Souza — 381 — 74 — 25 — Manoel Garcia Ariza 382 — 74 — 200 — Marcos Gasparian 389 — 74 — 400 — Marcos Keutenedjian 390 — 74 — 270 — Dr. Oscar Vicente Puchéti 443 — 74 — 80 — Romeu Bidoli 490 — 74 — 50 — Sabino Infanti 499 — 75 — 176 — Salim Nunes Kehdi 500 — 74 — 50 — Sarkis Gasparian 503 — 74 — 50 — Ubirajara Keutenedjian 523 — 74 — 260. Total, 6.741. — (a) Argemiro Meirelles. — Reconheço a firma supra de Argemiro Meirelles — S. Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade, dou fé. 2.º Tabelião Oscar Fernandes, devidamente inutilizadas por um carimbo uma (1) estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde — uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. — *Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Romeu Trussardi.* — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Angela Loureiro 51 — 49 — 800 — Brasilio Machado Neto (Dr.) 124 — 49 — 25 — Fernanda Galheto Trussardi 196 — 49 — 800 — Jayme Loureiro Filho (Dr.) 259 — 49 — 400 — João Gonçalves 278 — 49 — 200 — Oscar Gertun 440 — 49 — 160 — Ozorio Alves Cardoso 417 — 49 — 50 — Paulo Trussardi 463 — 49 — 800 — Rino Levi 482 — 49 — 200 — Rogerio Giorgi 489 — 49 — 50 — Waldimir Matheiros (Dr.) 534 — 49 — 80 — Total 3.565. — (a) Romeu Trussardi. Reconheço a firma supra de Romeu Trussardi — São Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade, dou fé. 2.º Tabelião, Oscar Fernandes — Devidamente inutilizadas por um carimbo uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde — Reconheço a firma do Tabelião Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho da verdade — Tabelião do 19.º Ofício — Esaú Braga Larangeira — Substituto — *Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Francisco de Vasconcellos e Silva.* — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — Número de ações — Aurelio Vasconcellos e Silva 113 — 29 — 80 — José de Vasconcellos e Silva Junior 340 — 30 — 80 — Sylvio de Vasconcellos e Silva 514 — 31 — 80 — Total, 240 — (a) Francisco de Vasconcellos e Silva — Reconheço a firma supra de Francisco de Vasconcellos e Silva — São Paulo, 20 de maio de 1943. — Em testemunho da verdade, dou fé. 2.º Tabelião, Oscar Fernandes. — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de um centavo — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde de vinte centavos. Reconheço a firma e sinal do Tabelião Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — Em testemunho da verdade, dou fé. — Esaú Braga Larangeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos — um selo de Educação e Saúde de vinte centavos. — *Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Francisco da Silva Villela.* — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Abdon de Assis Sousa — 1 — 74 — 25 — Alberto Ribeiro da Silva 25 — 71 — 50 — Antenor de Camargo Pen-teado 56 — 71 — 50 — Total, 125. (a) Francisco da Silva Villela.

— Reconheço a firma supra de Francisco da Silva Villela. — São Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade, (a) Oscar Fernandes — 2.º Tabelião de Notas — Devidamente inutilizadas por um carimbo uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal do Tabelião Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho da verdade, dou fé. (a) Esaú Braga Larangeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo — uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde. — *Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Dr. Rubens Lessa Vergueiro.* — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — Número de ações — Dr. Thomaz Lessa 521 — 68 — 200. (a) Rubens Lessa Vergueiro — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra de Rubens Lessa Vergueiro. — S. Paulo, 20 de maio de 1943 — Em testemunho da verdade (a) Oscar Fernandes. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal do Tabelião Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho da verdade, dou fé. (a) Esaú Braga Larangeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde. — *Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Benedito Cunha Lima Filho.* — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Abrahão Jacob Lafer (Dr.) 5 — 73 — 660 — Dr. Alexandre Tepedino 33 — 73 — 50 — Dr. Alfredo Stefani 37 — 73 — 50 — Amyntas de Carvalho Macedo 48 — 45 — 10 — Antônio Augusto Portela 61 — 73 — 80 — Dr. Antônio Cândido Vicente de Azevedo — 64 — 73 — 200 — Aristides de Toledo 92 — 73 — 50 — Dr. Carlos Alberto Levi 132 — 73 — 120 — Edite Porchat de Queiroz Matoso 165 — 45 — 50 — Eduardo Pacheco e Chaves 174 — 45 — 25 — Elias Machado de Almeida 175 — 45 — 50 — Eliseu Leão Bittencourt 179 — 73 — 200 — Dr. Ernesto de Moraes Leme — 186 — 45 — 10 — Dr. Flávio Pinto de Toledo 201 — 73 — 20 — Francisco Benedito de Queiroz Ferreira 203 — 45 — 200 — Francisco Mesquita Pereira da Cunha — 221 — 73 — 50 — Franklin — Vasconcellos Martins 217 — 45 — 80 — Georgina Guedes Galvão de Azevedo 222 — 73 — 200 — Geraldina de Freitas Correia 223 — 45 — 120 — Geraldo Gonide de Melo Peixoto 224 — 73 — 400 — Hermínio Gomes Moreira 243 — 73 — 50 — Dr. Horácio de Paula Santos 251 — 73 — 80 — Irineu da Silveira Correia 255 — 73 — 5 — João Rodrigues Borges 287 — 73 — 400 — José Lima de Sousa Dias 323 — 45 — 80 — Dr. José de Queiroz Matoso 332 — 45 — 10 — José Sandoval Guilherme Cristiano 337 — 73 — 10 — José de Sousa Queiroz Filho — 338 — 45 — 50 — Luiz Antônio Pereira da Fonseca Filho — 361 — 73 — 10 — Luiz Filipe René de Assis Moura 374 — 73 — 25 — Manuel Nascimento Portela 383 — 73 — 80 — Maria Olímpia Cerquinho Malta 400 — 73 — 400 — Mário Cerquinho Malta 407 — 73 — 120 — Olga Teixeira 434 — 73 — 100 — Luiz Del Nero 365 — 46 — 400 — Luiz Dument Vilares 366 — 45 — 25 — Pedro Pedreschi 467 — 73 — 50 — Reinaldo Alves da Silva 480 — 45 — 50 — Roberto Henry Levi 484 — 45 — 73 — 800 — Sílvia Brand Correia 510 — 73 — 50 — Ulisses Ferreira Guimarães 524 — 73 — 400 — Zuleika Campos Malta 512 — 73 — 120 — Total 5.880 (a) Benedito Cunha Lima Filho — Cartório Liberato. Reconheço a firma supra de Benedito Cunha Lima Filho. São Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade dou fé. 2.º Tabelião Oscar Fernandes. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal retro do Oscar Fernandes. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. (a) Esaú Braga Larangeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde. *Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Dr. Tércio de Barros Pimentel.* — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Américo Bazo 46 — 59 — 10 — Angelo de Agostinho 52 — 57 — 25 — Antônio Gardon 67 — 59 — 10 — Argemiro Leal 81 — 59 — 160 — Aristides Ribeiro de Freitas 89 — 59 — 15 — Aristeu Ribeiro Machado 90 — 57 — 25 — Astor da Silveira Leite 109 — 59 — 25 — Carlos Pereira Guimarães — 139 — 59 — 25 — Corina Fontes de Barros Pimentel 157 — 59 — 200 — Dr. Erico de Abreu Sodré — 182 — 59 — 80 — Fausto de Oliveira 192 — 59 — 50 — Francisco de Barros Melo 202 — 59 — 80 — Genaro da Mota Rabelo 221 — 59 — 25 — Haroldo Miranda Stipp — 228 — 59 — 25 — Ismael Coelho de Sousa 256 — 59 — 50 — João Batista Ferraz de Campos 270 — 57 — 25 — João Machado Pais Barreto 280 — 55 — 400 — Joaquim Macedo Galvão 296 — 59 — 120 — José de Barros Silva 309 — 59 — 50 — Luiz Soares 376 — 58 — 80 — Nelson Macuco Fortunato 410 — 59 — 200 — Nívio da Glória Lobato 427 — 59 — 25 — Oscar de Barros Coelho de Melo 438 — 56 — 20 — Paulo Junqueira Neto 458 — 59 — 800 — Rubens M. Alves Lima 494 — 59 — 25 — Sancho de Barros Pimentel Sobrinho 502 — 59 — 80 — Sigfredo Magalhães 507 — 59 — 80 — Dr. Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro 530 — 59 — 800 — Total 3.510 — (a). Tércio de Barros Pimentel — Reconheço a firma supra de Tércio de Barros Pimentel — São Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade (a). Oscar Fernandes — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal retro de Oscar Fernandes. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho da verdade (a.) Esaú Braga Larangeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um

cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde — Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Dr. Antônio Hércules de Ulhôa Cintra — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Anísio Mattar 51 — 42 — 25 — Aurélio Izidoro Crivellente 112 — 42 — 10 — Clóvis Fortes Guimarães 151 — 42 — 15 — Eduardo Alfredo Levi 168 — 42 — 800 — Enrico Vilela Filho 190 — 43 — 40 — Flaminio Levi 199 — 42 — 800 — Francisco Rodrigues Barbosa Júnior 213 — 42 — 10 — Haroldo Reginald Levi 229 — 44 — 800 — Hermes Alves de Lima Júnior — 242 — 42 — 50 — Hernani de Campos Sastre 244 — 42 — 400 — João da Gama Cerqueira 277 — 42 — 25 — José Macedo Calazans 325 — 42 — 400 — José Rodrigues Blandy 335 — 42 — 10 — Josefina Alves de Lima 343 — 42 — 80 — Labire Queiroz Cid 349 — 42 — 5 — Maria Teixeira de Carvalho 401 — 42 — 25 — Nelson Mendes Caldeira Dr. 420 — 42 — 50 — Nicolau Henrique Longo 424 — 42 — 50 — Odemar Marques Nogueira 430 — 42 — 50 — Osvaldo Rodrigues 445 — 42 — 5 — Raul Henrique Longo 473 — 42 — 5 — Wilson Mendes Caldeira 539 — 42 — 50 — Total 3.705. (a) Antônio Hércules de Ulhôa Cintra, Cartório Liberato — Reconheço a firma supra do Dr. Antônio Hércules de Ulhôa Cintra, São Paulo 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade (a.) Oscar Fernandes — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros, uma de dez centavos uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal do Tabelião Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho da verdade dou fé. (a) Esaú Braga Laranjeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde. Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Dr. José Augusto Pereira de Queiroz Neto — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Alberto Stahl 26 — 53 — 1.200 — Amador Sampaio 43 — 41 — 50 — Antônio Sobral Júnior 79 — 41 — 400 — Artur Rodrigues Siqueira 107 — 63 — 400 — Cláudio Monteiro Soares Filho 148 — 41 — 80 — Clóvis Figueiredo 150 — 41 — 50 — Ciro Berlinek Dr. 153 — 41 — 80 — Eúbio Egídio de Oliveira Carvalho Dr. 191 — 41 — 600 — Henrique Olavo Costa Dr. 234 — 41 — 120 — Herculano Silveira 239 — 41 — 80 — Horácio Figueiredo Dr. 249 — 41 — 120 — João Figueiredo Filho 275 — 41 — 430 — José de Godoi Pereira 322 — 41 — 240 — José de Paula Dias Dr. 320 — 41 — 50 — José Ramos Figueiredo 333 — 41 — 50 — José Rodrigues 334 — 39 — 10 — Julieta Figueiredo Testa 345 — 41 — 80 — Júlio de Sales Oliveira Dr. 346 — 41 — 80 — Lamartine Mendes Ferreira 351 — 41 — 80 — Lisandro Nicoletti 379 — 39 — 10 — Maria da Conceição Figueiredo — 394 — 41 — 50 — Maria de Lourdes Figueiredo 398 — 41 — 50 — Marina Vieira Bueno Pentead 402 — 41 — 60 — Mário Alves Barbosa 404 — 41 — 160 — Nestor Figueiredo Dr. 422 — 41 — 50 — Paulo Acioli de Sá Dr. 451 — 40 — 80 — Paulo Bonilha Dr. 454 — 41 — 50 — Sebastiana Vieira Bueno Pentead 504 — 41 — 60 — Teodmiro Dias 519 — 41 — 100 — Zelina Monteiro Soares 540 — 41 — 80 — Zenóbia Alvarenga Monteiro Soares 541 — 41 — 800 — Total 5.800 — (a.) José Augusto Pereira de Queiroz Neto — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra do Dr. José Augusto Pereira de Queiroz Neto — S. Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho da verdade (a) Oscar Fernandes — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros, uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal retro de Oscar Fernandes. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho da verdade (a) Esaú Braga Laranjeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde. Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Dr. João Paulo de Arruda — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações. Alberto Almeida — 20 — 47 — 400 — Alberto Boeris André 21 — 47 — 200 — Alfredo Ferreira Veloso 31 — 47 — 50 — Dr. Antônio José de Freitas 71 — 47 — 25 — Armando de Moura Bitencourt 98 — 47 — 400 — Autharis Ferraz Nogueira 111 — 47 — 50 — Beatriz Guedes Galvão de Arruda 117 — 47 — 50 — Dr. Bento Lacerda de Oliveira 122 — 47 — 25 — Doutor Bueno do Toledo Leite 125 — 47 — 10 — Gustavo Carrano 225 — 47 — 25 — Heitor de Moura Macedo Bitencourt 231 — 47 — 50 — Herculano de Almeida Pires 238 — 47 — 480 — Homero Carneiro 245 — 47 — 20 — João Batista Alvim 268 — 47 — 10 — Joaquim Gabriel Pentead — 294 — 47 — 80 — Joaquim Otávio Matos Pentead 298 — 47 — 13 — Dr. José Armando Afonseca 305 — 47 — 5 — José Augusto Almeida Azevedo 306 — 47 — 20 — José Salvador Ippolito 336 — 47 — 25 — José Vitalino de Barros Martins 342 — 47 — 120 — Lamartine Feliciano Nogueira de Sá 350 — 47 — 20 — Lauro Cardoso de Almeida 352 — 47 — 40 — Lauro Gomes de Almeida 353 — 47 — 400 — Dr. Mário de Almeida Pires 403 — 47 — 30 — Mário do Canto Liberato 406 — 47 — 25 — Maximino Mendes Silva 414 — 47 — 50 — Miguel Vicente Curi 415 — 47 — 50 — Péricles de Oliveira Ribeiro 471 — 47 — 400 — Dr. Rodolfo de Freitas 487 — 47 — 10 — Rubens Machado Taveira 495 — 47 — 25 — Sebastião de Barros Martins 505 — 47 — 120 — Sílvia José de Almeida Pires 511 — 47 — 10 — Total 3.240 (a) João Paulo de Arruda — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra do doutor João Paulo de Arruda — São Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho (S.P.) da verdade (a) Oscar Fernandes. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde — Reconheço a firma retro Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho (S.P.) da verdade (a) Esaú Braga Laranjeira — Devidamente inutilizadas

por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de Educação e Saúde. Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Dr. Antônio Mendonça — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Flávio de Lima Rodrigues Dr. 200 — 28 — 80 — Francisco Cruz — Maldonado 204 — 28 — 50 — Jécia Pereira de Almeida 263 — 28 — 80 — Jocôndio Meira de Vasconcelos 299 — 28 — 2.400 — José Forte 319 — 28 — 200 — Luiz Filipe Barata Ribeiro 373 — 28 — 50 — Total 2.860 (a) Antônio Mendonça — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra do Dr. Antônio Mendonça — São Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho (S.P.) da verdade (a) Oscar Fernandes. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de Educação e Saúde. Reconheço a firma e sinal do Tabelião Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho da verdade (a) Esaú Braga Laranjeira — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de educação e saúde. Relação de acionistas que outorgaram procuração aos Drs. Thomaz Lessa e Rubens Lessa Vergueiro — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Afã Aranha de Lacerda 49 — 54 — 80 — Francisco Joyde 238 — 53 — 320 — Lavinia Lessa Martins 351 — 51 — 2.000 — Manuel Ribeiro Vergueiro 385 — 52 — 50 — Maria Benedita de Lacerda Vergueiro 392 — 51 — 120 — Total 2570 — (a) Rubens Lessa Vergueiro — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra do Dr. Rubens Lessa Vergueiro. S. Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Oscar Fernandes. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. Reconheço a firma e sinal do Tab. Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Esaú Braga Laranjeira — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de educação e saúde. Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. Arnaldo D'Ávila Florence — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Antônio Luiz Cristiano Liederichsen 72 — 34 — 50 — Cícero Honório D'Ávila (Dr.) 141 — 48 — 50 — Ciro de Carvalho Lustosa 159 — 36 — 100 — Ester de Carvalho Lustosa 183 — 37 — 400 — Luciano Lázaro Limoli 360 — 35 — 160 — Manuel Pena 384 — 33 — 80 — Total 840 — (a) Arnaldo Florence — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra de Arnaldo D'Ávila Florence — S. Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Oscar Fernandes. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. Reconheço a firma e sinal do Tab. Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Esaú Braga Laranjeira — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de educação e saúde. Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Sr. D. Rui Martins Ferreira — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Alcides de Lara Campos 28 — 69 — 50 — Antenor Lara Campos 57 — 69 — 200 — Abílio Brenha da Fontoura 3 — 69 — 180 — Dr. Celso Masson Alves de Araújo 112 — 69 — 50 — Luiz Pontes Bueno 375 — 69 — 80 — Paulo Piza de Lara — 460 — 69 — 30 — Teotônio Piza de Lara 520 — 69 — 80 — Total 920 — (a) Rui Martins Ferreira — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra do Dr. Rui Martins Ferreira — S. Paulo, 20 de maio de 1943 — Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Oscar Fernandes. Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha estadual de dois cruzeiros — uma de dez centavos — uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde. Reconheço a firma e sinal do Tab. Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Esaú Braga Laranjeira — Devidamente inutilizadas por um carimbo, uma estampilha federal de um cruzeiro — uma de cinquenta centavos e um selo de educação e saúde. Relação de acionistas que outorgaram procuração ao Dr. Jayro Franco — Nome do subscritor — Número — Procuração n. — N. de ações — Acácio de Paula Leite Sampaio 7 — 64 — 50 — Adalberto Prado 11 — 64 — 240 — Adelino Veridiano 13 — 64 — 80 — Aginaldo Rodrigues 18 — 64 — 25 — Alberto Delporte 22 — 64 — 50 — Dr. Alberto José Aucilino 24 — 64 — 20 — Alfredo Vaz Cerquinho 38 — 67 — 800 — Alvaro Ferreira Meireles 40 — 64 — 50 — Amaro Mateus Guerra 44 — 64 — 50 — Américo Baraçal 47 — 64 — 50 — Antônio Ignatemi Martins Júnior 70 — 64 — 5 — Antônio de Moura Gogliano 76 — 64 — 80 — Araldo Bastos Machado 80 — 64 — 80 — Argemiro da Silveira Neuber 84 — 64 — 120 — Aristides Bastos Machado 80 — 64 — 360 — Armando Martins de Barros 97 — 64 — 5 — Arnaldo Silveira 104 — 64 — 50 — Benedito Siqueira 121 — 64 — 50 — Carlos de Barros 134 — 64 — 120 — Carlos Eduardo Emanuel da Rocha Faria de Nioac 135 — 64 — 50 — Claud Cottom Lockley 146 — 64 — 25 — Cláudio Pereira dos Santos 149 — 64 — 80 — Clóvis Joli de Lima 152 — 64 — 50 — Cordovil Fernandes Lopes 156 — 64 — 25 — Derival Guimarães Silveira 161 — 64 — 80 — Edgar de Andrade Reis 167 — 64 — 80 — Emílio Barrionuevo 180 — 64 — 100 — Fernando Eugênio 197 — 64 — 50 — Francisco Luiz da Cunha Bueno 210 — 64 — 25 — Homero Leonel Vieira 246 — 64 — 50 — Horácio Ferreira da Silva 248 — 64 — 200 — Hugo Pacheco Chagas 252 — 64 e 67 — 40 — Dr. João Carlos de Azevedo 272 — 64 — 50 — João de Mesquita 281 — 64 — 80 — Dr. João Penido Monteiro 284 — 64 — 25 — João Rosato 288 — 64 — 80 — João Zancaner 291 — 64 — 200 — Joaquim de Castro 292 — 64 — 120 — Jonas de Campos Pacheco 301 — 64 — 1.040 — José Calioy Tarcisio Junqueira Loureiro 313 — 64 — 5 — José Carlos do Siqueira 315 — 64 — 50 —

José Costa Andrade 318 — 64 — 240 — José Francisco Paulo 320 — 64 — 200 — José Maria Leal 326 — 64 — 50 — José Vieira Barreto 341 — 64 — 50 — Kurt G. Von Pritzelwitz 348 — 64 — 2.400 — Leonardo Augusto Martins Neto 356 — 64 — 50 — Dr. Leônicio de Rezende Filho 357 — 64 — 80 — Luiz de Campos Ribeiro 364 — 64 — 120 — Luiz Passarelli Neto 372 — 64 — 120 — Luiz Suplicy Júnior 377 — 64 — 50 — Dr. Marellio Dias Ferraz 388 — 64 — 50 — Maria Luiza dos Santos Dias Aulicino 399 — 66 — 50 — Mário de Andrade e Silva 405 — 64 — 25 — Mário D. Seiffert 408 — 64 — 800 — Nicolau Fortunato 423 — 64 — 80 — Nicolau Riviello Neto 425 — 64 — 80 — Otávio Guilherme Lacorte 428 — 64 — 25 — Onofre Ramos 435 — 64 — 50 — Dr. Oscar Luiz dos Santos Dias Sobrinho 441 — 64 — 50 — Osvaldo Veiga de Oliveira 446 — 64 — 80 — Paulino Eugênio Meier 449 — 64 — 10 — Paulo Fernandez de Gascon 456 — 64 — 25 — Pedro Capp 465 — 64 — 15 — Peggy Deighton 470 — 65 — 80 — Raul Ribeiro Vergueiro 475 — 64 — 50 — René Baccarat 479 — 64 — 25 — Dr. Ricardo Vaz Guimarães 484 — 64 — 30 — Roberto Antônio da Rocha Faria de Nioac 483 — 64 — 80 — Roberto Holland Pereira 485 — 64 — 50 — Rui Xavier de Sales 498 — 64 — 25 — Sílvia Alves de Lima 508 — 64 — 50 — Sílvia Borba de Almeida Moraes 509 — 64 — 60 — Sílvia Lara Pupo 512 — 64 — 50 — Sinal de Barros Coelho e Melo 515 — 64 — 200 — Tarquinio Marques Ferreira 517 — 64 — 200 — Valdir Egídio de Campos Pacheco 535 — 64 — 80 — Total 10.470 (a) Jairo Franco — Cartório Liberato — Reconheço a firma supra de Dr. Jairo Franco — S. Paulo, 20 de maio de 1943. Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Oscar Fernandes — Devidamente inutilizadas por um carimbo, duas estampilhas estaduais de dois cruzeiros — duas de dez centavos e duas estampilhas federais de um cruzeiro e dois selos de educação e saúde. Reconheço a firma e sinal do Tab. Oscar Fernandes — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. Em testemunho (S. P.) da verdade (a) Esau Braga Lorangeira. Devidamente inutilizadas por um carimbo, duas estampilhas federais de um cruzeiro — duas de cinquenta centavos e dois selos de educação e saúde. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Guia de recolhimento — Processo n. 53.907-43 — Cr\$ 100.000,00 — O Banco da América S. A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, vai recolher ao Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para garantia das operações de câmbio a que se refere o n. 7 do artigo 31 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943 (a) Jaime R. Barbosa, Insp. Esp. XXI — Visto (a) Alcindo Caldas Viana no imp. do subdiretor. — Foi efetuado nesta data o depósito, em dinheiro, a que se refere a presente guia de recolhimento, conforme recibo 1.162. Rio, 19 de junho de 1943 (a) Campos Barbosa Insp. XXI — (Carimbo) 1943 N. 1.162 — Receita — Caixa Geral Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) Tesouraria Geral 19 de junho de 1943 — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas — Proc. 53.907 de 1943. Sr. subdiretor: — O Banco da América S. A., com sede na capital do Estado de São Paulo, tendo se constituído por meio de assembléia geral, solicita com a petição de fls. autorização para funcionar. A assembléia geral de constituição foi convocada e instalada de forma regular como se verifica pelos documentos de fls. 18 a 47. A novel instituição pretende, também, obter permissão para abrir desde logo uma agência na própria capital onde tem a sua sede e uma filial na cidade de Santos. E' intenção do postulante operar em câmbio, tendo para isso, feito o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em dinheiro, conforme guia de recolhimento de fls. 190. Em a assembléia geral de constituição foram ainda aprovados os estatutos e eleitos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e, bem assim, os respectivos suplentes destes últimos. O depósito de 50% do capital foi feito no Banco do Brasil conforme recibo que constitui fls. 16 deste processo. A documentação relativa à idoneidade dos diretores eleitos, e bem assim a probante da quitação dos mesmos com os impostos federais, está em perfeita ordem e supre plenamente as suas finalidades. Examinando os documentos que instruem o presente processo, verificamos que neles existem, apenas, as seguintes falhas: 1) — Os acionistas Adalberto Prado, Antônio Luiz Cristiano Diederichsen, Carlos Eduardo Emanuel da Rocha, Faria de Nioac, José Augusto Pereira de Queiroz Neto, Luiza Varejão da Pontoura, Mário Dias de Castro, Rodolfo de Barros Pimentel, Targino Ribeiro, deverão substituir as suas provas de nacionalidade, pois as certidões passadas pelos Registros e Títulos e Documentos não são aceitos para esse fim; 2) O acionista Cinira Martins Costa deverá apresentar prova de que está legalmente desquitada; 3) — As certidões de batismo dos acionistas Maria Teixeira de Carvalho e Fausto de Oliveira deverão ser substituídas, pois foram passadas já na vigência do decreto que tornou obrigatório o registro civil; 4) — O acionista Francisco Carlos Del Pont, deverá justificar que é a mesma pessoa que também se assina "Francisco Del Pont"; 5) — O acionista Frederico Reis deverá provar que fez a nacionalização do seu nome pois a certidão do título de naturalização se refere a "Fritz Reis"; 6) — O acionista John Jurgen deverá justificar que é a mesma pessoa que se acha registrada com o nome de "Gerd John Jurgen"; 7) — A prova da nacionalidade do acionista, José Otávio da Silva Lima deverá ser substituída pois a pública forma de documento não é o instrumento hábil para esse efeito; 8) — Os acionistas Maria Luiza dos Santos Dias Aulicino e Zuleika Campos Malta deverão apresentar uma autorização dos respectivos maridos para suprir a falta de assistência dos mesmos por ocasião da subscrição das ações; 9) — Os acionistas Mário D. Seiffert, Rubens M. Alves e Kurt G. von Fritzeltitz, deverão justificar que as iniciais de abreviatura dos nomes significam, respectivamente "Diebe", "Moraes" e "Gustav"; 10) — A certidão de casamento do acionista Sílvia Alves de Lima ao se referir ao lugar do nascimento do nubente diz "não consta no termo", o que, evidentemente, invalida o documento como

prova de nacionalidade; 11) — A acionista Josefina Alves de Lima deverá substituir a prova da sua nacionalidade, pois a certidão de casamento apresentada para esse fim foi passada pela Paróquia da Santíssima Trindade, sem nenhuma referência ao local do nascimento dos contraentes. Além destas falhas que apontamos na documentação, nada há que dizer em relação ao pedido de autorização para funcionar que encerra o presente processo, pois do estudo dos estatutos concluímos que os mesmos guardam perfeita conformidade com a legislação vigente e em nada ferem doutrinas sobre assunto firmadas por este Ministério. Desta forma, parece-nos que o pedido do Banco da América S. A., poderá ser atendido, desde que sejam pagos, antes, o selo proporcional ao capital e o de que trata o n. 11 do art. 9.º da tabela anexa à vigente lei do selo, e se conceda um prazo razoável para que sejam reparados os defeitos a que nos referimos na presente informação. A consideração superior. Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — (a) *Jayme R. Barbosa*, Insp. Esp. XXI. — Encaminho ao Sr. diretor — 2.ª Sub-Dir. 2-7-43. — (a) *Guimarães de Campos*, sub-diretor. — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional — Diretoria das Rendas Internas. Processo n. 53.907-43 — Constitue-se o Banco da América S. A., com sede na Capital de São Paulo, tendo sido a assembléia geral respectiva convocada regularmente e realizada com *quorum* legal. A sociedade tem o capital de Cr\$ 20.000.000,00 — Dividido em 100.000 ações nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma. Esse capital foi totalmente subscrito. Foi efetuado o depósito provisório, no Banco do Brasil, de Cr\$ 10.000.000,00 — Conforme recibo de fls. 16. O Banco habilitou-se a operar em câmbio, prestando, para isso, a caução de Cr\$ 100.000,00 (doc. de fls. 190), na conformidade do art. 34 do decreto n. 14.728, de 1921. Ao impetrante deve ser dado prazo razoável para reparar as falhas encontradas nos documentos apresentados, e a que se refere a informação de fls. 197-8, itens 1 a 11. Assim, somos por que se defira o pedido de fls. 193-6, de acordo com o que vem de ser exposto, expedindo-se, em consequência, as Cartas Patentes de autorização, pelo prazo de 20 anos, para a matriz do Banco e uma agência, na Capital de São Paulo, e uma filial, na cidade de Santos, no mesmo Estado, na forma do decreto n. 14.728, citado. Ficará declarado que o Banco negociará em câmbio, mas não operará em crédito real e compra e venda, a prestações, de títulos da dívida pública. A autorização em causa sujeita o requerente ao pagamento do selo de que tratam os arts. 9.º e 110 da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em 7 de julho de 1943. (a) *Alcantara Filho*, diretor. — Ministério da Fazenda — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — P. 53.907-43 — 1. Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. — 2. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento de sua matriz e agência na Capital do Estado de São Paulo e agência em Santos, no mesmo Estado, cobrando-se o selo devido. — 3. Promova-se, ainda, a liberação do depósito efetuado, para o fim de ser obtida a autorização impetrada. — 4. Concedo ao interessado o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam atendidas as exigências apontadas no referido parecer. D. G. Faz. Nacional, em 13-7-1943. (a) *Carimbo* Diretoria Geral da Fazenda — Ministério da Fazenda. (a) *Romero Estelita*. — Foi tirada nota para publicação no *Diário Oficial* — D. Geral da Faz. Nacional, 15-7-43. (a) *Waldemar Coelho Leite*, escrit. I. — M. P. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional — Processo 53.907-43 — Em 14 de julho de 1943 — Senhor Presidente — Comunico a Vossa Excelência que, por despacho de 13 do corrente mês, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob número 53.907, de 1943, autorizei a entrega ao Banco da América S. A., da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), que o mesmo depositou, em 18 do derradeiro maio, na Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, afim de obter autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais. Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e elevado apreço. O diretor geral (a) *Romero Estelita* — Nota para publicação no *Diário Oficial* de 16-7-43 — D. Geral da Faz. Nacional, 15-7-43 (a) *Waldemar Coelho Leite*, escrit. I. — A sua Excelência o Senhor Doutor João Marques dos Reis, Presidente do Banco do Brasil. — M. P. T. N. Diretoria das Rendas Internas — Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Guia de Recolhimento — Exercício de 1943 — Selo por verba — Cr\$ 80.000,00 Processo n. 53.907-43. — O Banco da América S. A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vai recolher à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), de acordo com o disposto no art. 110, nota 1.ª da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, correspondente à taxa de constituição da sociedade. 2.ª Subdiretoria das Rendas Internas, em 15 de julho de 1943. (a) *Angelina Aglea Kascher*, escrit. E. — Visto: (a) *Guimarães de Campos* — (Carimbo) Verba n. 4.918 — Cr\$ 80.000,00 — Pagou de selo oitenta mil cruzeiros. — Recebedoria do Distrito Federal — 15 de julho de 1943. — O Apte. de Tesoureiro. (a) *A. O. Silva* — Cervindo na T. V. da S. P. A. (Carimbo) Recebedoria do Distrito Federal — 15 de julho de 1943 — Turma de Verificação — (Carimbo) Receb. Dist. Federal — Vale — 15 de julho de 43. — Eu, Helena Maria de Araujo, oficial administrativo, classe II, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na 2.ª Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos seis dias de agosto de mil novecentos e quarenta e três, os documentos de que se pediu certidão que

vai encerrada pelo Sr. subdiretor da mesma Subdiretoria. Em tempo: valem as entrelinhas de folhas seis, oito, dezessete e dezenove. — Segunda Subdiretoria, em 6 de agosto de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, subdiretor.

Reconheço a firma de Antônio Guimarães de Campos, Rio, 6 de agosto de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do 11.º Ofício.

(N. 9.972 — 6-8-43 — Cr\$ 2.244,00)

BANCO IRMÃOS GUIMARAES, LTDA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço desse banco, à página 11.783 do *Diário Oficial* de 4 do corrente, no ativo, título: *Letras*.

Onde se lê:

Cobrança de c/alheia 9.214.259,70

Leia-se:

Cobrança de c/alheia 9.214.249,70

No passivo, título: *Depósito em cobrança*.

Onde se lê:

Cred. p/valores em caução e em depósito 27.671.321,70

Leia-se:

Cred. p/valores em caução e em depósito 27.671.314,70

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Sociedade Anônima

Autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.618, de 29 de novembro de 1937 e apostilas de 29 de outubro de 1938, 7-1 e 26 do setembro de 1941

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Gastos de instalação e organi-		Capital	10.000.000,00
zação	45.125,00	Fundo de reserva	369.246,80
Móveis e utensílios	169.554,10	Fundo de garantia	918.265,50
			11.287.512,30
Disponível:		Exigível:	
Caixa:		A curto prazo:	
Em moeda corrente no Banco, no Banco do		Depósitos à	
Brasil, S. A., e em outros bancos.....	8.604.148,30	ordem	24.689.599,50
		Depósitos em	
Realizável:		caução	356.693,90
Devedores por descontos	2.160.000,00	Depósitos com	
Empréstimos em C/correntes ..	27.826.107,50	aviso prévio	4.550.883,70
Letras descontadas	40.447.720,50		29.597.177,10
Títulos pertencentes ao Banco..	120.936,70	Correspondentes sua conta	41.162,10
		Cheques a pagar	40.789,10
		Dividendos a pagar	1.800,00
		Dividendos não reclamados	64.325,00
		A longo prazo:	
De compensação:		Depósitos a prazo	16.722.056,00
Ações em caução	80.000,00	Credores por títulos a prazo...	16.315.499,80
Devedores por aluguéis	11.900,00	Redescontos	5.025.875,00
Devedores por fianças	2,00		67.808.684,10
Letras e efeitos a cobrar.....	3.768.403,20	De resultados pendentes:	
Valores em caução	4.727.294,50	Credores gerais	584.095,90
Valores depositados	54.927.772,30	Diversas contas	26.102,20
			610.198,10
De resultados pendentes:		De compensação:	
Devedores gerais	230.637,30	Caução da Diretoria	80.000,00
Diversas contas	102.166,20	Credores por aluguéis	11.900,00
		Credores por fianças	2,00
		Credores por letras e efeitos a	
		cobrar	3.768.403,20
		Credores por valores em caução.	4.727.294,50
		Credores por valores depositados	54.927.772,30
			63.515.372,00
Total	143.221.766,50	Total	143.221.766,50

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943. — Vittorio Marchesini, contador. O Conselho de Administração: José Gonçalves de Sá, presidente. — Antonio Lartigue Seabra, vice-presidente. — Antonio Garcia de Medeiros Netto, vice-presidente. — Antenor de Rezende, diretor gerente.

(N. 9.962 — 6-8-43 — Cr\$ 459,00)

FRATERNIDADE DO FOLE

RETIFICAÇÃO

Na "Demonstração das contribuições mensais e donativos e sua distribuição", relativa ao período de 23 de junho de 1942 a 31 de maio de 1943, publicada na página 11.780 do *Diário Oficial* de 4 do corrente, a importância entregue à Royal Air Force no citado período deve ser lida Cr\$ 1.308.867,80 (um milhão trezentos e oito mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) e não Cr\$ 1.380.867,80, como saiu publicada.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943. — T. E. R. Impcy. — E. de Beauclair — Diretores.

(N. 9.960—6-8-43—Cr\$ 18,40).

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do manifesto para a emissão de um empréstimo de dezenove milhões de cruzeiros (Cr\$ 19.000.000,00), por obrigações ao portador (debêntures), no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à folha 11.833, no 3º parágrafo, onde se lê: "... as usinas termo-elétricas...", leia-se: "... as usinas termo-elétricas..."; onde se lê: "... com a potência instalada de 2.240 kw...", leia-se: "... com a potência instalada de 3.240 kw..." e onde se lê: "... sistema transviário e carros elétricos e rebuques...", leia-se: "... sistema transviário e carros elétricos e rebuques...".

No 11.º parágrafo, onde se lê: "... em cada de 2 de agosto de 1943", leia-se: "... em data de 2 de agosto de 1943".

Relativamente ao "Ativo" do balanço, onde se lê: "Contas em compensação...", leia-se: "Contas de compensação..."

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

AUMENTO DE CAPITAL.

Srs. acionistas:

Comunicamos que, por deliberação tomada em sessão de 5 do corrente, a diretoria resolveu, nos termos do que lhe foi facultado pelo art. 31 dos Estatutos aprovados pela assembléa geral extraordinária realizada em 4 de junho último, fazer a segunda chamada de trinta por cento (30 %) das ações preferenciais, devendo os Srs. subscritores efetuar o pagamento da quantia correspondente até o dia 6 do mês de setembro vindouro, em nossa matriz, à rua do Rosário n. 111, nesta Capital, ou em qualquer de suas dependências.

Ainda nos termos dos citados estatutos (art. 32) avisamos que as entradas que deixarem de ser efetuadas até a data referida ficarão sujeitas aos juros moratórios de 5 % (cinco por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943. — *Argemiro de Hungria Machado*, diretor presidente.

(N. 9.912 — 5-8-43 — Cr\$ 111,20 — 3 vezes).

BANCO SUL AMERICANO DO BRASIL S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e três, a fls., duzentas, verso, do processo n. 66.178-43 (sessenta e seis mil cento e setenta e oito-quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Sul Americano do Brasil S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 41.928-43 (quarenta e um mil novecentos e vinte e oito-quarenta e três). Fls. 47-50 (quarenta e sete-cinquenta): — Ata da Assembléa Geral de Constituição do Banco Sul Americano do Brasil S. A. — Aos trinta e um dias do mês de março, de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, no salão de reuniões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, no oitavo andar do edifício Saldanha Marinho, à Rua Líbero Badaró n. 39, reuniram-se, às dezesseis horas, subscritores de ações do Banco Sul Americano do Brasil, S. A., em organização, representando noventa e sete mil duzentas e quarenta e três (97.243) ações, no valor de dezenove milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 19.448.600,00), ou seja, mais de dois terços do capital subscrito, como se verificou de suas assinaturas na lista de presença, em inteira conformidade com as cartas de subscrição. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência o Sr. João Batista Leopoldo Figueiredo, um dos fundadores da sociedade, o qual convidou o Sr. Linneu Muniz de Sousa e a sra. Antônio Paulo da Cunha, para secretários. Abrindo a sessão, o Sr. presidente declarou instalada a assembléa de constituição do Banco Sul Americano do Brasil, S. A., salientando que a mesma fora convocada na conformidade dos anúncios publicados nos dias 23, 27 e 30 (vinte e três, vinte e sete, e trinta) do corrente, no *Diário Oficial* deste Estado, e em três dos jornais de maior circulação desta Capital, isto é, no O Estado de São Paulo, no Diário de São Paulo e na Fôlha da Manhã. Antes de passar à ordem do dia, o Sr. presidente, falando em nome dos incorporadores da sociedade, expôs, em breves palavras, a ação por eles desenvolvida, mostrando quão animador havia sido, em nossos meios sociais e de negócios, o acolhimento dado à iniciativa, bastando para prová-lo, o fato do capital social ter sido integralmente subscrito em muito breve tempo, e por pessoas as mais representativas. Referiu-se à rara felicidade que tiveram na escolha dos primeiros colaboradores do Banco, a cuja frente se encontra um técnico de altíssima reputação nos meios bancários do país, o Sr. Raimundo Schnorrenberg. Relatou o estado das negociações com a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para a construção e locação do prédio destinado à sede definitiva do Banco, à rua Álvares Penteado, informando, ainda, que já vão adiantados os preparativos para a abertura das primeiras filiais, especialmente da de Santos, onde foi escolhido um prédio em excelente situação. Quanto às despesas de incorporação feitas até agora, mostrou quão diminutas haviam sido, pois, não passaram da cifra de quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 45.375,70). Na ordem do dia, após declarar que tinha sobre a mesa as cartas de subscrição do capital social, o projeto dos estatutos, assinado em duplicata por todos os Srs. subscritores, e o documento comprobatório do depósito da metade do capital, no Banco do Brasil, o Sr. presidente ordenou ao Sr. 1.º Secretário, que procedesse à leitura deste último documento e do projeto dos estatutos. Lido o documento relativo ao depósito, o acionista Dr. Marcos Melega propôs fosse dispensada a leitura do projeto de estatutos, visto como assinados por todos os subscritores, ele já é conhecido dos presentes. Aprovada a idêa pela casa, o Sr. presidente submeteu o projeto de estatutos à discussão, e como ninguém pedisse a palavra, declarou-se em votação, devendo os que o aprovassem se conservar sentados. Como fosse unânime a aprovação, eis que todos os presentes se mantiveram sentados, demonstrando, por mais essa forma, a sua vontade de constituir efetivamente a sociedade, e tivessem sido observadas todas as formalidades legais, o Sr. presidente declarou constituído o Banco Sul Americano do Brasil, S. A. convidando, a seguir, os presentes, a escolherem a primeira diretoria da sociedade e o seu con-

selho fiscal. Pediu, então, a palavra, o acionista Dr. Marcos Melega, que, dando o devido relevo à eficiente atividade desenvolvida pelos fundadores do Banco, os Srs. Dr. Adalberto Ferreira do Vale, Francisco Luiz Fleury de Assunção, Dr. Hermann de Moraes Barros, João Batista Leopoldo Figueiredo, Jorge Cunha Bueno, Dr. Jorge Leão Ludolf, Dr. Manuel Carlos Aranha e Dr. Luiz de Moraes Barros, todos brasileiros, residindo o Sr. Francisco Luiz Fleury de Assunção em Santos, o Dr. Jorge Leão Ludolf no Rio de Janeiro, e os demais, nesta Capital, propôs fossem eles eleitos por aclamação, para constituírem a primeira diretoria da sociedade, com mandato a terminar, de acordo com os estatutos, a 31 (trinta e um) de março de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete). Propôs, ainda, que também por aclamação fossem escolhidos para membros do Conselho Fiscal, os acionistas doutor Francisco Machado de Campos, Gregório Pais de Almeida, José Marcondes Machado, Linneu Muniz de Sousa e Mário França Azevedo, e, para suplentes os acionistas Dr. Américo de Carvalho Ramos, Benedito Orlando Martins, José Pires de Oliveira Dias, José Paulo Américo Ramela e Paulo Cochrane Suplicy, todos brasileiros, residentes nesta Capital. A proposta foi recebida com uma salva de palmas, por toda a assistência, a vista do que o Sr. presidente declarou considerá-la aprovada e ratificada a escolha, proclamando eleitos, por aclamação, para a diretoria e para o conselho fiscal e respectiva suplência, os acionistas indicados na proposta, que ficam, desde já, empossados nos respectivos cargos. A seguir, usou a palavra o acionista Dr. José Martins Pinheiro Júnior, que, se referindo aos preceitos contidos nos artigos 17 (dezessete) parágrafo único e 22 (vinte e dois) dos estatutos, lembrou a necessidade da assembléa determinar o *quantum* do *pro labore* correspondente aos cargos do presidente, vice-presidente, superintendente e gerente, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, propondo fosse fixado, para os primeiros, o *pro labore* mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), para o presidente, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) para o vice-presidente, de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00) para o superintendente e quatro mil cruzeiros ... (Cr\$ 4.000,00) para o gerente, e para os últimos, a remuneração dos duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por comparecimento a cada reunião mensal do Conselho. Posta em discussão, e, depois, em votação, por não ter havido quem se quisesse manifestar, a proposta foi aprovada. Levantou-se, então, o acionista Dr. José da Costa Machado de Sousa para justificar uma proposta no sentido da assembléa, não somente aprovar os atos dos incorporadores, mas, ainda autorizar a diretoria ora eleita e empossada, a prosseguir nas diligências iniciadas por aqueles, praticando em nome da sociedade e sob a responsabilidade desta, nos termos do art. 35 (trinta e cinco), parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 26 (vinte e seis) de setembro de 1940 (mil novecentos e quarenta), os atos que julgar necessários para a instalação do Banco e de suas primeiras agências, e o seu regular funcionamento, logo que obtida a carta patente, especialmente a celebrar com a Santa Casa o contrato objeto dos entendimentos e negociações já feitas. Ninguém pedindo a palavra, ao ser declarada em discussão a proposta, foi a mesma submetida a votação e aprovada. O Dr. Marcos Melega, usando novamente da palavra, requereu ficasse constante da ata um voto de louvor à mesa, pela forma com que conduziu os trabalhos da assembléa, proposta que o Sr. presidente considerou aprovada, por ter sido recebida com aplausos pelos assistentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente se dirigiu à assembléa, agradecendo em seu nome, no dos de seus companheiros de diretoria e dos acionistas eleitos para o conselho fiscal, a prova de confiança com que a mesma os distinguira, suspendendo em seguida, a sessão, pelo tempo necessário para a lavratura, em triplicata: da presente ata, o que fiz como 2.º secretário, em quatro folhas datilografadas somente em seu anverso, ata que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, e vai assinada por todos os presentes, para os devidos fins de direito. Estampilhas federais no valor de Cr\$ 120 (um cruzeiro e vinte centavos), devidamente inutilizadas com o carimbo do Banco Sul Americano do Brasil S. A., São Paulo, tendo a data de 14 (quatorze) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). As estampilhas na forma e valor mencionados, achavam-se coladas em cada folha acima transcrita. Fls. 71 a 82: (setenta e quatro a oitenta e dois): Banco Sul Americano do Brasil S. A. — Acionistas presentes ou representados na Assembléa de Constituição aos 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). João Batista Leopoldo Figueiredo com mil oitocentas e cinquenta ações (1.850). Linneu Muniz de Souza com quinhentas ações (500). Antônio Paulo da Cunha cinquenta ações (50). Adalberto Ferreira do Vale quinhentas ações (500). Jorge da Cunha Bueno mil e dez ações (1.010). Hermann Moraes Barros oitocentas ações (800). Francisco Luiz Fleury Assunção duzentas e cinquenta ações (250). Manuel Carlos Aranha mil e quinhentas ações (1.500). Jorge Leão Ludolf quatrocentas ações (400). Luiz de Moraes Barros com mil e duzentas e cinquenta ações (1.250). Aldo Gueco com dez ações (10). Angelo Dediylis com trinta ações (30). Anselmo de Barros Pimentel com quinhentas ações (500). Murillo Ribeiro Marx com quinhentas ações (500). Paulo Eduardo Backheuser com vinte e cinco ações (25). Antônio Prudente de Moraes com mil ações (1.000). João Tibúrcio Frota com quinhentas ações (500). Acácio Arruda com cem ações (100). Raul Arruda com cinquenta ações (50). Edgard Frota com cinquenta ações (50). Sílvia Alves Neto com cento e vinte e cinco ações (125). Agostinho Neves de Arruda Alvim com trezentas e cinquenta ações (350). Paulo Américo Passalacqua com vinte e cinco ações (25). Rodolfo Lazareth com cinquenta ações (50). Helcias de Campos com cinquenta ações (50). Luiz Eduardo de Adolfo Campelo com quinhentas ações (500). Osvaldo de Breynne Silveira com quinhentas ações (500). Antônio Petrônio com cem ações (100).

Gasão de Sousa Mesquita Filho com cinquenta ações (50), Mário Paclullo com cem ações (100), Ana Fortunato com trezentas ações (300), Onófre Di Lorenzo com trezentas ações (300), Manuel Junqueira de Oliveira com setenta e cinco ações (75), Willie de Melo Peixoto Brabazon Davids com cinco ações (5), José Bonifácio Coutinho Nogueira com quinhentas ações (500), Guilherme Pompeo Nogueira com oitocentas ações (800), Paulo de Almeida Nogueira com duas mil e quinhentas ações (2.500), José Bennaton Prado com cinquenta ações (50), Teobaldo Valoli Filho com cinco ações (5), José Vicente Romeiro Pinto com quinhentas ações (500), Manuel de Moraes Barros com duas mil e quinhentas ações (2.500), Célio da Rocha Matos com cinquenta ações (50), Eduardo Schimmelpfeng de Seixas com quinze ações (15), Joaquim Lacaz de Moraes com cento e vinte e cinco ações (125), Juarez Nogueira com duas mil e quinhentas ações (2.500), Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro com cento e vinte e cinco ações (125), Rafael Lopes com vinte e cinco ações (25), Adamor Bezerra da Costa com cinquenta ações (50), Jorge Figueiredo com duzentas e cinquenta ações (250), João de Moraes Barros com duzentas e cinquenta ações (250), Francisco Moraes Barros com quinhentas ações (500), Nicolau Moraes Barros Filho com quinhentas e setenta e cinco ações (575), Tércio de Barros Pimentel com cento e vinte e cinco ações (125), Paulo Junqueira Neto com cento e vinte e cinco ações (125), Nicolau Moraes Barros com duas mil cento e quarenta ações (2.140), José Martins Pinheiro Júnior com vinte e cinco ações (25), Alberto Jacinto Teixeira Pinto com cinquenta ações (50), Antônio de Castro Teixeira com cem ações (100), Alcides Del Guerra com dez ações (10), Mário Del Guerra com dez ações (10), Eliseu Del Guerra com dez ações (10), João Alfredo de Sousa Ramos com vinte e cinco ações (25), Ari Fachada com cinquenta ações (50), Paulino Longo com cento e vinte e cinco ações (125), Paulo Pereira Inácio com quinhentas ações (500), Wolfgang Marone com cinquenta ações (50), João Batista de Almeida com cinquenta ações (50), José da Costa Machado de Sousa com duzentas e cinquenta ações (250), Adolfo Fortunato com cem ações (100), Afrânio Rodolfo Horto Lessa com cinquenta ações (50), Alceu de Campos Pupo com duzentas ações (200), Antônio Carlos Correia com cinco ações (5), Augusto de Arruda Botelho com vinte e cinco ações (25), Ildefonso de Lima Tricatel com cinquenta ações (50), Isaias Correia com vinte e cinco ações (25), Lino Pimentel com vinte e cinco ações (25), José Benedito Leite com cinquenta ações (50), José de Oliveira Leite com vinte e cinco ações (25), José Luiz Leme Maciel com cinquenta ações (50), Jocondio Meira de Vasconcelos com mil ações (1.000), Marina de Moraes Barros com quinhentas ações (500), Pedro Gastão Metzger com duzentas e cinquenta ações (250), Raul da Cunha Bueno com mil ações (1.000), Raul de Campos com setenta e cinco ações (75), Raul Eduardo da Cunha Bueno com mil ações (1.000), Ruben de Melo com vinte e cinco ações (25), Silvia Nogueira Guimarães com cem ações (100), Anette Cohen Marques com cinquenta ações (50), Antônio Alexandre Simões com cinco ações (5), Francisco Machado de Campos com quinhentas ações (500), Isaiu Silveira com setecentas e cinquenta ações (750), Lourival Carvalho com quarenta ações (40), Francisco Rodrigues dos Santos com dez ações (10), Armando Cardoso Pinto da Cunha com cem ações (100), Carivaldo Pinto com dez ações (10), José Elias Antônio Eliuan com dez ações (10), Carlos Augusto Asbahr com cem ações (100), Marcos Méléga com quinhentas ações (500), Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho com quinhentas ações (500), José Carvalho Diniz com cinco mil ações (5.000), João Carvalho Diniz com duzentas e cinquenta ações (250), Oscar Méléga com cem ações (100), Paulo Olivier Moraes Melo com cinquenta ações (50), Alexandre Del Guerra com dez ações (10), Ernesto Teixeira com duzentas e cinquenta ações (250), Adauto Freire de Andrade com cinquenta ações (50), Alcides Verissimo Guerra com dez ações (10), Altamiro Mesquita com vinte e cinco ações (25), Aniz Saad Tannus com cinquenta ações (50), Antônio dos Santos Carvalho com trinta e cinco ações (35), Argemiro de Castro com vinte e cinco ações (25), Arnaldo Serra com cem ações (100), Artur Maurano com dez ações (10), Air Albuquerque com setenta e cinco ações (75), Carlos Eugênio Lefèvre com cinquenta ações (50), Carlos Eduardo Maria Ramela com vinte e cinco ações (25), Ciro Freilas Guimarães com vinte e cinco ações (25), Delfino Emílio Borghi com vinte e cinco ações (25), Decelides de Carvalho Leal com cinquenta ações (50), Deodoro Imbriani Perrelli com vinte ações (20), Diogenes Rolim de Albuquerque com cinco ações (5), Eugênia Alves Guimarães com cento e cinquenta ações (150), Fábio Lanari do Val com duzentas ações (200), Hélio Falchi com cinquenta ações (50), Ivéz Vezzani com dez ações (10), Izidro Duarte Canelas com vinte e cinco ações (25), Jacob Chachamowitz com cem ações (100), Jamil Tufic Mahuf, com dez ações (10), Joaquim Rodrigues, com dez ações (10), João Gomes do Val, com duzentas e cinquenta ações (250), José Arminante, com cento e cinquenta ações (150), José de Arruda Leite, com cinquenta ações (50), José Martins, com dez ações (10), José Paulo Américo Ramela, com quinhentas ações (500), José Pereira de Andrade, com cinquenta ações (50), José Viegas Muniz Júnior, com vinte e cinco ações (25), Jovanino Lunardi, com quinze ações (15), Manuel Antônio Guerra, com cem ações (100), Manuel Gonçalves Ferreira, com duzentas e cinquenta ações (250), Manuel Peixoto Laguna, com oitenta ações (80), Mário Peixoto Laguna, com vinte ações (20), Nasí Gadelha da Rocha, com cinco ações (5), Nélio Danelluzzi, com vinte e cinco ações (25), Odorico de Albuquerque, com vinte e cinco ações (25), Olavo Moura Bueno, com vinte ações (20), Olivier Moraes Melo, com quinhentas ações (500), Osvaldo Bevilacqua Festa, com cinquenta ações (50), Paulino Barroso Salgado, com cinquenta ações (50), Pio Ramos, com cento e cinquenta ações (150), Roberto Simon

Nasser, com cinquenta ações (50), Rubens Gomide, com quarenta ações (40), Sérgio Augusto Ramela, com duzentas e cinquenta ações (250), Silzid Altair Halembeck, com duzentas e cinquenta ações (250), Vicente Ianni, com cinco ações (5), Vergílio Tatine, com duzentas ações (200), Olegário da Luz Castro, com cem ações (100), Guido Gazola, com setenta e cinco ações (75), José Chaves Ribeiro, com cinquenta ações (50), Mário Barroso Ramos, com dez ações (10), Mário de Castro, com cem ações (100), Mário de Oliveira Adrião, com dez ações (10), Miguel Rotundo, com cinquenta ações (50), Raul Costa, com cento e cinquenta ações (150), Ricardo Fortini Filho, com cento e cinquenta ações (150), Roque Rotundo Filho, com cinquenta ações (50), Alcides Martins Barbosa, com duzentas ações (200), Aglae Nogueira da Silva, com cinquenta ações (50), Antônio Alves Braga, com dez ações (10), Darli Nogueira da Silva, com cinquenta ações (50), Duranto Ferreira de Camargo, com duzentas ações (200), Elsa Nogueira da Silva, com cinquenta ações (50), Evaldo Nogueira da Silva, com cinquenta ações (50), Francisco Sales Malta Júnior, com duzentas e cinquenta ações (250), Hélio Cássio Muniz de Sousa, com cem ações (100), Joaquim de Azevedo e Sousa, com vinte e cinco ações (25), Mauro Muniz de Sousa, com cem ações (100), Roberto Gomide Collet e Silva, com setenta e cinco ações (75), Manuel José de Carvalho, com vinte e oito ações (28), Antônio Alípio Franco, com cinquenta ações (50), Antônio Luiz Ianari do Val, com cento e cinquenta ações (150), Antônio Silvério de Alvarenga Neto, com 200 ações (duzentas), Aristides de Arruda Camargo, com vinte e cinco ações (25), Cecília Pinto, com quarenta ações (40), Ciro Cavalcanti Pereira, com cinco ações (5), Ciro Cavalcanti Pereira, com duzentas e cinquenta ações (250), Cláudio Azevedo, com cinco ações (5), Elpidio Franco, com cem ações (100), Estácio de Figueiredo Monteiro, com cento e cinquenta ações (150), Holofernes de Castro, digo Holofernes Castro, com cinquenta ações (50), João Batista Anhaia de Almeida Prado, com cinquenta ações (50), Joaquim Bento Alves de Lima, com cem ações (100), José Barbosa Correia, com cinquenta ações (50), José Saliola, com cinco ações (5), Luiz Duarte Silva, com cinquenta ações (50), Mário de Andrade e Silva, com cinquenta ações (50), Otávio Junqueira Neto, com cem ações (100), Oscar França dos Santos, com dez ações (10), Osvaldo da Silva Teles, com cinquenta ações (50), Paulo José de Oliveira, com cento e cinquenta ações (150), Roberto Alves de Lima, com cinquenta ações (50), Rubens Moraes Alves de Lima, com vinte e cinco ações (25), Sílvia Alves de Lima, com vinte e cinco ações (25), Sílvia Marinho, com cinco ações (5), Vasco Behiano, com cem ações (100), Maria Eugênia de Breyne, com cem ações (100), Paulo de Breyne Silveira, com cento e vinte e cinco ações (125), Roberto de Breyne Silveira, com cento e vinte e cinco ações (125), Juvenal Bonilha de Toledo, com setenta e cinco ações (75), Abílio Arruda, com cinquenta ações (50), Alberto Aguiar Wesshon, com doze ações (12), Alcides Penteado, com cinquenta ações (50), Alfredo Mesquita, com quinhentas ações (500), Angelo Bortolo, com 50 ações (50), Antônio Carlos Pacheco e Silva, com cinquenta ações (50), Antônio de Sales Penteado, com cinquenta ações (50), Antônio Leme da Fonseca Neto, com duzentas ações (200), Antônio Machado Mendonça, com duzentas e cinquenta ações (250), Antônio Montério d'Oliveira, com vinte ações (20), Antônio Mercado Júnior, com cento e cinquenta ações (150), Antônio Penteado Neto, com vinte e cinco ações (25), Antônio Pontes, com cinco ações (5), Antônio Porfírio Carneiro, com cento e cinquenta ações (150), Antônio Teixeira de Assunção Neto, com trezentas ações (300), Antônio Vieira Sobrinho, com vinte ações (20), Aristides Lara de Toledo, com cento e cinquenta ações (150), Arlindo de Camargo Pacheco, com cem ações (100), Armando Costa de Abreu Sodré, com cinco ações (5), Armando de Moura Bittencourt, com duzentas ações (200), Asdrúbal Guimarães, com vinte e cinco ações (25), Bruna Ferris Guarda, com cento e cinquenta ações (150), Caetano Aranha Caldeira, com cinquenta ações (50), Caio Cardoso de Almeida, com duzentas e cinquenta ações (250), Cândido Knorich, com cinquenta ações (50), Carlos Camargo Vergueiro, com duzentas e cinquenta ações (250), Carlos Coimbra da Luz, com dez ações (10), Carlos de Sousa Nazaré, com vinte e cinco ações (25), Carolino de Mota e Silva, com duzentas e cinquenta ações (250), Charles Alexander Sousa Dantas Forbes, com cinquenta ações (50), Cícero Fernandes da Costa, com quinhentas ações (500), Colete Ana Metzger, com cem ações (100), Constância Ricardo Vaz Guimarães, com vinte e cinco ações (25), Ciro do Amaral, com duzentas e cinquenta ações (250), Danilo Vautier Franco, com cinquenta ações (50), Darcí Vieira, com trinta ações (30), Edgar No, digo, Edigar do Nascimento Gonçalves, com cem ações (100), Emílio Oria, com cento e vinte e cinco ações (125), Eulina Medeiros de Moraes Barros, com duzentas e cinquenta ações (250), Fernando de Almeida Prado, com vinte e cinco ações (25), digo, (25), Francisco Benedito de Queiroz Ferreira, com cento e vinte e cinco ações (125), Francisco Bernardino, com cem ações (100), Gabino Donato de Araújo, com cinquenta ações (50), Gabriel Dias da Silva, com cem ações (100), Gil Cesar Pereira da Silva, com dez ações (10), Gilda Miranda, com cinquenta ações (50), Guilherme Asbahr Neto, com duzentas e cinquenta ações (250), Haroldo Gross Lefebvre, com duzentas ações (200), Hélio de Andrade Reis, com cinquenta ações (50), Henrique Cintra Warne, com cinquenta ações (50), Heraldo Roberto Dale Caiuby, com vinte e cinco ações (25), Horácio Fleury Assunção, com duzentas e cinquenta ações (250), Humberto Narbol, com duas ações (2), Humberto Itabelo, com cinquenta ações (50), Ibanex de Moraes Sales, com setenta e cinco ações (75), Itália Cavazzana Guidon, com cinquenta ações (50), Ivens Vieira, com trinta ações (30), João de Moraes Barros Filho, com cinquenta ações (50), João Fortuna, com quinhentas ações (500), João Pereira Santos, com quinhentas ações (500), Joaquim Fernando Pais de Barros Neto, com cem ações (100), José Armando Afonseca, com cinco ações (5), José

Estanislau do Amaral Sousa, com cinquenta ações (50), José Leme Ferreira, com mil ações (1.000), José Militão da Cunha, com mil ações (1.000), Jugurta de Artiaga, com cinquenta ações (50), Júlio de Sales Oliveira, com cem ações (100), Justino de Moraes Sarmiento, com dez ações (10), Lauro Cardoso de Almeida, com cinquenta ações (50), Lia Mesquita, com quinhentas ações (500), Luiz Gonzaga de Macedo Vieira Filho, com cinquenta ações (50), Manfredo Antônio da Costa Júnior, com cinquenta ações (50), Manuel Coutinho o Alves Barbosa, com vinte e cinco ações (25), Manuel de Moraes Barros Neto, com duzentas e cinquenta ações (250), Marcos Cláudio Felipe Carneiro de Mendonça com duzentas e cinquenta ações (250), Maria Cecília Pais de Barros Leães com cem ações (100), Mário França de Azevedo com cem ações (100), Mário Pereira dos Santos com dez ações (10), Mário Stuart com uma ação (1), Moacir Cesar de Almeida Bicudo com cinquenta ações (50), Neslo d'igo, Nelson Ottoni de Rezende com cem ações (100), Olávio Mendes Filho com duzentas e cinquenta ações (250), Ortiz de Moraes Sarmiento com duzentas e cinquenta ações (250), Oscar Machado de Almeida com cinquenta ações (50), Paulo Freire de Matos Barreto com cinquenta ações (50), Paulo Moraes Barros Filho com seiscentas e vinte e cinco ações (625), Pedro Pedreschi com cem ações (100), Ricardo de Melo Peixoto Davids com vinte e cinco ações (25), Ricardo Guimarães Sobrinho com vinte e cinco ações (250), d'igo (25), Roberto Vautier Franco com cinquenta ações (50), Rolando da Fonseca Brabazon Davids com vinte e cinco ações (25), Rui Ribeiro Couto com mil ações (1.000), Rui Vieira de Moraes com vinte ações (20), Sydney Muniz Gregory com com duzentas e cinquenta ações (250), Sílvia Fernando Pais de Barros Reis com duzentas ações (200), Francisco Reis com cem ações (100), Sinésio Sampaio Góis com cento e cinquenta ações (150), Teodoro Quartim Barbosa com cem ações (100), Moacir Teixeira de Andrade Reis com duzentas ações (200), Francisco Reis com cem ações (100), Carlos de Castro Teixeira com duzentas ações (200), Antônio Procópio de Andrade Teixeira com cem ações (100), Olímpio Pinto Reis Filho com cem ações (100), Sílvia de Andrade Abreu com cem ações (100), Saulo Lobo de Moraes com trinta ações (30), Roldão Vieira de Moraes com sessenta ações (60), Olegário Gerheim com duzentas ações (200), Manuel Raimundo Lage com trezentas ações (300), Luiz Paletta com cinquenta ações (50), José Ferreira da Rocha Filho com cinquenta ações (50), Francisco de Paula Alves com cinquenta ações (50), Francisco de Assis Castro com cinquenta ações (50), Felipe Luiz Paletta com vinte e cinco ações (25), Francisca de Andrade Reis com quinhentas ações (500), Cláudio Machado de Miranda com cem ações (100), Antônio de França Meireles com duzentas ações (200), Geraldo Gomide de Melo Peixoto com duzentas ações (200), Julieta de Carvalho com cento e cinquenta ações (150), Paulo Lopes de Oliveira com dez ações (10), Gilberto de Ulhôa Canto com cinquenta ações (50), Amadeu Gentini com cinco ações (5), Olavo Junqueira Machado com duzentas ações (200), Odilon Queiroz Ferreira com duzentas e cinquenta ações (250), Alberto Americano com dez ações (10), Alberto Almeida com trezentas ações (300), Alberto Coutinho Alves Barbosa com quinhentas ações (500), Alberto Moraes Barros com cinquenta ações (50), Alcides da Costa Vidigal com cinquenta ações (50), Alcides Flores Soares Júnior com vinte ações (20), Alcides Xande com cinquenta ações (50), Alfredo Vaz Cerquinho com duas mil ações (2.000), Alice de Melo com dez ações (10), Ana Poloni Gonçalves com cinco ações (5), Anibal Ribeiro Lima com cem ações (100), Antonieta Miró de Moraes com cinco ações (5), Antônio Barbaute com cinquenta ações (50), Antônio Cândido Vicente de Azevedo com cento e vinte e cinco ações (125), Antônio de Almeida Castro com mil ações (1.000), Antônio de Moura (Gigliano) com duzentas e cinquenta ações (250), Antônio Moraes Sarmiento com dez ações (10), Antônio Pereira Notini com vinte e cinco ações (25), Armando Armani com cinquenta ações (50), Augusto Assunção de Abreu Sampaio com vinte e cinco ações (25), Benedito de Paula Santos Filho com cinquenta ações (50), Benedito Orlando Martins com cinquenta ações (50), Brasília Augusto Machado d'Oliveira Neto com duzentas e cinquenta ações (250), Carlos Abranckes Brotero com vinte e cinco ações (25), Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto com vinte e cinco ações (25), Carlos Alberto Gouvêa Kfourri com cinquenta ações (50), Carlos Guisard Aguiar com duzentas e cinquenta ações (250), Carlos Teles da Rocha Faria com quinhentas ações (500), Carolina Guedes Galvão com duzentas e cinquenta ações (250), Cássio da Costa Vidigal com cinquenta ações (50), Cássio de Barros Penteado com vinte e cinco ações (25), Cássio Martins Cruz com cento e cinquenta ações (150), Cássio Milliet Kiel com sessenta ações (60), Clovis Cordeiro com cinquenta ações (50), Conrado Sérgio Iversson com quinhentas ações (500), Corina Brina com duzentas e cinquenta ações (250), Cipriano Marques com vinte e cinco ações (25), Ciro Maia de Carvalho com quinhentas ações (500), Domingo Desini com vinte e cinco ações (25), Edmundo de Faria Louzinger com 25 ações (vinte e cinco), Egle Refinelli com dez ações (10), Elisa de Moraes Mendes com cem ações (100), Elza Brina com duzentas e cinquenta ações (250), Elísio Pereira de Magalhães com duzentas e cinquenta ações (250), Emanuel Cresta de Moraes com vinte e cinco ações (25), Ernesto Amarante com cem ações (100), Eudoro Libânio Vilela com cem ações (100), Fernando de Almeida Nobre com cinquenta ações (50), Flávio da Cunha Silva com trinta ações (30), Floriano Pereira Guimarães com cem ações (100), Francisco Amarante com cinquenta ações (50), Francisco de Miranda com duzentas e cinquenta ações (250), Francisco de Paula Vicente de Azevedo com duzentas e cinquenta ações (250), Francisco Gorgot com cem ações (100), Francisco José Fontoura com cem ações (100), Gabriel Alexandre Ferreira de Carvalho com cem ações (100), Gastão Vidigal com cinquenta ações (50), Geraldina de Freitas Correia com trinta ações (30), Gustavo Frederico Bakheuser com cem ações (100), Herculano

Silveira com cinquenta ações (50), Hermínia Cresta Mendes de Moraes com cinquenta ações (50), Homero Cordeiro com cinquenta ações (50), Jaime Nogueira da Silva Teles com cento e vinte e cinco ações (125), João Alvaro Botelho de Miranda com dez ações (10), João Eduardo Fagundes Correia com vinte ações (20), João Mestres Alijostis com cem ações (100), João Nunes Ferreira com cem ações (100), João Penteado de Barros com cinquenta ações (50), João Pereira Guimarães com cem ações (100), Joaquim Bonifácio do Amaral com cinquenta ações (50), Jorge Dias de Oliveira com cem ações (100), José Acácio Fontoura com cem ações (100), José Assunção de Arruda com cinquenta ações (50), José Augusto Rodrigues com quinhentas ações (500), José Avelino Barbosa de Sá e Silva com cinquenta ações (50), José Carlos de Moraes Sarmiento com dez ações (10), José de Moraes Barros com cinquenta ações (50), José de Moraes Camargo com cento e cinquenta ações (150), José Vicente Lassala Freire com vinte e cinco ações (25), José Valtér de Miranda com duzentas e cinquenta ações (250), Justo Rangel Mendes de Moraes com setenta e cinco ações (75), Leônidas Garcia Rosa com cinquenta ações (50), Lício Meireles Ferreira com cem ações (100), Luiza Isabel Leal com duzentas e cinquenta ações (250), Luiz Cornélio Benassi com cinquenta ações (50), Luiz Mendes de Moraes Neto com dez ações (10), Luiz Rabelo Machado com duzentas e cinquenta ações (250), Luiz Roberto de Carvalho Vidigal com vinte e cinco ações (25), Manuel Dias de Aquino Guedes com cinco ações (5), Manuel Elpidio Pereira de Queiroz com duzentas e cinquenta ações (250), Manuel Jacinto Coelho de Faria com vinte e cinco ações (25), Marcos Kentenedjian com cento e cinquenta ações (150), Maria Luiza Quirino de Moraes Barros com cento e cinquenta ações (150), Mário de Paula Leite com cem ações (100), Martin Afonso Xavier da Silveira com cinquenta ações (50), Miguel da Cunha Filho com cinco ações (5), Murilo Teles de Menezes com duzentas e cinquenta ações (250), Nassim Bechara com quatrocentas ações (400), Nelson Brandão Libânio com cinquenta ações (50), Nestor de Almeida Vergueiro com cinquenta ações (50), Nicolino Rebelo Machado com cem ações (100), Nilo Lislôa Chavasco com duzentas e cinquenta ações (250), Noemia Lara Vidigal com cinquenta ações (50), Octavio Carneiro Pereira com duzentas e cinquenta ações (250), Octavio Marcondes Ferraz com cinquenta ações (50), Octavio Simonsen com cinquenta ações (50), Olavo de Queiroz Guimarães com cem ações (100), Olavo de Moraes Barros com cinquenta ações (50), Olivo Gomes com quinhentas ações (500), Olympia Meirelles com cem ações (100), Oswaldo de Miranda Ferraz com duzentas e cinquenta ações (250), Oswaldo Gonçalves da Silva Vianna com cento e cinquenta ações (150), Paulo Corrêa Galvão com cem ações (100), Plínio Kiehl com cinquenta ações (50), Pedro Oscar de Carvalho com quinhentas ações (500), Petronio de Medeiros Guimarães com dez ações (10), Paulo Trussardi com cento e vinte e cinco ações (125), Quintino Gastão de Sá com quinhentas ações (500), Raul Freire de Mattos Barreto com cinquenta ações (50), Romeu Trussardi com cento e vinte e cinco ações (125), Raul Simonsen com cinquenta ações (50), Renato Vidigal de Azevedo com cem ações (100), Saturnino de Angelo com vinte ações (20), Silvia Cresta Mendes de Moraes com vinte e cinco ações (25), Sílvia Ubaldo Ribeiro com cinquenta ações (50), Spencer Ferreira Lima com dez ações (10), Tito Mignone com dez ações (10), Theophilo Ribeiro Porto, com duzentas ações (200), Verano Pontes com cinquenta ações (50), Victor Lara de Souza Meirelles com vinte ações (20), Zenobia Alvarenga Monteiro Soares com mil ações (1.000), Zoraide Nobre Amarante com cem ações (100), Americo de Carvalho Ramos com duzentas e cinquenta ações (250), Alcindo Vieira com vinte e cinco ações (25), Alvaro Miranda Campos com cinquenta ações (50), Alzira de Souza Leão com quinhentas ações (500), Americo Ludolf com quinhentas ações (500), Anísio Henrique de Sá com cem ações (100), Augusto Fernandes Junior com dez ações (10), Augusto Monteiro de Souza com vinte e cinco ações (25), Auríno Ribeiro Duarte com cinquenta ações (50), Ayton Ribeiro Duarte com cinquenta ações (50), Dimas de Paula Ferreira com dez ações (10), Eduardo de Vasconcellos Pedreiras com cem ações (100), Edwiges Renata Frontini de Souza Dantas com cinquenta ações (50), Elias Machado de Almeida com cinquenta ações (50), Érico Henrique Schiefferdecker com duzentas e cinquenta ações (250), Evangelina Meira com vinte e cinco ações (25), Fernando Figueira Filho com dez ações (10), Francisca Emilia Gentola com cinquenta ações (50), Francisco de Almeida Oliveira com cem ações (100), Francisco de Magalhães Castro com cento e cinquenta ações (150), Guido Misasi com duzentas e cinquenta ações (250), Irineu da Silveira Corrêa com cinco ações (5), Isolino Leal com dez ações (10), Jair Negrão de Lima com vinte e cinco ações (25), Jayme Fernandes com dez ações (10), Joaquim Ferreira Neves com duzentas e cinquenta ações (250), Jorge do Espírito Santo Ramos com quinze ações (15), José Augusto de Miranda Ludolf com cem ações (100), José Augusto Seabra da Gama com cinco ações (5), José Ferreira Neves Filho com cem ações (100), José Padilha Nunes Coimbra com cem ações (100), Luiz Nolasco Maylaski Pereira da Cunha com quinhentas ações (500), Maria Yolanda Puccinelli de Mendonça com cinquenta ações (50), Mario Borges de Figueiredo com cinquenta ações (50), Mario Genestreti com cem ações (100), Mario Leão Ludolf com cem ações (100), Mario Gusmão com cem ações (100), Mario Rebello d'Oliveira com quinhentas ações (500), Merrit Leon Fordham com cem ações (100), Minotte Marque Sainati com cem ações (100), Ovidio Peixoto Meira com trinta ações (30), Osorio Ferreira Neves com duzentas e cinquenta ações (250), Paulino de Filippi com cinquenta ações (50), Paulo Cesar da Silva Costa com vinte e cinco ações (25), Pedro Cabral Pereira Fagundes com cem ações (100), Pedro João Marchini com vinte ações (20), Raul Gomes de Mattos com cin-

quenta ações (50), Renato Benedito Nipote com vinte e cinco ações (25), Rubens Gouvêa Carneiro Vianna com cinquenta ações (50), Sebastião de Almeida Ribeiro com cinquenta ações (50), Vasco Abramo Parolini Pezzi com quatrocentas ações (400), Abílio Real com cinquenta ações (50), Alcides Mosconi com quinhentas ações (500), Amaro Mathews Guerra com cinquenta ações (50), Augusto Rolim Loureiro com quarenta ações (40), Babilio Mosconi com duzentas e cinquenta ações (250), Benedito Favares Guerra com cinquenta ações (50), Bonaventura Antonio Gravina com vinte e cinco ações (25), Cassio de Arruda Corrêa com duzentas e cinquenta ações (250), Cyro de Arruda Corrêa com cem ações (100), Erasmo Fleury Assumpção com trinta ações (30), Estevam Franco de Camargo com vinte e cinco ações (25), Fausto Othello Renato Massara com cem ações (100), Francisca Assumpção Freire Corrêa com cento e cinquenta ações (150), Francisco Pita Brito com trezentas ações (300), Luiza Augusta de Assumpção Freire com cinquenta ações (50), Luiz Gonzaga de Toledo com cem ações (100), Mario Arruda Corrêa com trinta ações (30), Mario Govas Peres com quinhentas ações (500), Nicolau Fortunato com cem ações (100), Nicolau Riviello Netto com cento e cinquenta ações (150), Renato Arruda Corrêa com cinquenta ações (50), Renato Souza com vinte e cinco ações (25), Suzana de Cerqueira Cesar com sessenta e cinco ações (65), Sylvio Borba de Almeida Moraes com cinquenta ações (50), Luiz Gonzaga Portugal com cento e cinquenta ações (150), André Gomes com dez ações (10), Alfredo Luiz Greve com cento e cinquenta ações (150), Carlos do Siqueira com cinquenta ações (50), Ambrosio Moisés Izagay com cinquenta ações (50), Apolonia Monteiro do Valle com vinte e cinco ações (25), Elias Eduardo Levy com cem ações (100), Flavio de Menezes Castro com vinte e cinco ações (25), Paula Menni Maggi com cinquenta ações (50), José Augusto Lefevre com cem ações (100), José d'Andréa com quinze ações (15), Abdalla Saad Farha com quinhentas ações (500), Karan Simão Racy com quinhentas ações (500), Thereza Iaiwa Meira com cem ações (100). Total das ações 97.243 (noventa e sete mil duzentos e quarenta e três ações). Essas páginas setenta e quatro (74) a oitenta e dois (82), acham-se estampilhadas cada uma com um cruzeiro e vinte centavos (Cr\$ 1,20), num valor total de dez cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 10,80). Essas estampilhas acham-se devidamente inutilizadas por carimbo do Banco Sul Americano do Brasil, S. A., São Paulo, tendo a data de quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e três (14-4-43). Fls. 1-4 (uniquatro). — Banco Sul Americano do Brasil, S. A. — Projeto de Estatutos. Projeto de Estatutos. Da denominação, sede, objeto, capital e duração da sociedade. Art. 1.º — O Banco Sul Americano do Brasil, S. A. é uma sociedade anônima, com sede e domicílio na Capital do Estado de São Paulo, que se rege pelos presentes estatutos, em conformidade com a lei nacional. Art. 2.º — O seu objeto consiste na exploração do comércio bancário em geral, e na de outras operações conexas ou afins, com exclusão das de crédito real. Art. 3.º — A sociedade durará pelo prazo de vinte (20) anos, a contar da data da autorização do Governo para seu funcionamento. Art. 4.º — O capital social é de vinte e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 22.000.000,00), dividido em cento e dez mil ações ordinárias, nominativas, do valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma. Parágrafo único — A prestação inicial correspondente a sessenta por cento (60%), é realizada no ato da subscrição. O pagamento da parte restante será feito segundo o critério da Diretoria, dentro dos prazos da lei. Art. 5.º — Somente brasileiros natos ou naturalizados (pessoas físicas) sem impedimento legal, poderão ser acionistas. Das Assembleias Gerais. Art. 6.º — As assembleias gerais ordinárias, do Banco, realizar-se-ão até o dia 31 de março de cada ano, e as extraordinárias, quando regularmente convocadas. Parágrafo único — Os anúncios de convocação deverão conter os nomes dos diretores, fiscais ou acionistas que a fizerem. Art. 7.º — As assembleias gerais serão instaladas pelo diretor-presidente, que, depois de aberta a sessão, passará a direção dos trabalhos ao acionista que for eleito para presidir-las, o qual convidará um dos presentes, para servir como secretário. Da administração. Art. 8.º — A sociedade é administrada por uma diretoria composta de oito (8) membros, eleitos pela assembleia geral ordinária, dentre os acionistas residentes no País. Parágrafo único — O mandato da diretoria é de quatro (4) anos. O da primeira diretoria terminará no dia 31 de março de 1947. Art. 9.º — As vagas que se verificarem na diretoria serão preenchidas, por eleição, na primeira assembleia geral ordinária ou extranumerária, que se reunir depois do fato. Parágrafo Primeiro — Para o preenchimento provisório dessas vagas, a diretoria convocará, por sua livre escolha, tantos acionistas quantos sejam os lugares a preencher. § 2.º — Considerar-se-á vago o cargo do diretor que, sem causa justificada, deixar de exercer suas funções durante dois meses. Art. 10.º — Em sua primeira reunião após a assembleia geral ordinária em que tiver sido eleita, a diretoria escolherá quatro de seus membros para exercerem os cargos de presidente, vice-presidente, superintendente e gerente. Parágrafo único — O provimento de qualquer desses cargos, nos casos de vaga será feito, também, por escolha da diretoria, entre os seus membros. Art. 11.º — Nos casos de licença, ausência temporária ou impedimento ocasional, o presidente será substituído pelo vice-presidente; substituindo-se, reciprocamente, e acumulando as funções dos dois cargos, o superintendente ou o gerente. Parágrafo único — No caso de licença do titular por mais de trinta dias, a diretoria poderá designar qualquer outro de seus membros para exercer, interinamente, os cargos de vice-presidente, superintendente e gerente. Art. 12.º — Antes de entrar em exercício, os diretores, quer eleitos, quer convocados, in-

distintamente, prestarão, ao Banco, para garantia de sua gestão, a caução de 250 ações cada um. Art. 13.º — A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, sob a presidência do diretor-presidente, com a presença, pelo menos, de 5 (cinco) diretores. Parágrafo único — As deliberações serão tomadas por maioria dos diretores presentes, cabendo, ao presidente, em caso de empate, preferir, também, o voto de qualidade. Art. 14.º — Além das atribuições já enumeradas, e das legais, compete, ainda, à diretoria: a) orientar, de modo geral, a atividade do Banco; b) criar, onde e quando julgar conveniente, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes; c) resolver sobre a conveniência e oportunidade da exploração das operações de câmbio, do crédito real, vendas a prestações de títulos, da dívida pública e outras que dependam de autorização especial a ser pedida aos Poderes Públicos; d) elaborar o regulamento interno do estabelecimento; e) elaborar o regulamento do pessoal; f) elaborar o relatório anual das atividades do Banco; g) autorizar a venda de bens imóveis; h) deliberar sobre qualquer outro assunto que se não enquadre na competência privativa da assembleia geral. Art. 15.º — Nos contratos que celebrar, e nas procurações que outorgar, o Banco será representado por dois diretores, um dos quais esteje no exercício de algum dos cargos mencionados no artigo 10.º. Parágrafo único — Os documentos do giro bancário em geral, deverão ser assinados por duas pessoas, devidamente autorizadas, salvo os que se referirem a funções específicas de cargos determinados, nos quais será suficiente a assinatura do titular desses mesmos cargos. Art. 16.º — Além das atribuições já enumeradas, e das que cabem, em geral, a todos os diretores, compete, particularmente: I — Ao presidente, representar a sociedade, em juízo e perante os poderes públicos, e fazer executar as deliberações da diretoria e da assembleia geral. II — Ao vice-presidente, substituir o presidente, em suas licenças, ausências ocasionais ou impedimentos. III — Ao Superintendente, a direção dos negócios ordinários do Banco. IV — Ao Gerente, a direção da casa matriz da sociedade. Parágrafo único — Ao presidente compete, também autenticar as cópias de atas e as certidões que houverem de ser extraídas dos livros sociais. Art. 17.º — Os membros da diretoria perceberão vencimentos anuais de seis mil cruzeiros, (Cr\$ 6.000,00) cada um. Parágrafo único — Os que forem designados para os cargos de presidente, vice-presidente, superintendente e gerente, terão direito mais ao *pro labore* que a assembleia fixar. Art. 18.º — Além desses vencimentos, os diretores terão direito a uma percentagem sobre os lucros líquidos verificados em balanço, quando for distribuído aos acionistas, um dividendo igual, ou superior, a seis por cento (6%) do capital de suas ações. Parágrafo único — Essa percentagem é de seis por cento (6%) e será dividida em doze quotas iguais, das quais caberão três ao diretor superintendente, três ao diretor-gerente e uma, a cada um dos outros membros da diretoria. Conselho Fiscal. Art. 19.º — O Conselho Fiscal é constituído de cinco (5) membros, acionistas ou não, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, a qual elegerá, também, outros tantos suplentes. Art. 21.º — Digo, art. 20.º — A convocação dos suplentes far-se-á, quando for caso, pela ordem decrescente de suas idades. Art. 21.º — O Conselho Fiscal deverá reunir-se, pelo menos, uma vez por mês, para o desempenho das atribuições que a lei lhe confere. Art. 22.º — Os honorários dos membros do conselho serão fixados pela assembleia que os eleger. Dos lucros. Art. 23.º — A aplicação dos lucros líquidos apurados em balanço, em trinta (30) de junho e trinta e um (31) de dezembro, far-se-á na conformidade do que for deliberado pela assembleia, depois de ouvida a diretoria e o Conselho Fiscal, reservado, todavia, precipuamente, e na ordem adiante indicada, o que for necessário: a) para a formação do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital, na base de 5% (cinco por cento), sobre ditos lucros; b) para a distribuição de dividendos aos acionistas, de acordo com o que a assembleia geral deliberar, na forma da lei; c) para a formação de um fundo especial de reserva, destinado a facilitar o incremento das atividades do Banco; d) para a distribuição de percentagem aos diretores, observado o disposto no art. 18 supra. São Paulo, vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Seguem-se as assinaturas dos acionistas já mencionadas na Ata da Assembleia Geral de Constituição. Essas folhas 1/4 (um quarto) acham-se seladas com estampilhas federais em cada folha, no valor total de quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 4,80), inutilizadas por carimbo do Banco Sul Americano do Brasil, São Paulo, com a data de quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e três (14-4-1943). Fl. oitenta e três (83). Selo por verba — Guia de recolhimento. (três vias). O Banco Sul Americano do Brasil, S. A., sociedade anônima constituída por assembleia geral, reunida, nesta capital, a 31 de março próximo findo, vai recolher aos cofres da Fazenda Nacional, na Recebedoria Federal em São Paulo, a importância de oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 88.000,00), correspondente ao selo por verba proporcional ao capital social subscrito, de vinte e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 22.000.000,00). São Paulo, cinco de abril de mil novecentos e quarenta e três (5-4-1943). — Luiz de Moraes Barros, diretor. — Verba n. 36 (trinta e seis) oitenta e oito mil cruzeiros (Cr\$ 88.000,00). Pagou oitenta e oito mil cruzeiros. Recebedoria Federal em S. Paulo, seis de abril de mil novecentos e quarenta e três (6-4-1943). O ajudante de tesoureiro. (Hegivel). O escrivão do selo, Franco Garcia. Carimbo da Recebedoria Federal em S. Paulo, com os seguintes dizeres: Recebido por cheque, série B n. trinta e seis (36). Seguiu-se o reconhecimento das firmas do ajudante de tesoureiro e do escrivão do selo, da Recebedoria Federal, em São Paulo, pelo Dr. Olavo Torrano, escrevente autorizado, do 15.º (décimo quinto) tabelionato em São Paulo, rua José Bonifácio número duzentos e noventa e dois (292), em data de quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e três (14-4-43). Essa fls. oitenta e três (83), achava-se

devidamente selada com estampilhas federais, inutilizadas por carimbo do Banco Sul Americano do Brasil, no valor de um cruzeiro e vinte centavos (Cr\$ 1,20), e datadas de quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e três (14-4-43). Havia ainda estampilhas estaduais no valor de quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4,20) e federais no valor de dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 2,20), todas essas inutilizadas por carimbo com os seguintes dizeres: Décimo quinto (15.º) Tabelião "Ubaldo". São Paulo. Quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e três (14-4-43). Havia ainda um selo de Educação e Saúde, inutilizado pelo carimbo da Recebedoria Federal em São Paulo, no valor de vinte centavos (0,20) digito (Cr\$ 0,20). Fls. 183-186 — Sr. Subdiretor: — O Banco Sul Americano do Brasil S. A., tendo se constituído por meio de assembléa geral regularmente convocada e instalada, solicita com a petição de fls. autorização para funcionar. Pretende também o interessado obter autorização para comerciar em câmbio e abrir desde logo filiais na Capital Federal, em Santos, Rio Preto e Presidente Prudente. Parece-nos necessário, antes de qualquer comentário em relação ao que encerra o presente processo, esclarecer a maneira de como nós o organizamos. Os documentos estão compreendidos em cinco volumes, sendo que do 1.º (primeiro) constam os relativos à idoneidade moral e financeira dos membros da Diretoria, cópia autêntica dos estatutos, ata da assembléa geral de constituição, editais de convocação, recibo do Banco do Brasil e Guia de recolhimento de selo; dos 2.º, 3.º e 4.º (segundo, terceiro e quarto) os boletins de subscrição e provas de nacionalidade dos respectivos acionistas; e do 5.º (quinto) as procurações dos acionistas que se fizeram representar na assembléa geral e para a assinatura dos estatutos. O pedido do requerente está convenientemente instruído, conforme se verifica dos documentos que constituem o volume 1.º (primeiro) do presente processo. O depósito de cinquenta por cento (50%) do capital foi feito no Banco do Brasil (doc. de fls. 34 — volume 1.º). — doc. de fls. trinta e quatro — volume primeiro. O selo proporcional ao capital foi pago como se constata com o recibo de fls. oitenta e três (83) do volume 1.º (primeiro). Do exame que procedemos em a documentação, verificamos que nela existem as seguintes falhas: 1) — Folha vinte e seis (26), volume primeiro (1.º), Alcides Penteado. A certidão de batismo não declara o local do nascimento; 2) — Folha quarenta (40), volume primeiro (1.º), Alzira de Souza Leão — A certidão de batismo não declara o local do nascimento; 3) — Folha setenta (70), volume segundo (2.º), Antônio de Franca Meireles — A certidão de batismo não declara o local do nascimento; 4) — Folha oitenta (80), volume segundo (2.º), Antonio Miguel Marques Moreno — A prova de nacionalidade deste acionista foi feita por meio de uma certidão passada por um dos registros de títulos e documentos; 5) — Folha cento e trinta e sete (137), volume segundo (2.º), Carlos Alberto Moniz Gordilho. A prova da nacionalidade deste acionista é feita por meio de uma certidão passada pela Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, em a qual se declara que o mesmo exerce as funções de "diplomata"; 6) — Folha trezentas e quarenta e duas (342), volume quinto (5.º), Ana Poloni Gonçalves — A procuração em que esta acionista outorga ao Sr. Manoel de Moraes Barros poderes para representá-la em assembléa geral de constituição foi passada sem a necessária assistência marital; 7) — Folha vinte e oito (28), volume quinto (5.º), Edwige Renata Frontine Souza Dantas — A procuração apresenta o mesmo defeito apontado no item anterior; 8) — Folhas duzentas e vinte e quatro (224), volume terceiro (3.º), Fernando de Almeida Nobre — A certidão de batismo não faz alusão ao lugar do nascimento; 9) — Folha cento e quarenta e cinco (145), volume quinto (5.º), Francisca Assunção Freire Correia — A procuração em que esta acionista outorga poderes para ser representada em a assembléa geral de constituição e bem assim na assinatura dos estatutos, foi passada sem a assistência marital; 10) — Folha trinta e quatro (34), volume quinto (5.º), Francisca Emília Centola — A procuração apresenta o mesmo defeito apontado no item anterior; 11) — Folha duzentas e trinta e nove (239), volume terceiro (3.º), Francisco de Magalhães Castro — A prova de nacionalidade deste acionista é feita por uma pública forma da certidão passada pelo Ministério da Justiça; 12) — Folha duzentas e setenta e sete (277), volume terceiro (3.º), Hélio Falchi — A prova de nacionalidade foi feita por meio de escritura de emancipação em a qual se declara que o emancipado é brasileiro e que foi apresentada a certidão de nascimento; 13) — Folha quinhentas e quarenta e um (541) volume quarto (4.º), Paulo Nogueira Neto — Fez a prova de nacionalidade por meio de título de emancipação onde é declarado que o emancipado é brasileiro e que foi apresentada a certidão de nascimento; e, finalmente, 14) — Folha seiscentas e duas (602), volume quarto (4.º), Sílvia Nogueira Guimarães — A firma do marido no boletim de subscrição não está reconhecida por notário público, o que é indispensável para que mereça fé a autorização para subscrever ações — Passamos agora a apreciar os estatutos. O artigo segundo (2.º), no qual são especificadas as operações que tem por objeto o Banco, diz em sua parte final: "... com exclusão das de crédito real". Este dispositivo está, no nosso entender, em evidente choque com o que determina a alínea c do artigo quatorze (14), no qual são discriminadas as atribuições conferidas à diretoria, que declara: "c) resolver sobre a conveniência e oportunidade da exploração das operações de câmbio, de crédito real, vendas a prestação de títulos da dívida pública e outras que dependam de autorização especial a ser pedida aos Poderes Públicos" (o grifo é nosso). Este defeito nos estatutos, constitui, no nosso entender, um grave erro de técnica jurídica, pois não

será possível determinar por qual dos dois dispositivos em choque deverão ser regidas as operações do Banco. Acresce ainda o fato de que este dispositivo, com a redação que tem, atribue à Diretoria poderes para reformar cláusulas estatutárias, o que, portanto, vem ferir o preceituado no parágrafo único do artigo oitenta e sete (87) do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta (26-9-40), que diz: "E da competência privativa da assembléa geral: a) ... b) ... c) ... d) ... e) alterar ou reformar os estatutos". Desta forma, para que fiquem os estatutos acordes com as disposições legais e seja dirimido o choque de dispositivos seus, duas soluções se nos afiguram existir; ou o interessado promove a supressão da alínea c do artigo quatorze (14) e acrescenta no artigo segundo (2.º) a exclusão da prática do comércio de compra e venda de títulos da dívida pública a prestação, ou então, suprime apenas a parte final do artigo segundo (2.º) — "com exclusão das de crédito real". Outrossim, para que seja concedida a autorização para comerciar em câmbio é necessário que o interessado efetue o depósito de que trata o inciso sétimo (7.º) do artigo trinta e quatro do decreto número quatorze mil setecentos e vinte e oito, de doze de março de mil novecentos e vinte e um. Nada mais havendo que observar quer quanto aos estatutos quer quanto a legalidade dos atos constitutivos ou quanto aos documentos que instruem o presente processo, submetemos esta nossa informação à vossa consideração. Segunda Subdiretoria das Renditas Internas, Rio de Janeiro, quatorze de junho de mil novecentos e quarenta e três (14-6-1943). (a.a.) Jayme Barbosa — Insp. Esp. XXI — Parece-me que, feito o depósito relativo ao comércio cambial, poder-se-á deferir o pedido, expedindo-se a respectiva Carta Patente depois de paga a taxa de que trata o n.º II nota 1.ª do artigo nono, da Tabela anexa à lei do selo vigente, e marcando-se um prazo razoável a fim de que o requerente satisfaça as exigências da informação supra, com a qual estou de acordo. A consideração do senhor diretor. 2.ª Subdiretoria, dezessete de junho de mil novecentos e quarenta e três (17 de junho de 1943) — (a.a.) Guimarães de Campos — Subdiretor. — Convide-se o Banco interessado na pessoa de seu procurador, a satisfazer a exigência de que trata o artigo trinta e quatro (34), inciso sétimo do decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito, de doze de março de mil novecentos e vinte e um. D.R.I., em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e três (a.a.) Alcântara Filho, diretor — Fl. 188 (cento e oitenta e oito). N. 1.424 — Armas da República. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo. Exercício de mil novecentos e quarenta e três (1943). — As fls. do livro Caixa Geral n.º ... partida n.º 2.877 (dois mil oitocentos e setenta e sete), fica debitado o tesoureiro da 1.ª Tesouraria N.P.J., pela quantia de cem mil cruzeiros ... (Cr\$ 100.000,00), recebido do Banco Sul Americano do Brasil S.A. proveniente de Depósitos de Diversas Origens conforme artigo trinta e quatro (34), parágrafo sétimo (7.º) decreto quatorze mil setecentos e vinte e oito (14.728), de dezessete (16) de março de mil novecentos e vinte e um (1921). — Cr\$ 100.000,00. E, para constar, se deu este, assinado pelo supracitado tesoureiro, contra, escrivão, — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, dois de julho de mil novecentos e quarenta e três (2-7-1943) — O tesoureiro (a.a.) Matos. O auxiliar do escrivão (a.a.) P. Tabelionato Ubaldo. — Do recibo de depósito que acaba de ser mencionado, constava ainda o carimbo adôsto pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, com o visto da Procuradoria Fiscal e data de dois de julho de mil novecentos e quarenta e três (2-7-1943) a.a. Illegível — Procurador. No verso dessa mesma folha cento e oitenta e oito havia carimbo com os seguintes dizeres: Tabelionato Ubaldo, Rua José Bonifácio, 292 — Reconheço as firmas retro, do tesoureiro e procurador fiscal (2) duas, por semelhança. São Paulo, dois de julho de mil novecentos e quarenta e três (2-7-1943); Em testemunho da verdade (a.a.) Manuel Ubaldo de Azevedo. Décimo quinto tabelião. Seguiam-se estampilhas estaduais no valor de quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4,20) e três federais no valor de dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 2,20) as três. Essas estampilhas achavam-se devidamente inutilizadas por carimbo com os dizeres: 15.º (décimo quinto) Tabelião. São Paulo. Dois de julho de quarenta e três (2-7-43). Seguiam-se mais duas estampilhas federais no valor de um cruzeiro e vinte centavos (Cr\$ 1,20), com a data Rio de Janeiro, três de julho de mil novecentos e quarenta e três e a (a.a.) Illegível. Fls. cento e oitenta e nove, noventa e um (189/91). O "Banco Sul Americano S.A.", que terá a sua sede na Capital do Estado de São Paulo, e filiais naquele Estado e no Distrito Federal, com o capital de Cr\$ 22.000.000,00 — constituiu-se por assembléa geral de trinta e um de março do ano em curso, assembléa essa que se apresenta com os requisitos constantes da Lei disciplinadora das Sociedades por ações. Em anexo, encontram-se as listas de subscrição de ações (volumes três a cinco); o recibo do depósito da importância de cinquenta por cento (50%) do capital que o requerente se obriga a realizar, ou sejam onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00), feito no Banco do Brasil; certidões de que os administradores não são negociantes falidos, não respondem por dívidas à Fazenda Federal e não figuram como indiciados nos processos do Tribunal de Segurança Nacional, além de folha corrida de cada um deles nos cadêrnes criminais. O prazo de sua duração será de vinte (20) anos, e o objetivo da Sociedade é a prática de todas as operações bancárias, inclusive as de câmbio, sendo que as de crédito real, vendas a prestações de títulos da dívida pública e outras, se não,

também, realizadas, quando a Diretoria solicitar autorização aos Poderes Públicos (artigo quatorze (14), alínea c dos Estatutos) — Foi efetuado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do aludido Estado, o depósito de que trata o artigo trinta e quatro (34), alínea c (línea 7.ª) do decreto número quatorze mil setecentos e vinte e oito (14.728), de mil novecentos e vinte e um (1921). No que concerne à prova de nacionalidade brasileira dos acionistas, consideramos satisfatória (volumes um a cinco — volumes 1 a 5). O capital social é de vinte e dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 22.000.000,00), dividido em cento e dez mil ações ordinárias, nominativas, do valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma, e somente poderão pertencer a brasileiros natos ou naturalizados (pessoas físicas) sem nenhum impedimento legal (artigos quarto e quinto dos Estatutos — artigos 4.º e 5.º dos Estatutos). As demais cláusulas estatutárias se ajustam às determinantes exigências legais administrativas. A vista do exposto, opina esta Diretoria pelo deferimento do pedido de fls. 180-82 (cento e oitenta/oitenta e dois), expedindo-se, em consequência, as cartas-patentes, pagando o interessado o selo a que se refere o decreto-lei n. 4.655, quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco, de 3 (três) de setembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). A consideração superior. D.R.I.. em cinco de julho de mil novecentos

e quarenta e três (5-7-1943). (a.a.) Alcantara Filho — Diretor — Deferido, à vista do parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. Expeçam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes para o funcionamento de sua matriz e filiais, cobrando-se o selo devido. Providencie-se, ainda, quanto à liberação do depósito efetuado pelo interessado, para o fim de ser oblida a autorização impetrada. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em oito de julho de mil novecentos e quarenta e três (8-7-1943). As. Romero Estelita. Publicado no *Diário Oficial* de dez de julho de mil novecentos e quarenta e três (10-7-1943), Sec. I, página dez mil quinhentas e oitenta (10.580); as. Ilegível. Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu Helena Maria do Araújo, oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografiei aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo senhor subdiretor da mesma Subdiretoria. Segunda Subdiretoria, 31 de julho de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, subdiretor. Selo com Cr\$ 248,90.

N. 9.891—4-8-1943—Cr\$ 1.836,00).

C. I. V. I. A.

BATISTA, GUINLE, PONTUAL & CIA. LTDA.

SECÇÃO BANCARIA (Operações iniciadas em 10 de maio de 1943)

Carta Patente n. 2.860, de 30 de março de 1943

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não Exigível	
Instalações e Móveis & Utensílios	63.566,50	Capital	250.000,00
Disponível		Exigível	
Caixa — Em moeda corrente, no Banco do Brasil S. A. e em outros Bancos	1.790.589,90	a curto prazo:	
Realizável		C/Correntes com juros	2.541.378,80
Títulos Descontados	81.376,00	C/Correntes sem juros	35.225,00
C/C. Garantidas	483.822,40		2.579.603,80
Adiantamentos em C/C.	1.392.133,30	a longo prazo:	
	1.960.331,70	Depósito a Prazo Fixo	975.999,20
De Compensação			3.535.603,00
Valores Cauçionados	500.000,00	Contas de Resultado Pendente	40.939,80
Valores Depositados	357.880,00	De Compensação	
	857.880,00	Valores em Caução e Depósitos Diversos	857.880,00
Diversas Contas	32.059,70	Diversas Contas	5,00
	4.704.427,80		4.704.427,80

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943. — Francisco Augusto da Faria Batista. — Luiz Pontual Machado. — Manuel Pontual Machado. — Carlos Oliveira Rocha Guinle. — Romélio Desmarais, chefe da Contabilidade. — Eduardo Araújo, guarda-livros, reg. n. 27.613. (N. 9.961 — 6-8-43 — Cr\$ 153,00)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

Companhia Fabril Brasileira de Lonas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

A diretoria da Cia. Fabril Brasileira de Lonas convida seus acionistas a reunirem-se em sua sede, à rua Buenos Aires n. 172, loja, às 14 horas do dia 17 de agosto de 1943, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º) aumento de capital;
- 2.º) criação dum novo cargo de diretor técnico;
- 3.º) outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— Companhia Fabril Brasileira de Lonas — *Raul Augusto Dias Gonçalves*, diretor-gerente. — *Jayme Jaci de Carvalho Amorim*, diretor secretário-tesoureiro. — *Ptolomeu Rodrigues Trindade*,

(N. 9.966 — 6-8-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil
Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações, para realizar-se a Assembleia Geral Extraordinária, marcada para a data de hoje, são os mesmos convidados, em segunda convocação, para se reunirem no dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 24 e resolverem sobre uma proposta da Diretoria para elevação do capital social, com as conseqüentes modificações dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes*. — *Antonio Leite Faria*. — *Raymundo O. de Castro Maya*. — *Estevão M. de Novais*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Ruy Lowndes*. — *Genésio Pires*.

(N. 9.963 — 6-8-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A.

Sob administração Federal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Comunico aos senhores acionistas, que de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, se acham à sua disposição os documentos relacionados ao art. 99. Ficam, ao mesmo tempo, convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 9 de setembro de 1943, às 10 horas na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 85, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de maio de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— O administrador Federal e diretor, Coronel José Pio Borges de Castro.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N. 9.968 — 6-8-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na quarta-feira, dia 18 de agosto de 1943, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 10, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943.
— Cia. de Navegação Shell-Mex do Brasil — *Harry Thirkell Cox*, diretor-presidente.

(N. 9.979 — 6-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943.
— *Acilino de Carvalho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 9.947 — 6-8-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Cordoária Brasileira, S. A.

A diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua General Câmara n. 19, 4.º andar atim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos estatutos, tendo por base a emissão de ações preferenciais, mediante a conversão de metade das ações ordinárias em ações daquela classe, e bem assim sobre modificação do regime administrativo da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— A diretoria: *Cláudio Sales Abreu*, presidente. — *Cyrol Silveira Rocha*, técnico.

(N. 9.901 — 5-8-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Imobiliária Independência S. A.

A diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Independência, nesta cidade, às 14 horas do dia 21 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a regularização definitiva do imóvel da rua Voluntários da Pátria n. 62, no Rio de Janeiro.

Petrópolis, 6 de agosto de 1943.
— *Zulfo de Freitas Mullmann*, diretor-presidente. — *Wenceslau de Azevedo*, diretor-secretário.

(N. 9.904 — 5-8-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Florestal Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Pela Florestal Brasileira S. A. — *Belmiro Mendes de Vasconcelos*, diretor.

(N. 9.892 — 4-8-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

União Beneficente dos Militares**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Os Srs. sócios são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 326 para os fins determinados no art. 70, § 1.º, letra b dos Estatutos e eleição da Diretoria, funcionando a Assembleia com qualquer número de votos.

Pela União Beneficente dos Militares — *Luiz Claudio de Castilho*, diretor-presidente.

(N. 9.939 — 6-8-43 — Cr\$ 18,40)

Caixa Beneficente da Marinha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Os Srs. sócios são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 326 para os fins determinados no art. 43, § 1.º, letra b dos Estatutos, funcionando a Assembleia com qualquer número de votos.

Pela Caixa Beneficente da Marinha — *Alberto Pereira de Lucena*, diretor-presidente.

(N. 9.940 — 6-8-43 — Cr\$ 18,40)

Declaração

Declaro que foi extraviado o recibo n. 252.915, quota 3-1943 de bonus de guerra, de Cr\$ 1.334,00 — paga em 22 de março de 1943 à Divisão do Imposto sobre a Renda, Delegacia Regional do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— *Antonio Rodrigues Tavares*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 9.858 — 4-8-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Codora — Companhia Incorporadora Comercial e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na 1.ª convocação, ficam convidados os senhores acionistas para nova reunião de Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 504-8.

Ordem do dia:

1) tomada de contas da diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal;

2) eleição de nova diretoria para o triênio de 1943-46.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— *Julio Cesar Covello*, diretor-gerente. — *Ubirajara Indio da Costa*, diretor-tesoureiro.

(N. 9.875 — 4-8-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de Assembleia Geral convocada para o dia 29 de julho último, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 do corrente, pelas 11 horas, na sede desta Companhia à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, afim de deliberarem e fixarem o quantum da remuneração dos senhores membros do Conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 5 de junho de 1942.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Companhia Usina do Outeiro — *Edgar Pessoa de Queiroz*, diretor.

(N. 9.878 — 4-8-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Taxis**(Em incorporação)****ASSEMBLÉIA EM 3.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no escritório das Incorporadoras à avenida Nilo Peçanha n. 151, 1.º andar, sala 109, no dia 9 do corrente às 14 horas, afim de deliberarem sobre a imediata constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Companhia Nacional de Taxis "A Gasôgnio", em incorporação — *Thales Bastos de Mello*.

(N. 9.870 — 4-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Centro Comercial de Cereais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Na forma dos Estatutos em vigor, convoco os senhores sócios-proprietários para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 24 do corrente mês, às 15 horas e 30 minutos, em nossa sede social, à rua Acre n. 21-27, térreo, afim de se deliberar sobre a extinção do Centro e destinação de seu patrimônio.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— *Rogério da Cunha Lima*, diretor-presidente.

(N. 9.903 — 5-8-43 — Cr\$ 165,20 — 8 vezes).

S. A. Malharia Casulo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à rua Marechal Bixocourt n. 3, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Sociedade Anônima Malharia Casulo — Pela diretoria: *Gastão Figueiredo*, diretor.

(N. 9.862 — 4-8-43 — Cr\$ 30,70 — 3 vezes).

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Na sede provisória desta Companhia, funcionando no pavilhão n. 8 do Mercado Municipal da Praia D. Manoel, a partir do dia 10 do corrente, das 13 às 15 horas, de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o 1.º dividendo relativo ao 1.º semestre deste ano, à razão de Cr\$ 12,00 por ação, descontando-se das ações ao portador a taxa de 8 % do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1943.
— *Américo Ludolf*, diretor-presidente.

(N. 9.950 — 6-8-43 — Cr\$ 17,30)

Plumbum S. A.
Indústria Brasileira de Mineração**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Plumbum S. A. — Indústria Brasileira de Mineração convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 30 (trinta) às 14 horas, na sede da Sociedade à rua Visconde de Inhaúma n. 65 com o fim especial de, em complemento à Assembleia Geral realizada no dia 22 de abril do corrente ano, eleger um membro do Conselho Fiscal da Sociedade e fixar a remuneração do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1943.
— "Plumbum S. A." Indústria Brasileira de Mineração — *Antonio Lavrigas Seabra*, presidente.

(N. 9.946 — 6-8-43 — Cr\$ 70,10 — 3 vezes).

A Praça

Declaro, para os devidos efeitos de direito, que nesta data, desliguei-me da Empresa Nacional do Revestimento Ltda., com sede à rua 13 de Maio n. 44 A, 12.º andar, sala 1.204, pago e satisfeito de todos os meus haveres transferindo a minha cota na sociedade ao meu ex-sócio Zocimo Alves da Silva, que passa a responder exclusivamente pelos destinos da referida Empresa.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— *Arar Faria Lima*. — *Zocimo Alves da Silva*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 9.941 — 6-8-43 — Cr\$ 22,40)

Declaração

Eu Maria da Conceição Mendes, nascida em 29 de agosto de 1921, no Castro Viciente, Conselho de Mogadouro, Portugal, declaro ter perdido a minha certidão de idade e meus papéis consulares, quando da minha vinda de Portugal aqui para o Rio de Janeiro em 18 de julho de 1939 a bordo do vapor "Holland Bridge".

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— *Maria da Conceição Mendes*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 9.958 — 6-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem**Segunda convocação**

Não tendo comparecido à primeira convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembleia Geral Extraordinária, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em segunda convocação, às quinze horas do dia onze do corrente mês, na sede da Companhia à rua de Quitanda n. 177, primeiro andar para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada da exposição justificativa, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social e conseqüente reforma do art. 4.º dos nossos Estatutos. As transferências de ações ficam suspensas do dia 5 até o dia 11 de agosto inclusive. Na forma dos Estatutos as ações ao portador com direito a voto nessa Assembleia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação dos acionistas devem ser depositados na sede da Companhia até às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor até três dias antes da reunião sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— *Adhemar de Azevedo Jobim*. — *José Soares Jaciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, diretores.

(N. 9.879 — 4-8-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Química Industrial Dr. Eiras, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade à rua Assunção n. 10, às 16 horas do dia 12 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, atinente à liquidação da sociedade, tudo em conformidade com o art. 137, letra c e artigo 101 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficando sem efeito o primeiro edital de convocação, por ter sido publicado com engano de data.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— Química Industrial Dr. Eiras S. A.,
Sylvio Brandon Schiller, presidente.
— João Carlos de Mayrink, diretor.
— Dr. Mauricio Brandon Schiller, diretor.

(N. 9.786 — 2-8-43 — Cr\$ 91,80 — Três vezes.)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**Dividendo**

A partir do dia dez do corrente serão pagos na sede da Companhia à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 923 (Edifício Odeon), o 9.º dividendo das ações preferenciais e o 41.º das ações ordinárias, à razão de 8 % (oito por cento) a.a., na seguinte ordem:

Dias 10, 11 e 12 — Bancos

Dia 13 em diante — Outros portadores.
Os pagamentos serão efetuados nos dias úteis, exceto aos sábados, das 10 às 11,30 e das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— Ricardo Xavier da Silveira, presidente.
(N. 9.957 — 6-8-43 — Cr\$ 46,00 — 2 vezes.)

A Praça

J. Cruzeiro & Cia. com negócio de Ferragens e Ferramentas, Tintas e Louças, à rua Visconde do Rio Branco n. 5, "Casa Cruzeiro", vêm comunicar à Praça, a seus amigos e clientes, que, em data de 30 de junho próximo passado, deixou de ser nosso auxiliar e interessado o Sr. Vitorino Ribeiro de Moura, o qual vinha exercendo o cargo de vendedor e comprador junto às repartições, assim como, fica sem efeito a procuração que lhe foi passada para Assesim.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— J. Cruzeiro & Cia.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 9.912 — 5-8-43 — Cr\$ 67,30 — 2 vezes.)

Companhia Força e Luz Minas Sul**Dividendo**

A partir do dia 10 do corrente será pago na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 924, o 47.º dividendo das ações ordinárias, à razão de 10 % a.a.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— Companhia Força e Luz Minas Sul
— Gabriel Pereira, presidente.

(N. 9.956 — 6-8-43 — Cr\$ 28,60 — 2 vezes.)

Itanhangá Golf Club**Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, fica convocada uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 17 de agosto p. l., às 17 horas e 30 minutos na sede do Automóvel Clube do Brasil, à rua do Passelo n. 90, a fim de deliberarem os senhores sócios sobre o reembolso do empréstimo hipotecário feito à Itanhangá Financiadora S. A. e tomarem outras medidas referentes ao mesmo assunto.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.
— Calo Motta, secretário honorário.

(N. 9.735 — 30-7-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes.)

Imobiliária Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 do corrente, às 14 horas na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 226, 13.º pavimento, a fim de deliberarem sobre uma alteração nos estatutos da Sociedade relativa à criação de mais um cargo na Diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1943.
— Imobiliária Santa Catarina S. A.
— Alvaro Reis Bocayuva Catão, presidente.
(N. 9.888 — 4-8-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Editorial Labor do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à rua Buenos Aires n. 104, 1.º andar nesta Capital, no dia 12 de agosto corrente, às 14 horas, para o fim de eleger em novo diretor-gerente da sociedade, em virtude da renúncia do anterior titular.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— José F. da Silva Araújo, diretor-secretário.

(N. 9.866 — 4-8-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros**Integralização de capital**

Por não terem atendido oportunamente às chamadas feitas pela Diretoria, são convidados a integralizar o capital das respectivas ações, dentro de 40 (quarenta) dias a contar da primeira publicação deste anúncio, os acionistas Dr. Vígoso Jardim e herdeiros de Dr. José de Serpa, o primeiro titular de 50 (cinquenta) ações com 40 % realizados e os segundos, titulares de 25 ações com 40 % realizados.

Findo o prazo assinado sem que seja satisfeito o pagamento pedido ficarão os mesmos acionistas constituídos em mora, de acordo com a Lei

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— Os diretores: Ricardo Xavier da Silveira, — Antônio de Almeida Braga, — Themistocles Marcondes Ferreira

(N. 9.929 — 5-8-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes.)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 16 (dezesseis) do mês de agosto corrente, às 15 (quinze) horas, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, deliberado em Assembleia Geral de 26 de junho próximo passado, aprovar esse aumento, e ratificar as consequentes alterações nos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1943.
— Eugenio Gudin, diretor-presidente.
— W. F. Routh, diretor vice-presidente.
— Grant O. Hylander, diretor-tesoureiro.
— J. M. Fernandes, diretor-secretário.
— José Carlos Coelho da Rocha, diretor-jurídico.

(N. 9.864 — 4-8-43 — Cr\$ 91,80 — 2 vezes.)

Banco Continental S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 do corrente mês, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Carmo n. 60, nesta Capital a fim de tratar do assunto referente aos conselhos Fiscal e Consultivo, inclusive fixação de honorários dos membros daquele Conselho, e de outras matérias de interesse social.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— A diretoria: Rubens Rodrigues de Carvalho, diretor-gerente. — Hermínio Ferreira, diretor-tesoureiro.

(N. 9.886 — 4-8-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Abrigo do Cristo Redentor**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados todos os membros desta Instituição a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo sábado, dia 7 do corrente, às 17 1/2 horas, à rua Primeiro de Março n. 110 (2.º andar), para tratar da transformação da sociedade civil em fundação.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943.
— Pela diretoria: Damásio S. Dias.

(N. 9.797 — 2-8-43 — Cr\$ 30,60 — Duas vezes.)

Fábrica de Tecidos Maracanã S. A.

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à rua Conde de Bonfim ns. 1.287/1.301, os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e os convida para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 14 de agosto próximo, às 14 horas, na referida sede.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1943.
— A diretoria: O. Vesseli, diretor-presidente. — Carlos Somló, diretor comercial.

(N. 8.991 — 10-7-43 — Cr\$ 49,00 — Três vezes.)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Indústria e Viação de Pirapora para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 do corrente mês de agosto, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, a fim de tomar conhecimento da proposta de reforma dos estatutos, com aumento do capital social, apresentada pela Diretoria, e do parecer, a respeito, emitido pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1943.
— Companhia Indústria e Viação: Pirapora. — Gonçalves de Sá, diretor-presidente.

(N. 9.896 — 4-8-43 — Cr\$ 79,60 — 2 vezes.)

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1943.
— Flomindo Joaquim da Silva Rêgoza. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas.)

(N. 9.911 — 5-8-43 — Cr\$ 36,60 — 3 vezes.)

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40